



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4., Eleg. 10.

Decima primeira série — Anno de 1899 — Tomo V



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA
TYPOGRAPHIA ESTEVÃO NUNES & FILHOS
18 a 24, Rua d'Assumpção, 18 a 24
1899

SÉDE
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Rua da Princesa (vulgo dos Fanqueiros), 234, 1.º

LISBOA

DIRECÇÃO

Presidente — José Bento Coelho de Jesus, Avenida da Liberdade, 25 a 25 A.

Primeiro secretario — Francisco de Carvalho, rua de Coelho da Rocha, 8, 1.º

Segundo secretario — Antonio Cesario d'Almeida Alves, rua do Loreto, 59.

Thesoureiro — Pedro Fernandes da Cunha, rua do Conde, 27.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos
Commissão de redacção

Alberto da Costa Veiga — *Director.*

José Pedro Estanislau da Silva — *Sub-director*

Jão Mendes Carreiro — *Vogal*

Paulo Gomes d'Amorim — *Supplente*

JORNAL DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da noite.

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, António Cesario d'Almeida Alves, Alberto da Costa Veiga, João Mendes Carreiro, Augusto Simões d'Abreu, Ismael do Desterro Pimentel, João Francisco de Jesus, Antonio da Conceição Ribeiro Junior.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario, Francisco de Carvalho, participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa. — *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa. — *Chimica Pharmaceutica*, do Porto. — *Instituto*, de Coimbra. — *Coimbra Medica*, de Coimbra. — *Gaceta Médica*, do México. — *La Farmacia*, do México. — *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Eguálmente deu conhecimento de se ter recebido da Commissão central executiva do centenário do descobrimento da Índia, um exemplar de cada uma das seguintes publicações:

O Instituto de agronomia e veterinaria na exposição da alfaia agricola da Real Tapada da Ajuda, em 1898.

A epopeia das navegações portuguezas. Estrophes, por Xavier da Cunha.

Deliberou-se que se agradecesse.

O mesmo sr. 1.º secretario deu conta da correspondencia, começando pela leitura d'uma carta do sr. Almeida de Tocha, referindo-se á pratica irregular d'um aspirante de pharmacia, — para o que pede a attenção da Sociedade.

Sobre o assumpto falou o sr. 1.º secretario, dizendo achar conveniente officiar-se ao Centro Pharmaceutico, para que elle intervenha no caso.

O sr. Pimentel lembra que o sr. Almeida deveria dirigir-se ao Centro, visto estar este mais proximo que a nossa Sociedade.

O sr. Carreiro alvitra a conveniencia da Sociedade officiar áquella corporação, relatando-lhe o facto e pedindo-lhe para indagar o que ha de verdade sobre o assumpto.

Foi approvedo.

O sr. Pimentel apresentou uma proposta para se pedir ás associações a sua residencia, o que a assembléa approvou.

O sr. Presidente participou á Sociedade que a Mesa procurou o sr. Ministro d'Obras Publicas, para lhe entregar a representação sobre registo de marcas de fabrica, isto em virtude da proposta do sr. Alberto Veiga, e que não o encontrando a entregára ao Secretario Geral do Ministerio, sr. Conselheiro Guilhermino de Barros, que attendeu muito amavelmente a Mesa e prometeu fazer quanto podesse em favor de tão justa reclamação.

Tambem o sr. 1.º secretario deu conta d'uma comunicação feita pelo sr. Gomes Franco, de Sobrado de Paiva, sobre o exercicio irregular da pharmacia, resolvendo a Sociedade fazer o que costuma em casos identicos.

Egal resolução tomou a Sociedade sobre umas comunicações relativas tambem a irregularidades no exercicio da pharmacia, apresenta-las, uma pelo sr. Pimen-

tel e feita pelo sr. Thadeu da Fonseca, d'Aldeia da Ponte, e a outra pelo sr. Ribeiro Junior e feita pelo sr. Henriques da Silva, do Turcifal, de Torres Vedras.

Participou o sr. Presidente ter enviado os pesames ao sr. Arthur Cesar Pereira pelo fallecimento de seu pae, o nosso collega e consocio David Cesar Pereira, de Villa Franca de Xira.

Foi eleito socio effectivo o sr. José Nunes.

Sobre o parecer da proposta para que se peça ao Governo que sejam excluidas do gremio dos pharmaceuticos as pharmacias, que não sejam propriedade d'estes, falou o sr. Francisco de Carvalho, que largamente justificou o seu voto contrario ao parecer.

O sr. Pimentel disse que já n'outra sessão o parecer havia entrado em discussão, que foi adiada para quando houvesse maior concorrência; que esta não tinha agora augmentado, talvez devido á pouca publicidade que se havia dado ao parecer; entretanto que nada se melindrava com a sua rejeição, embora elle seja o relator.

O sr. Presidente explica a razão porque não teve maior publicidade o parecer; mas que considerava que tinha tido a sufficiente para haver maior concorrência.

Usa da palavra o sr. Albertô Veiga, demonstrando que a Sociedade vae assumir uma grave responsabilidade se approvar o parecer; que não era pela questão material que assim falava; que a ideia teria a sua plena approvação se tivesse partido d'um grupo de pharmaceuticos, sem que n'isto fosse envolvida a Sociedade; que no entanto nenhuma duvida tinha em approvar a 2.^a conclusão.

Falou em seguida o sr. Ribeiro Junior, que disse não approvar o parecer, por julgar que em nada melhorava a situação da classe, justificando as suas palavras com um caso relativo ao assumpto, que se passou com um collega.

O 1.^o secretario disse que o parecer havia tido toda

a publicidade possível, porque tinha sido publicado nos avisos, e que se a concorrência de socios não era maior é porque estes não lhe ligavam a importancia que realmente o caso merece.

O 2.º secretario disse nada ter a acrescentar ao que haviam dito os seus collegas, e que pelas razões ponderadas igualmente rejeitava a 1.ª conclusão do parecer.

O sr. Carreiro advogou largamente a doutrina do parecer, concluindo por dizer que devemos antepôr a questão moral á material, e por isso lhe merece o parecer plena approvação.

O sr. Pimentel diz que não censurava a Mesa, mas sim os socios que, tendo recebido o aviso da Sociedade, não appareciam a defender os seus interesses, e que por este facto tinham a responsabilidade do que se resolvesse nas sessões.

O sr. Francisco de Jesus lembra que se poderia obviar ao inconveniente que o parecer tentou remediar, pedindo ao Governo que figure no caderno das contribuições o nome do pharmaceutico responsavel.

Por fim, foi posto á votação o parecer, sendo rejeitada a 1.ª conclusão.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1898

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Antonio Carvalho da Fonseca, João Mendes Carreiro, Ismael do Desterro Pimentel, Francisco Cortez.

Aberta a sessão ás 8 $\frac{1}{2}$ horas da noite, foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.—*Boletim hebdomanario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa.—*A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.—*Revista Militar*, de Lisboa.—*Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias*, de Lisboa.—*Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto.—*A Medicina Moderna*, do Porto.—*Chimica Pharmaceutica*, do Porto.—*Archivo Pharmaceutico*, do Porto.—*O Instituto*, de Coimbra.—*Coimbra Medica*, de Coimbra.—*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.—*El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.—*Gaceta Médica*, do México.—*Crónica Médica Mexicana*, do Mexico.—*Revista científica professional*, de Barcelona.—*La Presse Médicale Belge*, de Bruxellas.—*Revue de bibliographie médicale*, de Paris.—*Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Egualmente deu conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações:

Da commissão executiva do centenario do descobrimento da India: *Historia dos portuguezes no Malabar*, por Zinadím, traduzido do arabe por David Lopes.

Do sr. dr. Joaquim José Alves: *Statuts organiques de l'Université libre de Bruxelles, et programme des cours pour l'année académique 1898-1899* e *Notice sur l'exposition universitaire de Bruxelles en 1897*.

Do sr. dr. Augusto Antonio da Rocha, de Coimbra: *Actas do congresso nacional de tuberculose, reunido em Coimbra, em março de 1895, redigidas pelo dr. A. A. da Rocha, presidente da commissão promotora do congresso*.

Do Consejo Superior de Salubridad, do Mexico: *Informes rendidos por los inspectores sanitarios de cuartel y por los de los distritos al consejo superior de salubridad*.

Da Smithsonian Institution, de Washington: *A determination of the ratio of the specific heats at constant pressure and at constant volume for air, oxygen, carbon-dioxide and hydrogen* e *An investigation on the influence upon the vital resistance of animals to the micro-organism of disease, brought about by prolonged sojourn in an impure atmosphere.*

O mesmo sr. 1.º secretario apresentou uma proposta do sr. Manuel Ferreira Mendes, de Ilhavo, sobre a reforma do ensino da pharmacia, e referindo-se ao modo de cobrar as dividas a pharmaceuticos em inventarios orphanologicos.

Usou da palavra o sr. Carreiro, que lembrou, visto prender-se a proposta com um assumpto de que a Sociedade está tratando, se officiasse n'este sentido ao auctor da proposta, e que, sobre as dividas a pharmaceuticos, se pedisse ao collega enviasse á Sociedade todos os conhecimentos que tivesse, para ella apreciar devidamente.

Approvada esta indicação.

Foi lido o projecto de representação ao Governo, sobre a reforma do ensino pharmaceutico.

O sr. Pimentel lembrou que talvez fosse conveniente convocar uma sessão especial para o assumpto.

O sr. Carreiro perguntou se a representação era tambem firmada pelos dirigentes do Centro Pharmaceutico do Porto, e caso o não fosse se pedisse para o ser, por entender ter certa importancia.

Faz rasgados elogios á representação e ao seu auctor, o sr. 1.º secretario.

O sr. Carvalho da Fonseca manifesta-se a favor da representação, que acha muito bem elaborada, e é contrario á sessão especial para tratar do assumpto.

O sr. 1.º secretario, respondendo ao sr. Carreiro, disse que a representação era assignada não só pelos dirigentes do Centro como por todo o pharmaceutico que quizesse juntar a sua assignatura.

Posto á votação o projecto de representação foi approved por unanimidade.

O sr. Presidente participou que já tinha sido entregue ao sr. governador civil a representação sobre as irregularidades praticadas pelas Associações de Soccorros Mutuos, e que a Mesa estava muito penhorada para com s. ex.^a, pela maneira affectuosa como havia sido recebida.

Apresentou ainda uma proposta para socio correspondente, que ficou para ulterior resolução.

Não havendo mais assumptos a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Alberto da Costa Veiga, Augusto Simões d'Abreu, Ismael Pimentel e João Mendes Carreiro.

Aberta a sessão ás 8 ½ horas da noite.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa. — *Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa. — *Chimica Pharmaceutica*, do Porto. — *A Medicina Moderna*, do Porto. — *O Instituto*, de Coimbra. — *Coimbra Medica*, de Coimbra. — *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona. — *Boletim del consejo superior de salubridad*, do México. — *La Farmácia*, do México. — *Gaceta Medica*, do México. — *Crónica Medica Mexicana*, do México. — *Rerve de bibliographie medicale*, de Paris.

Recebida a seguinte correspondencia:

Carta do sr. Pimentel, de Rebordello, perguntando se era obrigado a pagar o sello de licença, que a lei lhe exige, e pedindo esclarecimentos sobre uma amostra d'um liquido, que havia enviado para se analysar.

Pedido da Comissão Promotora de Homenagem a João de Deus, para a Sociedade subscrever com alguma quantia.

Officio da *Sociedade das Sciencias Medicas*, accusando a recepção do parecer da nossa Sociedade sobre a repetição de medicamentos toxicos.

Sobre um artigo do *Districto d'Aveiro*, redigido pelo nosso illustre collega Manuel Ferreira da Cunha, usou da palavra o sr. Carreiro, que lembra se deve officiar áquelle collega, agradecendo-lhe a sua dedicação pela classe pharmaceutica.

Foi acceite a indicação.

O sr. Presidente participou ter sido entregue ao sr. Ministro do Reino a representação em que se pede a limitação de pharmacias.

Propõe o sr. Sousa Telles que a Mesa vá cumprimentar o sr. Conde de Restello, pela sua elevação á presidencia da Camara Municipal de Lisboa.

Foi approvedo.

O sr. Pimentel declarou votar contra, por ser contrario a manifestações d'esta ordem. Aproveita a palavra para apresentar uma proposta, em que pede que se inste com o governo pela reforma da **Pharmacopêa Portugueza**.

Sobre o assumpto usaram da palavra os srs. Carreiro, 1.º secretario e Carvalho da Fonseca, que achou extemporanea a proposta, e que julgava desnecessario fazer a conferencia, que tinha annunciado sobre a **Pharmacopêa Portugueza**, por a proposta a ter prejudicado.

Falou o sr. Cunha, que acha urgente a reforma da **Pharmacopêa**, e que lhe seria muito agradável ouvir

o sr. Carvalho da Fonseca, porisso lhe pedia que não deixasse de fazer a conferencia.

Aproveita a occasião para agradecer á Sociedade a sua eleição para o cargo de Thesoureiro.

O sr. Pimentel disse que retirava a proposta, se tanto fosse preciso para o sr. Carvalho da Fonseca fazer a conferencia.

Em seguida, usou da palavra o sr. Carvalho da Fonseca, que fez uma larga exposição das deficiencias da **Pharmacopêa**, e uma bem fundamentada critica aos defeitos de que ella está cívada, no que revelou abundante somma de conhecimentos chimico-pharmaceuticos.

Ao terminar a sua conferencia, em que occupou mais d'uma hora, foi S. Ex.^a muito felicitado pela assembléa, e especialmente pelo sr. Presidente, que lhe pediu que continuasse a dar-nos o prazer de o ouvirmos em sessões ulteriores.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.^o secretario

Almeida Alves.

Representação dirigida ao sr. Ministro do Reino, sobre a inconveniencia de se permittir que algumas pharmacias não sejam propriedade do respectivo pharmaceutico, e ácerca da necessidade de se estabelecer a limitação do numero de pharmacias

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, reconhecendo que as pharmacias existentes em Portugal excedem muito o numero de que se carece, para occorrer ás necessidades dos povos, occupou-se d'este assumpto

em algumas das suas sessões, e resolveu que a Mesa levasse ao conhecimento de V. Ex.^a os meios de remediar este mal, que é grave.

Realmente as pharmacias são estabelecimentos de grande utilidade publica, e convém, e é mesmo necessario, *que os seus proprietarios, que só devem ser pharmaceuticos*, tirem o devido lucro do seu trabalho, porque o contrario póde ser muito prejudicial.

A pharmacia, entre nós, só deve ser do pharmaceutico, como succede lá fóra, havendo, em favor d'este principio, razões importantes, sendo uma d'ellas o attenuar-se o augmento sempre crescente de pharmacias nos grandes centros, para o que dão grande contingente *os negociantes de taes estabelecimentos*.

E é na verdade absurdo que individuos, que nada sabem da sciencia pharmaceutica, ou que nunca conseguiram obter o respectivo diploma, se encarreguem de andar, por assim dizer, semeando pharmacias!

Qual o resultado que d'aqui se tira? E' o pharmaceutico de taes casas ser apenas administrador de nome, salvo honrosas excepções, porque o administrador é quasi sempre o proprietario, que, desconhecendo a verdadeira acção dos medicamentos, só se preoccupa com os lucros que d'elles póde tirar.

Já por diferentes vezes varios membros da Sociedade Pharmaceutica, quer no seu seio, quer pela imprensa e até no congresso de medicina, mostraram a vantagem que ha na **Limitação de pharmacias**.

Este principio está adoptado na Russia, Austria, Hungria, Suecia, Noruega, Dinamarca e Allemanha.

A pharmacia n'estes paizes apresenta se prospera, *o que constitue uma valiosa garantia para o bom serviço medico-pharmaceutico*.

O excessivo numero de pharmacias, que ha em Portugal, além de ter produzido, na classe pharmaceutica, uma grande crise economica, causa tambem, devido ao

pouco movimento que ha nas pharmacias, retardamentos de substancias, que precisavam ser renovadas a miudo, factos estes muito importantes, que até já levaram a junta consultiva de saude publica a occupar-se do assumpto.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana espera, pois, que V. Ex.^a tomará na devida consideração o que, em seu nome, temos tido a honra de expôr: isto é, que *não possa ser proprietario de uma pharmacia quem não seja pharmaceutico, e que se estabeleça tambem a limitação de pharmacias.*

Deus Guarde a V. Ex.^a

Lisboa, 10 de novembro de 1898.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Conselheiro, José Luciano de Castro, Meritissimo Presidente do Conselho de Ministros e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*; O 1.^o secretario, *Francisco de Carvalho*; O 2.^o secretario, *António Cesario d'Almeida Alves.*

Representação apresentada ao sr. Governador Civil de Lisboa, a respeito de infracções das leis de saude, praticadas por algumas associações de soccorros mutuos.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Não desconhece V. Ex.^a que o exercicio da pharmacia é muito importante, e que, áquelles que se dedicam a este ramo de sciencias medicas, impõe a lei determinadas condições, para salvaguardar os direitos dos que recorrem ás pharmacias; unicos estabelecimentos onde, como V. Ex.^a sabe, é permitido aviar receitas.

Por isso mesmo que assim são as cousas é que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ficou surprehendida n'uma das suas ultimas sessões, ao saber o que se passa na Associação de Soccorros Mutuos da Imprensa Nacional, com o aviamento das receitas.

Estava a Sociedade habituada a ver constantemente infringir a lei, permittindo-se que vendam medicamentos nas drogarias, laboratorios, mercearias, casas particulares, e até nas praças publicas; mas, o que ella não esperava é *que se abusasse a ponto de uma associação declarar nos seus impressos onde o facultativo formúla as receitas o seguinte:*

«Este abono não pôde ser aviado em pharmacia; e, sendo-o, a direcção não se responsabilisa pelo seu pagamento.

«Drogaria de Manuel Bonifacio Ferreira, rua de D. Pedro V, 140.»

Quer isto dizer que devem os socios ir ás drogarias aviar as suas receitas, e principalmente á do sr. Bonifacio Ferreira!!

Tão extraordinario é o caso, que o medico que se presta a fazer as receitas, em taes impressos, não as assigna.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana confia em que V. Ex.^a, a bem da lei e da propria saude dos que tão pouco conhecem o que é a pharmacia, determinará que cesse este revoltante abuso, que a Sociedade justifica com o impresso junto. (Documento n.º 1).

Egualmente chama a attenção de V. Ex.^a para o que se passa com o aviamento do receituario dos contribuintes da Caixa de Soccorros e Reformas dos Operarios e Empregados da Camara Municipal de Lisboa.

Vê-se pelo impresso, que tambem vae junto, (documento n.º 2), que a caixa tem pharmacias privativas, o que é prohibido pela lei de 2 de outubro de 1896, artigo 3.º § 4.º

Ainda aqui não fica o abuso: a citada Caixa de Socorros tem um formulario (como mostra o impresso) e portanto o clinico receita por numero, o que, além de constituir uma infracção á lei, é muito prejudicial aos doentes, que, em caso d'urgencia, não podem recorrer a outra pharmacia, que não seja a da respectiva área, por ser desconhecido o formulario.

Leva mais ao conhecimento de V. Ex.^a que a «Associação Protectora dos Operarios» faz publicar nos seus impressos para receitas o seguinte:

«Esta receita só pode ser aviada nas pharmacias contractadas pela Associação.» (Documento n.º 3).

Isto é igualmente prohibido pela já citada lei de 2 de outubro de 1896.

Do desvelado cuidado de V. Ex.^a no cumprimento da lei, espera a Sociedade Pharmaceutica Lusitana que V. Ex.^a fará cessar todos os abusos indicados.

Deus Guarde a V. Ex.^a Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 14 de dezembro de 1898.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*; O 1.º secretario, *Francisco de Carvalho*; O 2.º secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alves*.

Centro de Documentação Farmacêutica

Parecer da comissão encarregada de apreciar a proposta do sr. Frago-so, sobre a exclusão de certas pharmacias dos cadernos da contribuição industrial.

Senhores:

A comissão por vós eleita, em sessão de 29 de março ultimo, a fim de dar parecer sobre a proposta do sr. Emilio Frago-so — *para que se faça sentir ao Go-*

verno a necessidade de excluir do caderno da contribuição industrial todas as pharmacias que não sejam propriedade de pharmaceuticos, incluindo-as na classe dos commerciantes—vem desempenhar-se d'esse encargo, apresentando á vossa esclarecida apreciação o resultado dos seus trabalhos, deficientes, infelizmente, por absoluta falta de elementos.

Por motivos, aliás justificados, a vossa commissão attendeu apenas ao lado moral da proposta, abstrahindo da parte financeira pela sua ligação, mais ou menos intima com os interesses da classe.

Se a classe pharmaceutica, como em geral todas as classes, se encontra actualmente atravessando um periodo agudo, d'uma decadencia assustadora, não parece á vossa commissão que esse facto se deva attribuir, não tanto á existencia de pharmacias pertencentes a individuos não pharmaceuticos, que são relativamente poucas, como ao seu desenvolvimento numerico, que n'estes ultimos annos tem attingido elevadas proporções, em completa desharmonia com o augmento da população.

De cento e cincoenta e tantas pharmacias, que actualmente existem na capital, vinte e cinco a trinta não pertencem a pharmaceuticos; e d'estas algumas ha que não têm administração legal; pois que os respectivos pharmaceuticos, que têm o seu nome nos registos de policia, exercem a profissão como ajudantes n'outras pharmacias, facilitando, por este modo de sophismar a lei, que extranhos venham, sem o risco das responsabilidades, explorar a pharmacia.

Se a esta causa, evidentemente grave, juntarmos a do abandono e desleixo de todos os governos, para com a classe pharmaceutica, já conservando a systematicamente envolta nos mesquinhos moldes de uma legislação carunchosa, que lhe permite um irrisorio curso, collocando-a, sob o ponto de vista scientifico,

n'um plano vexatorio e deprimente; já consentindo, mercê da brandura dos nossos costumes, que tudo tem desmoralizado, a criminoso concorrência das innumeras drogarias, onde tudo se vende, desde a farinha de linhaça ao alcaloide mais perigoso, accrescendo a circumstancia de n'um grande numero d'ellas se aviarem formulas medicas a titulo de haver um pharmaceutico na sua administração; e se ainda juntarmos, como con-corrente importante, o charlatanismo, que livremente campêa, explorando a imbecillidade do sempre respeitavel publico, deslumbrado pelos reclamos, mais ou menos phantasiosos, ás virtudes da *electricidade de côres variadas, vendida a retalho engarrafado*: teremos, Senhores, o coefferente das principaes causas da ruina e decadencia da classe pharmaceutica.

Prover de remedio a tantos males, eis o que se torna urgentemente necessario. Mas como? E' esta uma pergunta a que a vossa commissão tem difficuldade em responder; porque, não esperando nada do poder central e dos seus delegados, não vê tambem, triste é dizel-o, a precisa união da classe, para, n'um esforço de energia reagir e desfazer todos os attritos, que a embaçam: portanto, só por um descargo de consciencia a vossa commissão tem a honra de propor-vos:

1.º Que se represente ao Governo no sentido da proposta do sr. Emilio Fragoso;

2.º Que a Sociedade Pharmaceutica officie ao chefe do districto, expondo-lhe os abusos apontados n'este parecer, e ainda outros, que por ventura lhe sejam conhecidos, para que S. Ex.^a tome as necessarias providencias, afim de serem respeitadas as leis e os sagrados direitos da classe pharmaceutica.

Lisboa—Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 14 de Junho de 1898.

A commissão.—*João Mendes Carreiro, Emilio Fragoso, Ismael Pimentel*, Relator.

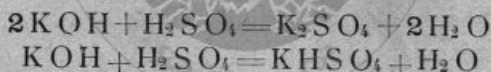
ALGUMAS PALAVRAS

SOBRE A

PHARMACOPÊA PORTUGUEZA

Em sessão de 10 de janeiro tratou o sr. Carvalho da Fonseca da apreciação da *Pharmacopêa*, começando por a definir, dizendo que ella era, como todas as *pharmacopêas*, constituida por substancias tiradas dos tres reinos da natureza: animal, vegetal e mineral. Que sendo as substancias do reino animal, empregadas em *pharmacia*, muito limitadas, e as do reino vegetal o seu uso vae decrescendo, em virtude da tendencia medica para os principios activos, o sr. Carvalho da Fonseca propõe-se a tratar mais especialmente dos productos chimicos, tanto de origem mineral como organica.

Demonstra que as reacções da chimica mineral são analogas ás da chimica organica; e para isto serve-se dos exemplos seguintes da chimica mineral:

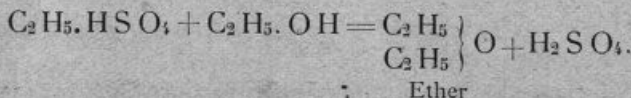


e da chimica organica:



Centro de Documentação ^{Esther} Farmacêutica

Que este *esther*, reagindo com uma nova molecula d'alcool, dava um ether, que impropriamente lhe chamavam ether sulphurico:



Que estas reacções são, *mutatis mutandis*, as da chimica mineral, visto os alcooes comportarem-se como as bases da chimica mineral.

Que pela reacção, que dá logar á formação do ether,

se mostra a analogia que existe entre este producto e os oxydos da chimica mineral.

Outras reacções escreveu o illustre conferente, com o fim de demonstrar que a chimica organica estuda os compostos do carbonio, ao contrario do que d'antes se suppunha, isto é, que tinha por fim estudar os compostos *organizados*.

Referindo-se á preparação do chloreto ferroso, disse que achava improprio o *modus faciendi* indicado pela Pharmacopêa, visto que por elle simplesmente se poderia obter quando muito o $\text{Cl}^{\text{vi}} \text{Fe}^2$.

Falando da preparação do sub-azotato de bismutho e do kermes mineral, affirmou que os processos respectivamente indicados na Pharmacopêa apenas dariam metade das quantidades que deveriamos obter, se seguissemos as indicações por elle apresentadas.

Entrou depois na apreciação das aguas, julgando algumas formulas mal collocadas, parecendo-lhe que deviam fazer parte d'um capitulo separado, juntamente com outras, que figuram no capitulo dos solutos, ou reunirem-se a outras formulas, que são obtidas por meio de reacção chimica.

Exemplifica—

A agua de cobre ammoniacal, que é uma verdadeira dissolução.

Agua carbonica, idem.

Agua de cal, idem.

Agua ammonio-mercurial, idem, etc.

N'este ponto fez distincção entre solução e dissolução.

Outras *aguas*, que deviam estar nos solutos, por exemplo *agua phenica*, etc.

No capitulo dos solutos encontra formulas, que lhe parece estarem mal collocadas; por exemplo: Solutio iodo-iodetado; Solutio de soda chlorada; Solutio de pyrophosphato de ferro e soda, etc.

Refere-se ainda a outros solutos, mas que tomam nomes diferentes, conforme o vehiculo solvente.

A proposito, fala da tinctura de iodo, dizendo que tinha lido, n'um jornal qualquer, um artigo sobre esta preparação, que confirmava as suas experiencias, feitas quando estudante em Coimbra.

Desenvolveu perfeitamente este assumpto, mostrando na pedra as reacções, que se davam, os productos, que se formavam, confirmando as opiniões expendidas no referido artigo.

Explicou a maneira como se devia preparar a tinctura de iodo, pondo assim de parte a preparação indicada na Pharmacopêa.

Falou depois, com proficiencia, no modo como a Pharmacopêa mandava reconhecer a pureza das substancias, demonstrando a sua deficiencia, porque é preciso ter conhecimentos d'analyse chimica, o que de ordinario o pharmaceutico não tem por, infelizmente, não lhe ser exigido no seu curso.

Acha algumas denominações erradas, como a de *ammonia liquida, cal chlorada, etc.*

Mostra a inconveniencia da Pharmacopêa na maneira como diz que se preparam os productos, achando mais proprio, que se dissessem as quantidades; mas isto segundo as reacções chimicas.

Serve-se da preparação do prot'oxalato de ferro para demonstrar a utilidade que ha em se saberem as quantidades, visto o desenvolvimento que a industria pharmaceutica vaé tomando, evitando-se assim a importação estrangeira.

Que muitos productos chimicos se preparam em Portugal, e muito mais se poderiam fabricar, se tivéssemos um livro elucidativo, já que não dão a instrucção precisa ao pharmaceutico.

Terminou o sr. Carvalho da Fonseca, promettendo continuar nas proximas sessões. S. ex.^a foi muito applaudido.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, dr. Joaquim José Alves, Pedro Fernandes da Cunha, Alberto da Costa Veiga, José Pedro Estanislau da Silva, José Pereira Rodrigues, Ismael Pimentel, Emilio Fragoso, Antonio da Silva Tavares, João José da Costa.

Aberta a sessão, o 2.^o secretario leu as actas das duas ultimas sessões, que foram approvadas.

O sr. 1.^o secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa. — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa. — *Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa. — *Revista Militar*, de Lisboa. — *Chimica Pharmaceutica*, do Porto. — *Coimbra Medica*, de Coimbra. — *Crónica Médica Mexicana*, do México.

Em seguida, o mesmo sr. 1.^o secretario deu conta d'uma carta do sr. Saraiva, de Móra, em que pede instrucções para poder entrar para socio da nossa Sociedade e para ser pharmaceutico da reserva.

O sr. Presidente participou que a Mesa tinha ido, como a Sociedade resolvera, cumprimentar o sr. Conde de Restello, que ficou muito penhorado, e lhe disse que na primeira occasião viria a uma sessão agradecer a delicadeza da Sociedade. Eguamente participou ter-se informado da doença dos srs. dr. Ennes, Manuel Vicente de Jesus Abrantes e Augusto Simões d'Abreu, e que tinha o prazer de communicar á Sociedade que

era actualmente satisfatorio o estado de saude d'estes illustres consocios.

Em seguida deu a palavra ao sr. Estanislau da Silva, relator do parecer da Commissão encarregada de estudar a maneira de adquirir casa propria para a Sociedade. Este senhor fez a exposiçào de todos os trabalhos da Commissão; leu o parecer e uma circular, em que se convidam os collegas a concorrer á emissão d'obrigações para a construcção da casa.¹

Usou da palavra o sr. Pimentel, que requereu, fosse adiada a discussão do parecer para outra sessão, e que a Sociedade fizesse distribuir pelos socios a circular, visto que a Commissão o não tinha feito.

Falou depois o sr. Fragoso, dizendo que dá a sua approvaçào á acquisiçào da casa; mas que acha a occasião inopportuna, assim como lhe parece pequeno o praso para a amortisaçào das obrigações.

O sr. 1.º secretario disse que nem a Commissão nem a Mesa podiam ter mandado imprimir a circular, por que trabalhos d'esta ordem só são impressos quando a Sociedade o determina, e que não achava razào para que se não começasse a discutir o parecer, nem concordava em que se mandasse imprimir por ser uma peça extensa.

O sr. Guerreiro da Costa entende que devia ser primeiro distribuida a circular, e que para a discussão do parecer se convocasse nova reunião.

O sr. Estanislau da Silva acha fóra de proposito o adiamento da discussão, assim como a publicaçào do

¹No parecer da Commissão diz-se que a construcção da casa, incluindo a compra do terreno, não importará em quantia inferior a *oito contos de réis*. Para a obtenção d'essa quantia, propõe a Commissão que se emittam **800 obrigações**, no valor de **105000 réis cada uma, vencendo o juro annual de 5 0/0, amortisaveis em 40 annos**, tendo como caução a esse capital a referida construcção e mais bens da Sociedade.

parecer e outros trabalhos da Commissão, que por serem muito extensos occasionariam grande dispendio á Sociedade, que n'este momento não deve distrahir inutilmente um ceutil.

O sr. dr. Alves diz que se ha muito tempo, por motivos especiaes, tem faltado ás sessões da Sociedade, nem por isso tem deixado de pôr á sua disposição o seu limitado prestimo; que tendo sido nomeado para fazer parte da Commissão, com o fim de estudar os meios de se haver uma casa propria e condigna, accitou este encargo, na ideia de realisar este pensamento, com a cooperação de todos os membros da Commissão.

Discorda da publicação do parecer, não só pelo augmento da despeza que d'aqui resulta, sem grande proveito, mas pela morosidade que traz á discussão, á qual entende se deve dar toda a latitude, bastando para isso que os documentos fiquem sobre a mesa, á disposição de quantos queiram vir examinal-os.

O sr. João José da Costa dá a sua plena approvaçãõ ao parecer, que lhe parece deve ser muito bem accite por todos os socios; que muito espera do altruismo da classe, e que pela sua parte desde já declara que não receberá juro do capital, que emprestar á Sociedade.

O sr. Veiga diz que é preciso evitar despesas inuteis; que ficando o parecer e outros documentos em cima da mesa, durante quatro ou cinco dias, á disposição dos socios, que os desejem examinar, será o sufficiente para que todos possam habilitar-se a discutil-os. Pronuncia-se egualmente contra a publicação da circular antes da approvaçãõ do parecer.

O sr. dr. Alves, falando outra vez, diz que para o bom andamento e regularidade dos trabalhos lhe parece que antes da discussão — se deve consultar a Sociedade se approva ou não — *que se adquira uma casa*

propria e condigna para funcionamento da mesma, reservando depois larga discussão sobre outros pontos do parecer.

O sr. Fragoso entende que a circular deve ser publicada antes de se resolver qualquer coisa sobre o assumpto; é contrario ao local escolhido, e parece-lhe que a Sociedade andaria melhor comprando um predio e fazer-lhe mais tarde as obras precisas, adquando-o ás necessidades da Sociedade.

Postas á votação as conclusões do parecer, foi aprovada a construcção da casa. N'esta altura, o sr Costa envia para a mesa uma proposta para que a Sociedade dê um voto de confiança á Commissão para esta tratar do assumpto até final.

Foi admittida.

O sr. Cunha diz que o assumpto teria facil resolução se se conseguisse arranjar 400 socios, que dessem 20.000 réis cada.

O sr. Estanislau acha extraordinario que o sr. Cunha, sendo membro nato da Commissão, por isso que era auctor d'uma proposta identica á sua, havendo assistido a quasi todas as sessões, conformando-se com todas as deliberações da Commissão, e assignando o parecer sem a nota de vencido, não lhe apresentasse este alvitre durante as suas sessões e só o fizesse agora á Sociedade. Que entrega ao criterio da assembléa a classificação do procedimento do sr. Cunha, que ao orador, se lhe afigura simplesmente espantoso.

Sobre este incidente falaram ainda os srs. Veiga e 1.º secretario, sendo por fim rejeitado o alvitre, por impraticavel.

O sr. Pimentel lembra que talvez a Companhia Edificadora podesse offerecer-nos melhores condições, e que por isso seria talvez conveniente consultal-a.

O sr. Presidente diz que a Companhia Edificadora não poderá servir, por ter a Sociedade de pagar gran-

des annidades, que os seus rendimentos não comportam.

O sr. Veiga requereu que fosse addiada a discussão, por estar adeãntada a hora.

Foi approvedo.

O sr. Presidente encerrou a sessão, dando para ordem da noute da seguinte a continuação dos trabalhos pendentes.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs. José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesário d'Almeida Alves, dr. Joaquim José Alves, Antonio Bento Coelho de Jesus, João Paiva da Costa, Augusto Simões de Abreu, Pedro Fernandes da Cunha, José Gomes de Mattos, José Maria Soares Teixeira, Emilio Fragoso, Antonio da Silva Tavares, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, José Ferreira da Silva, José Antonio Barreiro, Antonio José de Amaral, Francisco Simões da Guia, João José da Costa.

Aberta a sessão ás 8 horas e meia da noite.

O sr. Presidente communicou que se encontrava doente o nosso collega Alberto Veiga, e que este senhor lhe manifestára bastante pesar por não poder assistir a esta sessão.

Antes da ordem da noite, pediu a palavra o sr. Emilio Fragoso, para apresentar a seguinte:

PROPOSTA URGENTE

«Considerando que no projecto de reforma dos serviços medico-legaes, a que a imprensa noticiosa e scientifica se tem referido, ha uma omissão grave, qual é a de não se attender ao ensino pratico da toxicologia chimica;

«Considerando que no mesmo projecto vae dar-se aos professores de medicina legal e pathologia geral dos estabelecimentos de ensino medico e aos medicos especialistas em doenças mentaes—os directores dos hospitaes de Rilhafolles e Conde de Ferreira—representação no conselho medico-legal, pelo facto da lei lhes reconhecer competencia em questões da sua especialidade medica, ao passo que foram esquecidos os professores de toxicologia a quem a mesma lei reconhece egual competencia em questões de toxicologia chimica;

«Considerando que no conselho medico-legal, além d'aquelles tres professores, devem tambem entrar os professores de chimica organica e inorganica da polytechnica e faculdade de philosophia da Universidade;

«Considerando que a missão d'um laboratorio municipal não deve ser a d'um laboratorio de toxicologia, por isso que este carece de pessoal tecnico especial, que estude os progressos da chimica toxicologica e d'ella se occupa quotidianamente, investigando as reacções dos alcaloides animaes e organicos de modo a dar aos seus trabalhos chimico-legaes o rigor scientifico indispensavel ao tribunal superior medico-legal creado pelo projecto e ao qual vão confiar-se as mais graves responsabilidades;

«Considerando que os laboratorios toxicologicos e pharmaceuticos annexos ás escolas medico-cirurgicas e faculdade de medicina da Universidade, laboratorios superiormente dirigidos por professores distinctissimos, devem—a exemplo do que se pretende fazer com o

ensino medico-legal—ser tambem escolas de ensino pratico como succede na maior parte dos paizes:

«Proponho que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana procure com toda a urgencia o illustre ministro da justiça e o informe d'aquella omissão grave do projecto e ao mesmo tempo lhe demonstre as vantagens de se transformarem os laboratorios de pharmacia e toxicologia das escolas medico-cirurgicas e Universidade, sob a direcção superior dos seus professores e director do dispensatorio, em laboratorios de investigação toxicologica.»

Foi approvada.

Entrando em discussão o parecer elaborado pela Comissão encarregada de estudar o modo d'adquirir casa propria para a Sociedade, usa da palavra o sr. Fragoso, que diz ter examinado os documentos expostos sobre a mesa, e que mais convencido ficára da impossibilidade de levar a effeito a indicação da Comissão, no que respeita á emissão d'obrigações.

Para substituir esta, apresenta s. ex.^a as bases de um projecto, e disse que proximo do Aterro havia terrenos, que talvez podessem convir á Sociedade.

O sr. 1.^o secretario apresentou, por parte da Comissão, a seguinte proposta: que no caso de apparecer terreno em condições accitaveis, n'um local mais central do que o indicado no parecer, a Comissão ficasse auctorisada a preferil-o. Diz mais o sr. 1.^o secretario que o terreno indicado pelo sr. Fragoso devia ser muito caro, como acontece proximo da Avenida, onde custa 15.000 a 18.000 réis o metro quadrado.

O sr. dr. Alves diz que ha muito nutre a ideia da aquisição de uma casa propria para a Sociedade, onde, montadas, devidamente, todas as suas dependencias indispensaveis, lhe advirá o augmento dos seus creditos antigos, pelos estudos praticos que os proprios pharmaceuticos alli possam executar em proveito da causa pu-

blica e dos que aspirem a obter o diploma respectivo.

Que foi na idéa de se poder realisar este pensamento, já em tempos tentado sem resultado, que acceitou o fazer parte da Commissão, sem que o houvesse solicitado.

Que esta Commissão, dos alvitres que tem em mente e o que apresenta, julgou ser este o melhor, não só por lhe parecer mais facil de realisar, mas ainda por achar honroso para a classe, que do seu seio partam todos os esforços para se obter o capital desejado, maxime quando as acções são tão exiguas, como favoravel o modo de pagamento das respectivas prestações. Que desde que 800 obrigacionistas concordem que a esta idéa preside o interesse da classe, nenhum por certo, se negará a subscrever, pelo menos, com uma obrigacção no valor de 10.000 réis.

Que folga por ver o sr. Emilio Fragoso discutir o assumpto com ardor, o que prova quanto se interessa pelo bom resultado; parecendo-lhe porém, pouco viavel a proposta que apresenta, por varias razões expendidas e ainda por outras.

Que a Sociedade discuta o parecer, com a maior largueza, é esse o seu desejo, mas approvando-se elle embora com modificações á cerca do local para a casa, crê que tudo o mais se vencerá, se não surgirem difficuldades imprevistas, pois n'esse caso a Commissão virá ao seio da Sociedade para que as remedeie, por meio de novos alvitres, que ella ou qualquer socio possa ou queira apresentar.

O 2.º secretario prova que com a verba de réis 500.000 annuaes se pagam os juros e amortisa o capital em 33 annos; isto dado o caso de não ser dispensado o juro pelos obrigacionistas; porém que era de esperar o contrario, como já o haviam provado alguns collegas, que bizarramente offereciam o juro das obrigações, com que subscrevessem.

O sr. Presidente diz que o projecto do sr. Fragoso não era praticavel, pelas difficuldades que trazia aos herdeiros de qualquer socio.

O sr. Estanislau diz que se congratula por haver só um socio consultado os trabalhos da Commissão, o que prova confiança n'esta. Quanto aos terrenos de que falou o sr. Fragoso, parece-lhe que são para alugar, e por preço elevadissimo.

Posto á votação o parecer, pelas suas conclusões, foi approvedo, bem como a proposta do sr. 1.º secretario.

O sr. Fragoso diz que se felicitava por ver a proposta do sr. 1.º secretario, que é uma consequencia das suas considerações ao parecer.

O sr. Simões d'Abreu affirma que o sr. Fragoso perdeu o tempo em discussão esteril, porque o ponto em que s. ex.^a tem insistido durante toda a sessão está resalvado pela 3.^a conclusão do parecer, o que prova que só examinou, dos documentos que estiveram sobre a mesa, aquelles que lhe convieram para fazer opposição.

O sr. dr. Alves diz que acceta o voto de confiança, que a Sociedade acaba de dar á Commissão, como prova de que ella tratou, com o maior interesse, este assumpto; mas acceta-o com restricção, pelo que respeita ao local para a edificação da casa: que é de opinião se marque prazo maior para cada um poder, com o zelo que lhe é proprio, indagar local que melhor convenha, debaixo do ponto de vista economico e de centralidade, informando d'isto a Commissão, cujo desejo é acertar.

Que póde affirmar que a Commissão ha de acatar o voto de confiança; e que quaesquer difficuldades que se lhe apresentarem serão communicadas á Sociedade, de cujo dominio é já assumpto, para resolver como melhor convier.

Que sendo a idéa da construcção da casa considerada, geralmente, como sympathica, espera da lealda-

de de todos os socios, especialmente dos que têm consultado o parecer da Commissão, sem duvida com o intuito de chegar a melhor resultado, darão as mãos para auxiliarem a Commissão, desembaraçando-a de todos os attritos, que lhe possam sobrevir.

Posta á votação a proposta do sr. Costa, em que péde um voto de confiança á Commissão, foi approvada.

O sr. Fragoso propõe que só depois de haver o dinheiro se adquira o terreno.

Poi rejeitada, visto ter-se dado um voto de confiança á Commissão.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão, eram 11 horas e meia da noute.

O 2.º secretario

Almeida Alves

SESSÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Abertura da sessão ás 8 1/2 horas da noite, estando presentes os srs.—José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Augusto Simões d'Abreu, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Pedro Fernandes da Cunha, Emilio Manuel Fragoso, Antonio Eduardo Guerreiro Costa, José Maria da Rosa.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. 1.º secretario, Francisco de Carvalho, participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; *Boletim del consejo superior de salubridad*, do Mexico.

Deu tambem conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do sr. Benjamim dos Santos Rosado, de Montargil, pedindo que se officie ao sr. governador civil de Portalegre, para que o receituário da Misericórdia e Hospital d'aquella villa seja dividido pela duas pharmacias alli existentes.

A assembléa resolveu que se satisfizesse o pedido.

2.º—Officio do sr. Antonio Lopes de Moraes Silva, de Coimbra, referindo-se á Ordem do Exercito de 29 de novembro de 1898,¹ em que se encontra um decreto,—regulando a fórma dos concursos para os pharmaceuticos militares.

N'este documento põem-se de parte os pharmaceuticos de curso irregular, ou de 2.ª classe; visto que se dá preferéncia aos do curso regular ou de 1.ª classe. Achando offensiva para a dignidade profissional semelhante preferéncia, entende o sr. Silvano que a Sociedade não deve deixar de representar a este respeito ao Governo, afim de se obter a revogação de tal preceito.

Sobre este assumpto usou da palavra o sr. Carvalho da Fonseca, dizendo que para a escolha dos concorrentes deveria presidir o criterio de preferir quem tivesse maiores habilitações, aferidas por provas praticas.

O sr. Guerreiro da Costa pronuncia-se contra a fórma documental e a favor dos concursos praticos, visto existirem, infelizmente, duas fórmas de habilitação para se ser pharmaceutico. Acha, portanto, conveniente que se represente ao Governo.

O sr. Francisco de Carvalho julga inopportuna a occasião, para se representar agora ao sr. ministro da guerra, por isso que o regulamento do concurso foi publicado ha poucos dias, não havendo sequer chegado a servir.

O sr. Carvalho da Fonseca, falando novamente, in-

¹Vide pag. 36.

siste na affirmativa de que em todos os concursos deveria sempre preferir-se quem exhibisse melhores provas praticas, não se importando de saber se o pharmaceutico é de curso regular ou irregular. Que sendo todos pharmaceuticos não vê motivos para taes distincções, e que por isso approva a indicação do sr. Guerreiro da Costa, que é a mesma do officio.

O sr. Guerreiro discorda da opinião do sr. Francisco de Carvalho; pois se lhe afigura que nenhum inconveniente poderá advir em se reclamar contra uma injustiça, visto que *errare humanum est*. Traduz, portanto, a sua indicação em proposta urgente.

O sr. Simões entende que não se deve representar por emquanto; mas sim quando a Mesa o julgar opportuno.

O sr. Presidente profere algumas palavras elucidativas sobre a questão que se debate.

O sr. Emilio Fragoso associa-se á proposta do sr. Guerreiro da Costa, e insta para que se digam os motivos que impedem que se represente desde já, lembrando para isso a constituição da assembléa em sessão secreta, dada a hypothese de não convir que se exponham publicamente.

Depois de breves explicações do sr. Presidente e de ligeira discussão, em que tomaram ainda parte os oradores precedentes, foi approvada a proposta por unanimidade.

3.º — Officio do Centro Pharmaceutico Portuguez, respondendo a dois officios da Sociedade, sendo o primeiro ácerca de pratica irregular d'um aspirante de pharmacia, e o segundo sobre a portaria do ministerio do reino, publicada no Diario do Governo de 4 de janeiro d'este anno, e dirigida ás Escolas Medicas de Lisboa e Porto, relativa ao ensino pharmaceutico.

Diz o officio do Centro que, em sessão de 5 de janeiro, resolveu dirigir-se á Escola Medica do Porto, ins-

tando para que seja proposto o projecto de reforma de ensino elaborado pela commissão official de 1890, modificado, quanto ao curso secundario, com a actual organização dos lyceus, e quanto ao tempo de pratica de pharmacia que deverá ser de 5 annos em vez de 3, como está no projecto; e n'este sentido dirigir tambem uma representação ao parlamento e ao Governo, reforçando a iniciativa do sr. ministro do reino. Que a direcção do Centro Pharmaceutico, antes de se dirigir á commissão da Escola Medica do Porto e de representar ao Governo, deseja saber se a Sociedade Pharmaceutica está d'accordo com essa resolução, para do mesmo modo a secundar perante a Escola Medica de Lisboa e o Governo, afim de se caminhar em boa harmonia, evitando discrepancias de opinião e perda de tempo, que tanto póde prejudicar a classe pharmaceutica nas suas justas aspirações.

Levantou-se larga discussão sobre este assumpto, sendo o primeiro a usar da palavra Alberto Veiga, que disse estar d'accordo com a indicação do Centro Pharmaceutico; parecendo-lhe, porém, avisado tratarmos de nos dirigir primeiramente á Escola Medica de Lisboa. Que não fazia questão do numero d'annos de pratica proposto pelo Centro, embora entenda que — quatro annos — seria bastante.

O sr. Fragozo diz que a portaria pergunta se se deve crear um curso superior de pharmacia. Deseja saber se a Mesa considera ou não como superiores os cursos propostos nos projectos de 1890 e 1893.

Responde-lhe o sr. Presidente, dizendo que em sua opinião deve ser considerado como superior o de 1890, tendo porém duvida com respeito ao de 1893.

O sr. Francisco de Carvalho acha impertinente a pergunta do sr. Fragozo. Tambem é de opinião que o projecto de 1890 deve considerar-se como curso superior.

Com respeito aos annos de pratica, entende que se devem exigir apenas quatro, por ser isto o que a Sociedade tem sempre resolvido, como se encontra exarado no projecto de 1893.

O sr. Cunha não sabe se está em desaccordo com a opinião dos oradores que o precederam. Parece-lhe, comtudo, que primeiro se deve esperar que as Escolas respondam e proceder depois.

O sr. Carvalho da Fonseca manifesta-se abertamente contra os cursos superiores ou inferiores: deseja um unico curso egual para todos. Propõe que se dê um voto de confiança á Mesa, para tratar do assumpto, o que foi approvedo.

Ainda usaram da palavra—o sr. Fragoso, affirmando que na Universidade de Coimbra ha cursos diferentes em cada faculdade;—Alberto Veiga e o sr. Carvalho da Fonseca observando-lhe que tal não é exacto; pois que aos graus de bacharel, licencado e doutor não correspondem cursos diversos, como ao sr. Fragoso se lhe afigura.

Foram approvedos socios—correspondente, o sr. Anibal Dias Saraiva, de Móra;—e effectivo o sr. Pedro Augusto Ferreira da Silva.

Em virtude do adeantado da hora, não poude o sr. Carvalho da Fonseca realisar a continuação da sua conferencia sobre a **Pharmacopéa Portugueza**.

Sendo 11 horas da noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Servindo de 2.º secretario.

Alberto da Costa Veiga.

Representação dirigida ao sr. Ministro da Guerra, ácerca dos concursos para pharmaceuticos do exercito.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Está a Sociedade Pharmaceutica Lusitana convencida de que os concursos documentaes, se algumas vezes dão bom resultado e habilitam as instancias superiores a fazer a selecção dos empregados de que carecem, não são elles a melhor maneira de se aquilatar os merecimentos, o saber e intelligencia dos concorrentes; e que por este facto é preferivel que aos concursos documentaes se sigam os de provas praticas.

Devido a isto, resolveu, na sua ultima sessão, que a Mesa levasse ao conhecimento de v. ex.^a que lhe seria muito agradavel ver alterada a fórma de concurso estabelecida para os pharmaceuticos do exercito.

A Sociedade não esquece o serviço que v. ex.^a prestou, regularizando de certo modo a entrada dos membros da classe no respectivo quadro do exercito.

Mas, como v. ex.^a muito bem sabe, ha individuos que possuindo as mesmas habilitações, têm menos competencia uns do que outros; e até existem profissionaes com menos cartas de exames do que outros, e que não são inferiores em aptidão para desempenhar os cargos, devido ao seu estudo, á sua tendencia natural, á sua intelligencia, ao seu zelo.

Ora, o unico meio de se apreciarem devidamente estas qualidades é o concurso de provas praticas; mas concurso serio, como têm sido os dos facultativos militares.

Aqui estão, pois, muito resumidamente indicadas as causas porque fômos encarregados de pedir a v. ex.^a que se digne completar a obra começada, determinando

que os concursos dos pharmaceuticos do exercito consistem, principalmente, de provas practicas.

Parece-nos tão justo o desejo da Sociedade Pharmaceutica, que confiamos em que será por v. ex.^a bem acolhido.

Lisboa, e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 6 de fevereiro de 1899.

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*; O Vice-secretario, *João Mendes Carreiro*; O 2.^o secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alves*.

Pharmaceuticos militares

REGULAMENTO PARA A SUA ADMISSÃO

Na ORDEM DO EXERCITO, de 29 de novembro de 1898, encontramos o seguinte:

Secretaria da guerra—Direcção geral—6.^a Repartição

Não tendo a legislação vigente providenciado sobre o modo e condições de prover os logares vagos de pharmaceuticos militares, e sendo preciso regular os termos da admissão dos respectivos candidatos: Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.^o Quando occorrer alguma vaccatura no quadro dos pharmaceuticos militares, será, pela 6.^a repartição da direcção geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra, aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da publicação do aviso no *Diario do Governo*, sendo a elle admittidos todos os pharmaceuticos portuguezes que o requererem, apresentando os seguintes documentos:

1.º Carta do curso ou exame de habilitação em pharmacia;

2.º Certidão de idade pela qual provem não terem trinta e cinco annos completos;

3.º Attestado de bom comportamento moral e civil, passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos ultimos tres annos. Nas terras onde houver commissario de policia será o attestado passado por este funcionario;

4.º Certificado do registo criminal, por onde provem que estão isentos de culpas;

5.º Certidão de terem satisfeito aos preceitos da lei do recrutamento, ou de terem remido a respectiva obrigação nos termos das leis vigentes;

6.º Certidão do que constar no livro de matricula do districto de recrutamento e reserva, se os concorrentes forem recrutas;

7.º Quaesquer outros documentos comprovativos da sua capacidade e serviços publicos.

Art. 2.º Encerrado o concurso e feito o apuramento dos concorrentes que tenham apresentado os seus documentos em conformidade com o presente decreto, serão aquelles mandados inspeccionar pela junta hospitalar de inspecção, reunida no hospital militar permanente de Lisboa, afim de que julgue da sua aptidão physica para o desempenho do serviço.

Art. 3.º Os que forem julgados aptos serão, pela 6.ª repartição, classificados por ordem do merito dos seus diplomas, tendo os pharmaceuticos habilitados com o curso de pharmacia das escolas annexas aos estabelecimentos de ensino medico, preferencia aos pharmaceuticos que só apresentarem titulo de habilitação por exame feito nos mesmos estabelecimentos.

§ unico. Em egualdade de circumstancias, tanto n'um como n'outro grupo, terão preferencia os candidatos que forem pharmaceuticos de reserva, e d'estes os que

apresentarem documentos de haverem prestado serviços ao exercito, quer em hospitaes, quer em quaesquer outras circumstancias.

Art. 4.^o Feita a classificação, o chefe da 6.^a repartição da direcção geral da secretaria d'estado dos negocios da guerra formulará proposta graduada, que será submettida ao julgamento do ministro da guerra, para ser despachado o que fôr julgado com melhores titulos de preferencia.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 3 de novembro de 1898.—REI.—*Sebastião Custodio de Sousa Telles.*

FORMULARIO

Linimento contra a nevralgia tri-facial e dores de cabeça

(DR. LOSTALOT)

Ether sulphurico.....	50 grammas
Alcoolato de melissa.....	50 »
Menthol.....	10 »

F. s. a.

Embebe-se n'esta mistura um bocado d'algodão, que se faz passar rapidamente sobre todos os pontos dolorosos. Em poucos minutos, as dores desaparecem ou se attenuam, persistindo o allivio durante algumas horas.

Elixir dentifrico antiseptico

Tintura recente de cochlearia	100 gr.
Essencia de anis estrellado.....	} ãa X gottas
» » hortem pimenta.....	
Salol.....	2 gr.

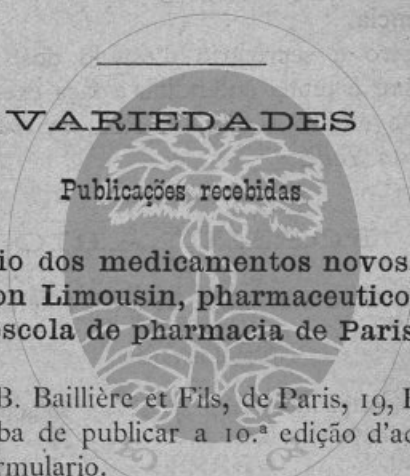
F. s. a.

Pomada contra as queimaduras

(DR. RECLUS)

Iodoformio.....	1,0
Acido bórico.....	} aa 5,0
Antipyrina.....	
Vaselina.....	50

Misture.


 VARIEDADES

Publicações recebidas

«Formulario dos medicamentos novos, por H. Bocquillon Limousin, pharmaceutico laureado pela escola de pharmacia de Paris.»

A casa J. B. Baillièrre et Fils, de Paris, 19, Rua Hautefeuille, acaba de publicar a 10.^a edição d'aquelle interessante formulario.

Entre outros artigos novos, encontram-se n'elle descriptos os seguintes:

Acido cacodylico, Cardol, Chelidonina, Chinaphtol, Chryosidina, Cryophina, Eucaina, Holocaina, Hydrogyroseptol, Ichtyalbina, Mydrol, Peronina, Phenylpilocarpina, Acido picronitrico, Pyramidona, Spinol, Tamalbina, Tamosal.

Agradecemos o exemplar, que nos foi enviado.

*

Da mesma casa editora recebemos o seu *Catalogue général de livres de sciences* (1 vol. in-8^o, 112 pag. em duas columnas).

Esta bibliographia contem o annuncio desenvolvido, a data da publicação, o numero de paginas, e um *compte-rendu* ou extracto da taboa das materias de obras importantes, cerca de 5:000 volumes e brochuras, sobre Medicina, Sciencias naturaes, Agricultura, Veterinaria, Physica, Chimica e Industria.

Uma taboa methodica desenvolvida das materias faz d'ella uma origem preciosa d'informações para os estudiosos.

Será enviada esta bibliographia a todos os leitores d'este jornal, que a requisitarem aos srs. *J. B. Baillière et Fils*, juntando 50 centimos, em estampilhas francezas ou o seu equivalente em sellos nacionaes.

«**Higiene razonada de la boca, o sea consejos utiles para su conservacion, por José Boniquet, Medico cirujano especialista en las enfermedades de la boca. Primera parte.** — *Biblioteca de «La Especialidad Estomologica»* — *Barcelona* — 1898.»

N'um elegante volumesinho, de 200 paginas d'excelente papel e esmerada composição, illustrado com bastantes gravuras, expõe desenvolvidamente o sr. D. José Boniquet, os preceitos hygienicos, que é preciso observar nas primeiras edades, afim de facilitar a dentição. A etiologia e prophylaxia das doenças da bocca, encontram-se proficientemente descriptas n'este livrinho, cuja leitura recommendamos.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

A. V.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes os srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio C. de Almeida Alves, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Ismael Pimentel, José Pedro Estanislau da Silva, Philippe Valladas Preto, Pedro Fernandes da Cunha, José Antonio Barreiro, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa.

Aberta a sessão, foram lidas as actas de 28 e 31 de janeiro, que foram approvadas.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Aurora do Cavado, de Lisboa; — *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; — *Revista Militar*, de Lisboa; — *Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica de Lisboa*; — *Chimica Pharmaceutica*, do Porto; — *A Medicina Moderna*, do Porto; — *Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra; — *Coimbra Medica*, de Coimbra; — *O Instituto*, de Coimbra; — *Caceta Sanitaria*, de Barcelona; — *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; — *Revista Cientifica Profesional*, de Barcelona; — *La Farmácia*, do Mexico; — *Gaceta Medica Mexicana*, do Mexico; — *Crónica Medica Mexicana*, do Mexico; — *Boletim del Consejo superior de salubridad*, do Mexico.

O mesmo sr. 1.º secretario deu conhecimento de terem sido offerecidos á Sociedade, pela commissão executiva do centenario da India, exemplares das seguintes publicações:

La femme et la paix. Appel aux mères portugaises, par Caiel. — *Roteiros portuguezes da viagem de Lisboa á India, nos seculos XVI e XVII*, publicado por G. Pereira.

Em seguida, o sr. Alberto Veiga requereu que a conferencia feita pelo sr. Carvalho da Fonseca fosse antes da leitura da correspondencia, por esta trazer sempre discussões, que poderiam protrahir ou mesmo adiar a conferencia, como aconteceu na ultima sessão.

O sr. Cunha manifestou-se contra.

O sr. Estanislau apoiou a indicação do sr. Veiga, a que acha todo o cabimento. Posto á votação o requerimento foi approvedo.

O sr. Presidente deu então a palavra ao sr. Carvalho da Fonseca, que antes de fazer a conferencia pediu a todos os socios presentes o favor de declararem se durante a primeira conferencia lhe tinham ouvido alguma referencia menos agradavel ao sr. Seiça ou á *Gazeta de Pharmacia*.

Todos foram unanimes em declarar que nada tinham ouvido, que podesse melindrar os nomes alludidos.

O sr. Cunha pediu a palavra para declarar ainda que nada tinha ouvido que se referisse ao sr. Seiça ou á *Gazeta de Pharmacia*, e pediu tambem que esta declaração constasse da acta.

Terminado este incidente, começou o sr. Carvalho da Fonseca a sua brilhante conferencia, em que tratou de diversos pontos da Pharmacopêa, começando pelo *linimento oleo-calcareo*, que disse dever incluir se no capítulo *sabões*, assim como o *linimento ammoniacal*.

Referiu-se ás preparações do *Looch branco*, do *xarope de quina e ferro* e dos *vinagres*; ao doscamento do opio e das quinas; á preparação da pomada d'iodeto de potassio e da pomada mercurial, que diz obter rapidamente juntando ao mercurio, no acto da preparação, um gram. de sublimado corrosivo, dissolvido em 5 grammas d'alcool, para 1:000 grammas de pomada.

Ao concluir a sua conferencia, disse o sr. Carvalho da Fonseca:

«Vê-se, pois, pelas considerações apresentadas, que

tanto na parte chimica como na pharmaceutica da **Pharmacopêa** se deixaram escapar minudencias, que muito interessam á pratica, parecendo mesmo, a respeito d'alguns artigos, que não foi verificado no laboratorio pharmaceutico o seu *modus faciendi*.

Não pretendo criticar a Commissão da **Pharmacopêa**; porque bastava a circumstancia dos seus serviços haverem sido gratuitos para se tornar digna e apreciada por todos os collegas; mas o que é verdade é que as sciencias medicas têm tomado um desenvolvimento extraordinario e a pharmacia, sua irmã congenera, tem necessariamente de acompanhar esse movimento scientifico.

Considerando, pois, que a **Pharmacopêa** não administra conhecimentos sufficientes para a confecção d'algumas formulas pharmaceuticas;

Considerando que não fornece elementos para a preparação dos productos chimicos em uso na pharmacia, e que não são bem explicitos os processos analyticos para comprovarem a pureza d'esses productos, porque muito das reacções estão postas de parte e se encontram substituidas actualmente por outras muito mais sensiveis;

Considerando que da falta de uniformidade nas preparações pôde dar logar á falta de confiança do medico e mesmo do publico;

Faço votos para que entre as modificações ou alterações, que devem ser introduzidas na futura **Pharmacopêa**, se attendam ás seguintes:

1.º — Como se acham dispostos simultaneamente productos chimicos com formulas pharmaceuticas, se faça separação, formando-se dois capitulos perfeitamente distinctos.

a) No primeiro capitulo: Chimica pharmaceutica. — Descrição dos productos. — Analyse para a verificação da sua pureza. — Quadros dos symbolos chimicos

com os respectivos pesos atomicos. — Analyse de urinas. — Analyses toxicologicas. — Contra venenos.

b) Segundo capitulo: Pharmacotechnia, comprehendendo: Classificação dos medicamentos; explicação sobre as formulas da **Pharmacopêa**, e ainda para os casos omissos — Formulario.

2.º — N'este ultimo capitulo attender-se-ia: A' modificação do *modus faciendi*; — A' eliminação de formulas caducas por outras em uso; — Desenvolvimento do formulario, enriquecendo-o com formulas, de maneira a serem do dominio de todos os pharmaceuticos.

Esta ultima parte, achamol-a de grande importancia, porque assim se acabaria com um grande numero de especialidades.»

O sr. Presidente, em nome da Sociedade, agradeceu ao sr. Carvalho da Fonseca a conferencia, que acabava de fazer, no que, disse, revelou mais uma vez o seu talento e altos conhecimentos chimico-pharmaceuticos: que novamente lhe pedia que continuasse a dar-nos o prazer de o ouvirmos, pois que assumptos d'estes muito interessam á classe.

O sr. Estanislau da Silva e 1.º secretario igualmente agradeceram ao illustre conferente, que foi muito felicitado por todos.

Em seguida, o sr. 1.º secretario deu conta da correspondencia, que consta de diversos jornaes e dos seguintes officios:

Do sr. Antonio Augusto Louro, do Seixal, sobre negocios de thesouraria.

Do sr. Antonio de Figueiredo, do Luso, idem.

Do Monte-pio Camões, pedindo se lhe faça preço a uma formula que envia.

Do sr. Pimentel de Carvalho, da Covilhã, declarando que todos os collegas d'aquella cidade se prestavam a cumprir o indicado na circular com respeito ao *Regimento de preços*.

Do sr. Governador Civil de Portalegre, participando ser méro acto de administração da Mesa da Misericórdia de Mont'Argil a adjudicação do fornecimento de medicamentos para a referida Misericórdia.

Do sr. Silvano, de Coimbra, insistindo no assumpto do seu anterior officio.

Ao sr. Antonio Pereira Martins, de Guimarães, sobre negocio de thesouraria.

Do sr. Alberto de Magalhães agradecendo a sua proposta para socio.

Do sr. Manoel Ferreira da Cunha manifestando o seu reconhecimento á Sociedade pelo voto d'agradecimento consignado em uma das suas actas e lembrando a data do centenario do nascimento do nosso saudoso consocio José Dyonisio Corrêa, a qual deseja ver commemorada.

Da Direcção do Monte-pio do Senhor Jesus das Passos da Graça, pedindo se lhe faça preço a uma formula que envia.

Do sr. Agostinho Ferreira, de Queluz, pedindo se lhe mande cobrar, em condições que indica, a importancia do seu debito.

Cartões de visita dos srs. Isidoro da Costa Azevedo e José Nicolau d'Azevedo, agradecendo as manifestações de pesar feitas pela Sociedade, na occasião do fallecimento da esposa d'este senhor.

O sr. 1.^o secretario depois da leitura de uma carta do nosso digno e esclarecido collega e consocio, sr. Francisco Luiz Pimentel de Carvalho, da Covilhã, propôz que se exarasse na acta a boa impressão que havia causado á Sociedade o procedimento de s. ex.^a na questão dos preços dos medicamentos.

Que devido aos esforços do sr. Pimentel de Carvalho, para que se cumpra o *Regimento de preços*, é que os nossos collegas da citada terra responderam affirmativamente á circular da Sociedade, o que era merecedor

de ser imitado e bem justificava a deliberação da Sociedade.

Ainda propoz tambem o sr. 1.º secretario que se dêsse conhecimento ao nosso consocio da deliberação da Sociedade, sendo tudo approvedo por unanimidade.

O sr. Veiga diz que ha quatro ou cinco annos pedira que se representasse ao governo sobre a necessidade de reformar a **Pharmacopêa**, e que a Sociedade resolvera que a Mesa d'então procurasse a Sociedade das Sciencias Medicas e lhe expozesse a questão. Que não sabendo o que se fizera renovava hoje o pedido.

O sr. Guerreiro da Costa lembrou que se deve representar ao parlamento sobre o augmento de licença.

O sr. Presidente participou terem sido entregues as representações aos srs. Ministros da Guerra e da Justiça, e que este acolhera muito amavelmente a Mesa promettendo deferir a sua pretensão.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Almeida Alves

SESSÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, F. C. d'Almeida Alves, Augusto Simões de Abreu, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Filippe Valladas Preto.

Aberta a sessão, leu-se a acta da sessão anterior, que foi approveda.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; — *Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias*, de Lisboa — *Archivo Rural*, de Lisboa; —

Aurora do Cavado, de Lisboa; — *Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa; — *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto.

Em seguida, o mesmo sr. 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

O officio do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, em que se lembra a inopportunidade de ser pedido ao Governo o que a Sociedade resolvera sobre a reforma do ensino pharmaceutico, antes de se tornar publico o parecer do Conselho Superior da Escola Medica de Lisboa.

Sobre o assumpto usa da palavra o sr. Veiga, que diz estar plenamente d'accordo com a indicação do *Centro*.

O sr. Simões d'Abreu diz que desconhece o assumpto, por ter faltado a algumas sessões; mas que no entanto se deve instar porque só seja approvedo o projecto que *indique um unico curso*.

Na correspondencia ha ainda o seguinte:

Um officio do sr. Ferreira da Cunha, que faz umas reclamações sobre assumpto que já foi resolvido.

Officio do sr. Conselheiro Ressano Garcia, pedindo a collaboração da nossa Sociedade para a representação do paiz na *Exposição universal de Paris*.

Por proposta do sr. Simões d'Abreu, ficou resolvido que fossem enviados ás Comissões de Chimica e Pharmacia os impressos, que acompanhavam os officios.

O sr. Presidente participou que se achavam doentes os srs. dr. Ennes, Augusto Corrêa de Mesquita e Justiniano Pinto Canellas; mas que, felizmente, era satisfatorio o estado de saude d'aquelles illustres consocios.

O mesmo sr. participou o fallecimento do socio honorario sr. Norbert Gille, pelo que pedia fosse lançado na acta um voto de sentimento e que esta resolução fosse participada á viuva. Foi approvedo.

O sr. Alberto Veiga ainda usou da palavra para decla.

rar—que se estivesse presente na sessão em que o sr. Emilio Fragoso apresentou a sua *proposta urgente*, ácerca da reforma dos serviços medico-legaes, a teria approved,—salva a respectiva redacção. Que vendo ha pouco essa proposta, onde se encontra a expressão —*alcaloides animaes e organicos*,— com que não concorda, por dar a entender que os *alcaloides animaes* não são *organicos*,—faz esta declaração, que deseja que fique consignada na acta.

Tambem o sr. 1.º secretario pediu que se exarasse na acta o seguinte :

Que em sessão de 27 de dezembro de 1898 disse que era bom que a representação sobre o ensino da pharmacia fosse assignada, não só pelos dirigentes do Centro Pharmaceutico, como por todos os pharmaceuticos que se conformassem com o que se pedia.

Foi eleito socio correspondente o sr. Duarte Mancira, de Aldegallega.

Sendo 11 1/2 horas, foi encerrada a sessão.

O 2.º secretario

Ameida Alves.

**Representação entregue ao sr. Ministro da
Justiça sobre a conveniencia de fazerem
parte dos conselhos medico-legaes os
professores de pharmacia e toxicologia.**

Ill.º e Ex.º Sr.

Parecendo á Sociedade Pharmaceutica Lusitana que, segundo o que a imprensa scientifica e noticiosa tem publicado, fica esquecido, no projecto de reforma dos serviços medico-legaes, o ensino pratico de chimica toxicologica, occupou-se d'isto, em uma das suas ultimas

sessões, e deliberou que a Mesa se dirigisse a V. Ex.^a afim de que, sendo verdadeira a noticia indicada, se digne attender a tão importante assumpto.

E não é só esta omissão que se nota. Ha outra, que igualmente a Sociedade não podia esquecer, porque vae ferir, offender, os direitos dos professores de pharmacia e toxicologia.

Com effeito, se no projecto se dá aos professores de medicina legal e pathologia geral, dos estabelecimentos de ensino medico, e aos medicos especialistas de doencas mentaes os directores dos hospitaes de Rilhafoles e Conde de Ferreira, representação no conselho medico-legal, pelo facto da lei lhes reconhecer competencia em questões da sua especialidade medica, tambem a dita lei não póde deixar de reconhecer a mesma competencia aos professores de toxicologia, em questões de analyse toxicologica.

E' portanto justa a causa, que somos encarregados de advogar perante V. Ex.^a e que póde ter um grande alcance, aproveitando-se a occasião para dotar convenientemente os laboratorios de pharmacia e toxicologia das Escolas medico-cirurgicas e Universidade de Coimbra, transformando-os, sob a direcção dos respectivos professores de pharmacia e director do dispensatorio da Universidade, em laboratorios de investigação toxicologica.

D'este modo, dava-se um grande impulso ao ensino pratico, que lá fóra, tantos cuidados merece ás instancias superiores, o que fórma um verdadeiro contraste com o que tem succedido em Portugal.

Além d'isto ter um alto valor para a instrucção dos alumnos, tambem a causa que V. Ex.^a pretende resolver ganhava bastante, porque a missão dos laboratorios municipaes é differente da que têm os laboratorios de toxicologia.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, confia, pois,

em que V. Ex.^a ponderará o que se acabou de expôr, e que lhe será feita justiça.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3 de fevereiro de 1899.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*; O 1.^o secretario, *Francisco de Carvalho*; O 2.^o secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alves*.

Representação dirigida á Escola Medica de Lisboa, ácerca da reforma do ensino pharmaceutico.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Director e mais Lentes da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.

Sabem V. Ex.^{as} que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana e o Centro Pharmaceutico Portuguez, sempre que se lhes offerece ensejo, empregam todos os seus esforços para obter a regularisação do ensino pharmaceutico, que está n'um chaos, e que por este facto não dá instrucção cabal aos que se dedicam á pharmacia.

Mas, embora se tenha pedido reforma tão indispensavel, e que devia produzir incontestaveis beneficios, ainda nada se conseguiu.

Ha pouco, viram aquellas corporações, com prazer, que as Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto iam ser consultadas sobre a conveniencia de se crear um curso superior de pharmacia, e como tõem sempre pugnado por uma reforma que unifique o ensino, como é mister, e succedeu ultimamente em França, combinaram que o Centro se dirigisse á Escola do Porto, e a Sociedade Pharmaceutica Lusitana á Escola de Lisboa,

afim de se pedir que *tomassem na devida consideração o projecto de 1890*, que pelos motivos que acabamos de expôr, temos a honra de apresentar a V. Ex.^{as}

Foi, como n'elle se indica, modificado em harmonia com a lei d'ensino secundario, e ainda hoje satisfaz as justas aspirações da classe pharmaceutica, excepto no seguinte :

Que em vez de 3 annos de pratica se exijam 4 annos.

Está certa a classe pharmaceutica, de que tres annos de pratica não habilitam convenientemente o alumno a exercer bem a pharmacia, e que é indispensavel aquella alteração.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, confiando na justiça do pedido, na illustração de V. Ex.^{as}, e convencida de que desejam contribuir para a elevação do ensino da pharmacia, como ainda ultimamente provaram, conseguindo que as portarias de admissão a exames de pharmacia baixem ás escolas acompanhadas de todas as peças do respectivo processo, a fim de serem examinadas e se conhecer do seu valor, espera que V. Ex.^{as} se dignarão, com seus votos, concorrer para tão importante melhoramento publico.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 10 de março de 1899.

O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*; O 1.^o Secretario, *Francisco de Carvalho*; O 2.^o secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alves*.

LIMITAÇÃO DAS PHARMACIAS

Em virtude de uma deliberação da Sociedade, encetamos a publicação d'algumas communicações pró e contra a limitação.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Tenho a honra de enviar a V. Ex.^a a minha opi-

não sobre a — limitação das pharmacias, — com a nota de *approvada*.

A unica difficuldade que se oppõe a esta medida, é, sem duvida, o ser coarctada a liberdade individual — apoio indispensavel para todo o ser racional. Porém, essa duvida fica removida, se attendermos a que o pharmaceutico não é um commerciante vulgar, porque a sua missão é mais nobre; e, por isso, assim como o soldado corre em defeza da patria, o pharmaceutico, em cumprimento do sua nobre e elevada missão, irá para onde forem precisos os seus serviços, antepoendo os interesses pessoaes ao bem da humanidade.

Com a *limitação das pharmacias*, tolhe-se a plena liberdade ao pharmaceutico de se estabelecer onde lhe aprouver, mas em proveito tão sómente da sua numerosa familia — a classe pharmaceutica. Aos futuros collegas, garante-se-lhe a remuneração hoje bastante ameaçada.

Quanto ao publico, entendo que não será prejudicado; mas antes beneficiado, porque nos grandes centros onde ha pharmacias em excesso, ficarão as necessarias, e nos pequenos onde não as ha, lá irão os soccorros pharmaceuticos, de que actualmente carecem.

Da proposta apresentada pelo distincto consocio sr. Cunha, direi como o nosso collega sr. Silverio Sequeira: «*O espirito da proposta do sr. Cunha é o espirito da ordem, da harmonia, da equidade, do beneficio para a classe e para o publico.*» Realmente esse projecto conserva todas as pharmacias existentes. Protege o pobre e o rico, logo que possua o diploma de pharmaceutico. Dá preferencia aos parentes dos actuaes pharmaceuticos, etc.

Dizem os que combatem a *limitação* — que os futuros pharmaceuticos não terão logo collocação. Mas logo que a obtenham, ficam certos de que d'ahi a 2 dias não virá — um rico — um caprichoso — fazer-lhes

concorrência, reduzindo-os á miseria, como hoje acontece!

E quantas posições sociaes ha em que se espera? Os que se dedicam ao magisterio e ao notariado, não estão annos e annos de posse do seu diploma, sem comtudo obterem collocação? Os que desejam seguir a magistratura não andam fazendo tirocinio? Será pelos lucros que lhes dá um logar de sub-delegado ou de administrador em concelhos de 3.^a ordem? Não, é pelo futuro. Os que se dedicam ás differentes armas, será sómente para serem alferes, em cujos postos estão annos e annos? Não, é pelo futuro.

Entristece a divergencia d'opiniões, que existe entre a classe.

É preciso, pois, que nos unamos n'uma só vontade, a fim de sahirnos d'este estado decadente e conseguirmos o ideal, a que temos jús.

Desejaria que estas minhas considerações fossem conignadas no jornal da nossa Sociedade.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ilhavo, 30 de Maio de 1895.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O socio

Manuel Ferreira da Cunha

da Ordem dos Farmacêuticos

Ex.^{mo} Sr.

Barrancos, 1 de Junho de 1895.

Acabo de receber a inclusa consulta da Sociedade sobre a limitação de pharmacias; peço-lhe para agradecer á Sociedade a lembrança da minha humilde opinião.

Na consulta vae a minha approvação, comquanto não represente em absoluto o meu voto e a minha opinião.

Com o limite fixo de pharmacias não póde ser livre e estabelecer-se onde muito lhe approuver qualquer pharmaceutico.

Esta opinião, contraria á limitação, é isolada, e por isso submetto-a a qualquer fórma da classe poder reivindicar os direitos a que tem jus.

Sendo a Pharmacia uma profissão scientifica, digna de todos os respeitos, sendo ella ainda a que presta mais serviços á humanidade, não podendo a medicina prescindir d'ella, é lastimoso como todos a desconsideram, a principiar pelos altos poderes e a terminar por uma grande parte de adeptos, que fazem do seu laboratorio um trafico vergonhoso.

O meu sentir é opposto, por me parecer impraticavel e por a classe não ter força para fazer approvar não só esta deliberação mas tambem a reforma do ensino, que tanta falta faz.

Entendo que por meio de representações nada conseguimos; mas se esta deliberação tem por fim unir todos os collegas, para elevar e engrandecer a Pharmacia, têm o meu apoio incondicional, e por isso comprehendendo que não devo impôr o meu humilde voto a uma ideia, que póde trazer vantagens a toda a classe pharmaceutica, para mim tão respeitavel.

Como essas vantagens entre nós não são conhecidas, e só poderemos dizer bem ou mal d'essa instituição depois de estar em vigor, por isso acato a opinião da Mesa e de bom grado submetto a minha.

De V. Ex.^a

Att.^o Ven.^{dor} e Obrig.^{do}

Antonio Augusto Louro.

Ex.^{mo} Sr.

Respondendo á consulta que a benemerita Sociedade Pharmaceutica Lusitana acaba de fazer a todos os seus socios, cumpre-me declarar, profundamente conven-

cido, que o numero excessivo de pharmacias é altamente prejudicial aos interesses da classe pharmaceutica. E sem adduzir aqui quaesquer considerações sobre o assumpto, por já ter sido proficientemente tratado em varias sessões da Sociedade:

Approvo a limitação das pharmacias.

Deus guarde a V. Ex.^a

Mirandella, 2 de junho de 1895.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. A.^o Secretario da
Sociedade Pharmaceutica Lusitana

(Continúa).

O socio

Frederico A. d'A. Leite.

HYGIENE

O sabão como desinfectante

Ignora-se, geralmente, que o sabão seja um optimo desinfectante; e no entretanto é isto verdadeiro, não só com respeito aos chamados sabonetes antisepticos como tambem ácerca dos sabões ordinarios, e muito principalmente do sabão de potassa. Este, por exemplo, do mesmo modo que o sabão commum dos lavadoiros, é preferivel como desinfectante aos proprios sabonetes antisepticos.

O dr. Reithoffer, que fez recentemente uma serie de cuidadasas investigações sobre este assumpto, experimentando varias especies de sabonetes antisepticos e de sabões ordinarios, verificou que um soluto de sabão ordinario, a cinco por cento, mata os microbios do cholera em cinco minutos.

Na lavagem das mãos, esfregando-as com o sabão

humedecido, a força da solução nunca é inferior a cinco por cento, elevando-se mesmo algumas vezes a quarenta por cento,—o que constitue um seguro methodo para as desinfectar dos microbios do cholera.

Os germens da febre typhoide ou os do coli-bacillo requerem, pelo menos, um soluto a dez por cento para os matar. Os germens que dão origem ao pus, e que se encontram sempre sobre a pelle, não são, infelizmente, affectados pelo sabão.

Concluiu o dr. Reithoffer, das suas experiencias, que na desinfecção é melhor empregar primeiro o sabão por si proprio do que mistural-o aos antisepticos.

(Modern Medicine and Bacteriological Review.)

A. V.

VARIÉDADES

Faculdade de pharmacia

O sr. dr. Augusto Rocha, que é incontestavelmente um dos vultos mais notaveis da classe medica portugueza, acaba de propôr, em sessão da commissão mixta das Faculdades para a reforma da Universidade, a criação de mais duas Faculdades,—uma de pharmacia e outra de letras.

E' motivo para nos congratularmos sinceramente com o sr. dr. Augusto Rocha, por haver sido aceita pelos seus collegas da commissão a sua velha ideia da Faculdade de pharmacia.

Oxalá que o governo a traduza em facto!

Em todo o caso a classe pharmaceutica não póde

deixar de testemunhar áquelle eminente professor da Universidade o seu grande reconhecimento, por haver pugnado pelos seus inauferiveis direitos.

SEGUNDO CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA

D'aqui a um anno, logo depois da Paschoa de 1900, deve ter logar a segunda reunião scientifica dos medicos portuguezes e deve estar aberta a exposiçãõ que por occasiãõ do primeiro congresso, em Lisboa, não foi possivel levar a effeito.

E' empenho da commissãõ organisadora dar aos trabalhos preliminares a maxima antecipaçãõ para melhor garantir o exito d'aquelles dois actos. Assim é que já se reuniu, no dia 24 de março, para apreciar o projecto dos Regulamentos elaborados pela sub-commissãõ, que tinha sido nomeada na primeira sessãõ, projectos que foram approvados com ligeiras modificações e sãõ os seguintes, salva a redaçãõ.

REGULAMENTO DO CONGRESSO

I — Realisar-se-ha no Porto a reuniãõ do Segundo Congresso Nacional de Medicina, nos dias 16 a 21 de abril de 1900.

II — Ha tres classes de membros do Congresso: ordinarios, extraordinarios e adherentes.

§ 1.º Membros ord'narios serãõ os medicos, veterinarios e pharmaceuticos.

1.º Todo aquelle que deseje ser considerado membro do Congresso tem de increver-se dentro do periodo marcado pela commissãõ organisadora e satisfazer a quota estabelecida.

a) Serão considerados também como membros ordinarios, a convite da commissão organisadora, as pessoas que tenham publicado trabalhos scientificos de reconhecido merecimento e importancia para a medicina.

§ 2.º Membros extraordinarios serão os estudantes de medicina, veterinaria e pharmacia.

§ 3.º Membros adherentes serão as pessoas estranhas ás sciencias medicas, que desejem seguir de perto os trabalhos do Congresso.

iii — Só os membros ordinarios têm o direito de tomar parte nos trabalhos scientificos do Congresso.

§ unico. Se assistirem ás sessões medicas estrangeiros de merito, o presidente poderá convidal-os a tomar parte nas discussões.

iv — As adhesões e toda a correspondencia ordinaria ao Congresso devem ser dirigidas ao Secretario Geral, Ricardo Jorge, rua do Laranjal, 41.

v — A quota que dá direito á inscripção e ao volume das actas é de 5\$000 reis para os membros ordinarios e de 2\$500 réis para os adherentes. Os membros extraordinarios têm inscripção gratuita, mas pagarão a quota de 1\$000, se quizerem ter direito ao volume das actas.

vi — As quotas devem ser entregues ao thesoureiro, G. G. Nogueira, rua de Santo Antonio, 110, até ao dia 1.º de abril de 1900, em troca do bilhete de admissão.

§ 1.º As quotas devem ser entregues ou pessoalmente ou por intermedio de vales do correio.

vii — Constituirão objecto dos trabalhos do Congresso:

1.º Dados e theses, fixados préviamente pela commissão organisadora, sobre os quaes incidam communições dos membros ordinarios;

2.º Conferencias sobre thema á livre escolha dos conferentes, convidados pela commissão organisadora;

3.º Communições scientificas sobre os pontos que directamente ou indirectamente interessem á medicina.

viii — Os trabalhos do Congresso far-se-hão em sessões diurnas e noturnas, em conformidade do programma organizado pela commissão, e publicado com a devida antecedencia.

ix — Os membros que desejarem fazer communicações ao Congresso devem participal-o ao Secretario Geral até ao 8 de Abril, indicando o assumpto do trabalho e as principaes conclusões.

x — Dada communicação não poderá gastar mais de um quarto d'hora, e na d'iscussão respectiva cada orador não poderá usar da palavra por mais de uma vez e por espaço de dez minutos.

xi — Os manuscriptos das communicações devem ser entregues na secretaria ao findar de cada sessão. Os oradores que tomarem parte nas discussões devem entregar um resumo do seu discurso aos secretarios, entes da sessão seguinte, sem o que a commissão se não responsabilisa pela sua inserção nas actas do Congresso.

xii — A publicação total ou imparcial dos trabalhos do Congresso fica sob a incumbencia da commissão organisadora.

xiii — Durante o Congresso abrir-se-ha uma exposição, que terá especialmente por fim a apresentação de productos e trabalhos nacionaes que interessem á medicina, á pharmacia e á hygiene.

xiv — A commissão organisadora publicará o programma do Congresso com a devida anticipação, onde se especificuem os dias e ordem dos trabalhos, a noticia das diversões projectadas, facilidades de transporte, accomodações, etc.

xv — Na sessão inaugural a commissão organisadora proporá a nomeação da mesa que tem de dirigir os trabalhos do Congresso, os presidentes honorarios, os presidentes e secretarios das diversas secções.

A commissão organisadora deliberou indicar themas geraes que despertassem communicações e trabalhos. O que principalmente inquiriu a commissão na escolha d'essas partes foi a ideia de fazer contribuir o Congresso para a solução de questões d'um interesse colectivo, referentes á medicina nacional, e para a aquisição de dados á qual todos podessem trazer o seu quinhão e que só com essas contribuições parcelares é possível obter.

Antolha-se á commissão que tal tarefa seria mesmo a obra capital e fecunda de todos os congressos de medicina de uma nação, como Portugal, que tem por fazer a sua chrorographia demotica, nosographica, epidemiologica e sanitaria.

Todos os elementos que concorram a este conhecimento da medicina social da nossa patria serão bem-vindos, e o Congresso terá prestado um apreciavel serviço, recolhendo e colleccionando todos esses tributos de observação e pesquisas locais.

Já no primeiro Congresso de medicina, surgiram trabalhos de valor e interesse n'esse sentido; e é para crêr que este rumo, agora nitidamente traçado, seja uma directriz, que não deixará de ser vantajosamente trilhada pelos adherentes do novo Congresso.

Eis o enunciado:

1.º Dados topographicos, estatísticos, etiologicos e clinicos sobre impaludismo, syphilis, lepra, tuberculose, variola, escarlatina, sarampo, diphteria, febre typhoide, e sobre quaesquer molestias zymoticas, epidemicas, ou endemicas.

Demographia, estatistica sanitaria e nosographica.

Dados topographicos e estatísticos sobre alienados e criminosos.

2.º Organisação local e geral da assistencia hospitalar, e recursos da beneficencia relativa a enfermos.

(Continúa)

(Medicina Moderna)

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 27 DE MARÇO DE 1899

Presidência do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 8 1/2 horas da noite.

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Correia Adelino, Manuel Ferreira da Silva, Ismael Tristão Pimentel, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Antonio Bento Coelho Jesus, Venancio Firmino de Sampaio, José Pedro Estanislau da Silva, Albino Antonio Freire de Andrade, Antonio Ferreira, Carlos Augusto de Carvalho, Candido Augusto de Encarnação Santos, Emilio Fragozo, Pedro Fernandes da Cunha, João Paiva da Costa, Julio Maria de Sousa, Philippe Valladas Preto, José Maria da Rosa, Augusto Simões de Abreu, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, José Soares de Oliveira, Joaquim Cactano Castella, Philippe Pereira de Mattos Miranda, Augusto Ribeiro dos Santos Viegas, Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco, Augusto Maximo de Oliveira Freitas, João Mendes Carreiro, José Pereira Rodrigues, Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo, Francisco José Mallato, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro.

O sr. Presidente participou que recebera um pedido assignado por socios, a fim de que convocasse a Sociedade, com toda a urgencia, para se tomar alguma resolução, com respeito ás visitas ultimamente feitas ás pharmacias; e que embora, amanhã, 28, haja sessão ordinaria, não quiz deixar de attender a reclamação.

O sr. Pimentel refere-se á pouca attenção que o governo tem dispensado á classe pharmaceutica, advindolhe d'ahi não poucos vexames, como acabava de acontecer com as visitas ás pharmacias, onde se estavam

apprehendendo medicamentos, que haviam sido despachados nas alfandegas.

Que assignou, pois, o requerimento, pedindo uma sessão extraordinária, unicamente para que se informasse a Sociedade do que se estava passando em Lisboa com a classe pharmaceutica.

O sr. Emilio Fragoso accrescenta, ao que disse o sr. Pimentel, que nas visitas ás pharmacias, se havia commettido uma grande irregularidade, porque a lei manda que n'esse serviço colabore sempre um pharmaceutico, o que se não fez, sendo o sub-delegado de saude o unico arbitro que houve; que se um pharmaceutico tivesse sido chamado, não seriam, como declarou o sr. Pimentel, apprehendidos, illegalmente, alguns preparados.

Terminou mandando para a mesa a seguinte proposta:

Considerando que a auctoridade policial, ao *visitar* as pharmacias, não tem sido acompanhada por elemento technico — pharmaceutico — como está expresso nas leis e regulamentos de saude;

Considerando que a mesma auctoridade, por falta d'aquelle elemento, tem tomado, a par de resoluções justissimas e de reconhecido saneamento moral, resoluções iniquas como são a de apprehender especialidades estrangeiras, que o governo manda admitir pelas alfandegas por as julgar como não comprehendidas no artigo 10.º, n.º 8, das instrucções perliminares da pauta;

Considerando que é á *junta consultiva de saude publica* e não ao *tribunal do contencioso technico de 2.ª instancia* — tribunal que não é technico em questões de classificação de medicamentos — que deve pertencer a coordenação da lista dos medicamentos estrangeiros comprehendidos nas disposições d'aquelle artigo, que tem força de lei;

Considerando que deve tambem á mesma junta pertencer a coordenação da lista das especialidades pharmaceuticas nacionaes não comprehendidas nas disposições do decreto de 23 de abril de 1896;

Propomos que a *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* faça saber ao governo de S. Magestade que é indispensavel, no interesse publico e no dos seus associados, determinar o seguinte:

1.º — Que nas *visitas* policiaes ás pharmacias seja sempre apresentado o elemento technico — o elemento pharmaceutico — conforme está bem expresso na letra dos decretos de 3 de janeiro de 1837, de 3 de dezembro de 1868 e portarias regulamentares de 15 de setembro e 25 de outubro de 1853;

2.º — Que a *junta consultiva de saude publica* com a assistencia do vogal pharmaceutico — o professor de pharmacia — e ouvidas as corporações pharmaceuticas de Lisboa e Porto, faça com a maior urgencia uma revisão sabia das especialidades pharmaceuticas de importação estrangeira, a que deve applicar-se o artigo 1.º — n.º 8 — das instruccões preliminares da pauta, sendo a respectiva lista enviada, pelo ministerio do reino, aos governadores civis de Lisboa e Porto e ao ministerio da fazenda, para que este, por intermedio do seu pessoal de verificação alfandegaria, cumpra a lei na parte em que, além do elemento fiscal, tem tambem de exercer attribuições de fiscalisação sanitaria;

3.º — Que toda e qualquer especialidade pharmaceutica, pedida a despacho nas alfandegas com nome não inscripto na pharmacopêa portugueza ou estrangeira com approvação official, seja remetida á junta consultiva de saude publica para ella a classificar. Sendo considerada secreta, só será importada depois de satisfeitas as formalidades do decreto de 23 de abril de 1896, salvo quando se prove, com attestado de medico, que a especialidade pedida a despacho ou enviada como encom-

menda postal, é para uso da pessoa que a despacha ou de quem ella represente. Esta concessão será restricta. O vogal pharmaceutico da junta passará a exercer funcções permanentes, a fim d'esta corporação poder de-liberar com todo o criterio scientifico e technico.

4.^o—Que a junta consultiva de saude publica, constituída nos termos do artigo antecedente, organise uma lista das especialidades pharmaceuticas nacionaes, que podem dispensar-se nas pharmacias livremente, quer em presença de receita medica, quer a pedido directo do comprador. Esta lista será enviada, por intermedio do ministerio do reino, a todos os governadores civis para que estas auctoridades saibam como devem proceder os seus delegados no acto da inspecção ás pharmacias e drogarias.

5.^o—Que as especialidades pharmaceuticas não incluídas n'essa lista e nas que successivamente fôr publicando a junta, sejam consideradas como — medicamentos secretos — e como taes deverão ser apprehedidos, salvo se tiverem obtido a licença da venda nos termos do decreto de 23 de abril de 1896.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O socio

Centro de Documentação *Emílio Frago*sô.êutica

O sr. Santos diz que não conhece a legislação pharmaceutica, que trata dos preparados secretos, e que por isso tem duvidas no seu espirito, sobre a proposta.

Foi de parecer que se formasse um syndicado de pharmaceuticos, para defender a classe, a exemplo do que ha no estrangeiro.

O sr. Frago

sô responde que na legislação estrangeira existem as mesmas prohibições sobre preparados secretos, citando diversos exemplos.

O sr. Albino d'Andrade diz que não sabe quem esti-

mulou as auctoridades sanitarias a proceder ás visitas ás pharmacias por modo illegal, visto a ausencia do pharmaceutico, — o que era para sentir.

O sr. Estanislau da Silva diz que embora a proposta, que se discute, conter muitas verdades, é comtudo preciso todo o cuidado; e por isso propõe que a Mesa represente aos poderes publicos nos termos legaes e com toda a prudencia, como ella costuma fazer. Em seguida envia para a mesa a seguinte proposta:

«Considerando muito attendiveis as rasões que motivaram esta reunião, proponho que a Mesa da Sociedade seja encarregada de representar junto do ex.^{mo} Ministro do reino contra as illegalidades ultimamente commettidas, pela fórma que julgar conveniente e util para a Sociedade e para a classe em geral.»

O sr. Fragoso não concorda com a proposta apresentada pelo sr. Estanislau, e pede que seja discutida a sua, que se encontra sobre a mesa.

O sr. 1.^o secretario declara que lhe parece melhor, a fim de se poder tirar algum resultado dos trabalhos da Sociedade, que se façam duas representações. Que a primeira, e a mais urgente, trataria da 1.^a conclusão da proposta do sr. Fragoso e devia ser dirigida ao sr. governador civil, que de certo havia de attender a Sociedade; e a segunda, devia ser dirigida ao sr. ministro do reino, como se indica na proposta, e trataria das conclusões restantes, eliminando, porém, da 3.^a conclusão a parte que determina que se peçam a despacho os medicamentos secretos para uso proprio dos doentes, porque póde isto ser causa de muitos abusos e que a lei seja bastante sophismada.

O sr. Pimentel diz que a proposta em nada altera o que existe sobre legislação pharmaceutica, e que, por portanto, no interesse da classe se deve tomar qualquer resolução para evitar abusos.

O sr. Fragoso diz que na proposta não existe mate-

ria nova; que apenas se cita a legislação actual, não vindo por isso inconveniente em se representar ao governo.

Posta á votação a proposta do sr. Fragoso, foram approvadas por unanimidade as conclusões 1.^a, 2.^a, 4.^a e 5.^a, e a 3.^a por maioria.

Antes de se encerrar a sessão, o sr. Presidente dá a palavra ao sr. Guerreiro da Costa, que pede explicações sobre o motivo porque lhe não foi enviado aviso para assistir á sessão. O sr. Presidente declara que foi, de certo, por se haver extraviado, e não por qualquer outro motivo.

Os srs. Presidente e Pimentel agradecem a todos os socios a sua presença a esta sessão.

O sr. Fragoso pede que uma copia da sua proposta, acompanhada d'um officio, seja enviada á Associação de classe dos medicos de Lisboa, e bem assim pede que se officie para Coimbra a agradecer a approvação da proposta do sr. dr. Augusto Rocha, relativa á criação da Faculdade de pharmacia. Igual pedido fizeram os srs Nogueira e 1.^o secretario.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 1/2 horas da noite.

O 2.^o vice-secretario

Joaquim Castella.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.:—José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Augusto Simões d'Abreu, José Antonio Barreiro, Filippe Valladas Preto, Ismael do Desterro Pimentel, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, José Maria Soares Teixeira, José Pedro Estanislau

da Silva, Francisco Maria Nogueira e Joaquim José Caetano Castella.

Na ausência dos srs. 1.º e 2.º secretarios, occuparam os respectivos logares os vice-secretarios srs. Carreiro e Castella.

Deu-se conta do recebimento dos seguintes jornaes:

A Aurora do Cavado, de Lisboa; *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; *A Medicina Moderna*, do Porto; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona; *Revista Cientifica Profissional*, de Moncada, (Barcelona); *La Farmacia*, do Mexico; *Anales del Instituto Medico-Nacional*, do México; *Le Mois Medico-Chirurgical*, de Paris; *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

Foi lida a seguinte correspondencia:

Carta do sr. Manuel dos Santos Costa, pharmaceutico em Aveiro, pedindo o parecer da Sociedade acerca d'um livro, que enviou e de que é auctor, intitulado *Historia das Plantas Medicinaes Portuguezas*. Por proposta dos srs. Teixeira e Guerreiro da Costa, foi nomeada uma commissão, de que fazem parte os srs. dr. Alves, Carvalho da Fonseca, Alves d'Azevedo, Guerreiro da Costa e Sousa Telles, afim de apreciar aquelle livro.

Officio do sr. Manuel Vicente de Jesus Abrantes, agradecendo á Sociedade o haver-se interessado pelas suas melhoras durante o tempo em que esteve doente.

Officio do sr. Sousa Lima, do Porto, participando á Sociedade a resolução tomada pelo *Centro Pharmaceutico*, a respeito das cooperativas de pharmacia, que se pretende fundar n'aquella cidade.

Sobre este assumpto houve larga discussão, em que tomaram parte os srs. Carreiro, Pimentel, Simões de Abreu, Estanislau da Silva e Castella, deliberando-se por fim representar ao parlamento, como fizeram os

nossos collegas do Porto, e convocar uma sessão extraordinaria para tratar do assumpto, quando a Mesa o julgar conveniente.

Carta do sr. A. Mendes Leite, de Taveiro, sobre negocios de thesouraria.

O sr. Pimentel mandou para a mesa a seguinte proposta: *Proponho que seja enviada á commissão de pharmacia, afim de dar o seu parecer sobre as propriedades physicas que dererá ter, a seguinte formula:*

Seiva de pinheiro.....	200 gram.
Iodeto de sodio.....	} ãa 5 gram.
Creosotal.....	
Xarope d'alcatrão.....	40 gram.

O sr. Guerreiro da Costa participou á Sociedade que lhe consta haver um individuo que pretende fazer exame de pharmacia sem ter os preparatorios. Ficou a Mesa encarregada de saber o que ha a tal respeito.

O sr. Presidente communicou á Sociedade que havia já procurado o sr. Ministro da Justiça, a quem entregou a representação sobre os serviços medico-legaes, e que S. Ex.^a lhe prometteu tomar na maior consideração.

Foram admittidos socios os srs. Abilio Manuel Fração e M. Thiago Henriques Delgado.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 12 horas da noite.

O 2.^o Vice-Secretario,

J. Castella.

SESSÃO DE 11 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, os srs.:—José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario de Almeida

Alves, Augusto Simões de Abreu, Alberto da Costa Veiga, Emilio Fragoso, José Maria Soares Teixeira, Joaquim Alves Christovão Pinheiro, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, José Maria da Rosa, João José de Sousa Telles.

Aberta a sessão ás 9 horas da noite, foi lida e approvada a acta da sessão de 28 de fevereiro.

Em seguida, o sr. 1.^o secretario, Francisco de Carvalho, participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa;—*Revista Militar*, de Lisboa;—*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa;—*A Aurora do Carado*, de Lisboa;—*O Instituto*, de Coimbra;—*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona;—*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona;—*Revista Scientifica Profesional*, de Moncada;—*Anales del Instituto Médico Nacional*, do Mexico;—*Gaceta Médica*, do Mexico;—*La Farmacia*, do Mexico;—*Crónica Médica do Mexico*, do Mexico;—*Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico;—*Modern Medicine And Bacteriological Review*, de Michigan.

O sr. Alberto Veiga declarou que as commissões reunidas de pharmacia e chimica, a fim de apreciarem o officio do sr. Conselheiro Ressano Garcia, relativo á Exposição Univeral de Paris em 1900, o encarregaram de participar á Sociedade que julgavam o assumpto de mero expediente da Mesa, abstendo-se por isso d'elaborar parecer.

O sr. Augusto Simões d'Abreu, pedindo a palavra, começou por dizer que na *Gazeta de Pharmacia*, do mez de fevereiro, se continúa a faltar á verdade; e que esse jornal, que se intitula *orgão dos interesses da classe pharmaceutica*, é antes orgão que desorganisa, cujo proprietario, membro da Sociedade, foi já por ella admoestado, em consequência das injurias que na mesma *Gazeta* dirigiu á Mesa e a outros socios.

Que n'esse periodico foi impudentemente calumnia-

do, como provou, lendo o que n'elle se publica, relativo ao socio sr. Antonio Carvalho da Fonseca, onde se diz que *a admissão d'este socio foi por maioria, porque o sr. Simões d'Abreu deitara uma esphera preta, e que «se então o 1.º secretario, o director d'este periodico (Gazeta de Pharmacia), que agora é invectivado pelo sr. Carvalho da Fonseca, tivesse acompanhado o sr. Simões d'Abreu, e pedi-se contra-prova na votação, por certo que o novo candidato seria rejeitado; mas como não cumpriu com o seu dever, está agora soffrendo as consequencias da sua generosidade.....»*

Que isto não era verdadeiro, como muitos socios já sabiam, porque de certo leram as respostas do sr. Carvalho da Fonseca, aquelles e a outros desmandos da *Gazeta*, publicados n'um periodico noticioso, pondo n'um dos seus artigos bem em relevo as falsidades da *Gazeta*, com a transcripção do que diz a acta da sessão em que foi nomeado socio.

Para comprovar aquellas palavras, leu na acta da sessão de 28 de janeiro de 1896, publicada no jornal da Sociedade de 1896, pag. 22 e 23, o seguinte :

«Na falta dos senhores secretarios, foram convidados pelo sr. Presidente, para constituir a Mesa, o sr. Alberto Veiga e Francisco de Carvalho.

O sr. Veiga, que serviu de 1.º secretario, participou o recebimento dos seguintes jornaes.....

«O mesmo sr. Veiga deu conta da seguinte correspondencia.....»

«Foram approvadas duas propostas: uma do sr. Prospero Ribeiro Chaves Mevrelles, indicando para socio effectivo o sr. Antonio Carvalho da Fonseca, que foi admittido por unanimidade; e outra do sr. Alberto da Costa Veiga, indicando para socio correspondente nacional o sr. Eduardo de Campos, que tambem foi admittido por unanimidade.»

Que isto era esmagador, e um formal desmentido ao que dissera o sr. Fragoso. Que por este facto teve

a ingenuidade de se convencer de que a *Gazeta* rectificaria aquella falsa interpretação.

Que não succedeu, porém, assim, porque no numero de março, o seu proprietario recalcitrou nos seguintes termos:

«Se o sr. Emilio Fragoso, ao abrir se a sessão de 28 de janeiro de 1896, não estava presente, não podia entrar depois da sessão aberta?

Se a votação da sua candidatura foi no fim da sessão, não podia a esto hora, que regula sempre alli pela altura das 11 horas, estar já o sr. Emilio Fragoso?»

Que o sr. Emilio Fragoso, então primeiro secretario, não estava presente ao abrir da sessão, nem o esteve durante esta, como o podem attestar os srs. Carvalho e Veiga, que occuparam os logares de secretarios.

Que foi portanto calumniado pelo sr. Fragoso, ao attribuir-lhe o acto, que não praticou, de lançar uma esphera preta na urna, na votação do sr. Carvalho da Fonseca para socio, e bem assim palavras que não proferiu.

Terminou pedindo que esta sua declaração ficasse exarada na acta.

Em resposta, o sr. Fragoso disse que mais uma vez lastimava que se trouxessem para a Sociedade questões pessoas, que deviam ser tratadas lá fóra nos jornaes, e que se tinha firmado no seu periodico o que o sr. Simões d'Abreu acabava de ler fóra por mero equivoco, a que qualquer está sujeito.

O sr. 1.º secretario, em resposta ao sr. Fragoso, disse que se lembrava bem do que havia occorrido, com a admissão do sr. Carvalho da Fonseca.

Que na proposta de admissão, não se indicava a sua qualidade, como é costume e por isso o sr. Simões de Abreu declarou que era conveniente exigir-se esta formalidade, o que foi approvedo pela Sociedade, e deu

origem a que a proposta, por não estar presente o seu auctor, só podesse ser votada na sessão seguinte.

A esta sessão, porém, não assistiu o sr. Fragoso, e o sr. Carvalho da Fonseca foi admittido por unanimidade, como a acta indica, tendo exercido o cargo de 1.º secretario, durante toda a sessão, o sr. Alberto Veiga.

Que ninguém pôde louvar o procedimento do sr. Fragoso, que procura indispor os socios uns com os outros, com prejuizo da classe e da Sociedade.

Que era sempre para sentir isso, e na questão que se discutia ainda mais era para lastimar, porque se tratava de desacreditar um acto, que tanto podia concorrer para estimular outros collegas, levando-os a fazer algumas conferencias na Sociedade, seguindo assim o exemplo adoptado pelo sr. Carvalho da Fonseca.

Que se tinha alguma coisa a dizer contra estas conferencias, que fizesse a sua critica em sessão da Sociedade; que pedisse mesmo uma sessão especial para tratar do assumpto, porque não era levantando questões pessoases, a fórma de acreditar a classe.

Que s. ex.^a fallou no folheto dos srs. A. Veiga, Estanislau da Silva, e d'elle orador,¹ esquecendo-se, de que esse folheto, só foi escripto e publicado depois de muitos mezes de continuas e injustas aggressões na sua *Gazeta*, onde tanto se falta á verdade.

Que foram, pois, provocados, como o têm continuado a ser, — e tanto que obrigou o digno vice-presidente da Sociedade a vir agora declarar que não era correcto o procedimento do sr. Fragoso.

Que haviam, porém, tomado a responsabilidade do que escreveram, o que o sr. Fragoso não fazia, com receio talvez, de que lhe pedissem contas das faltas que commette. Que não seguia, comtudo, o seu exemplo,

¹ A questão do ensino pharmaceutico. EXPOSIÇÃO VERIDICA DOS ULTIMOS ACONTECIMENTOS.

—contribuindo com a sua palavra e com o seu voto, para se levar um pharmaceutico ao tribunal, por delicto de liberdade de imprensa, liberdade de que o sr. Fragoso tanto abusava agora.

O 2.º secretario, que tambem fôra arguido na *Gazeta de Pharmacia*, aproveita a occasião de estar presente o sr. Fragoso para lhe mostrar que se fizera apreciações na acta da sessão em que o sr. Carvalho da Fonseca fez a conferencia não fôra elle até alli o unico a fazer apreciações nas actas, como bem provavam as que foram redigidas pelo sr. Fragoso quando 2.º secretario.

Que se falára em *critica aos defeitos da Pharmacopéa Portugueza*, fôra por ser este o thema da conferencia.

Que quando se transcreve qualquer escripto, e especialmente assignado, se diz *ipsis-verbis* o que está escripto; mas que o sr. Fragoso está tão habituado a faltar á verdade no seu jornal a *Gazeta de Pharmacia* que até transcrevendo a acta, que trata da conferencia do sr. Carvalho da Fonseca, é inexacto, alterando, o numero e nomes dos socios presentes á sessão.

O sr. Fragoso diz que as apreciações, que fizera nas actas, quando 2.º secretario nada se parecem com as feitas pelo actual 2.º secretario; e que na transcripção dos nomes dos socios apenas houvera engano.

O sr. 1.º secretario declarou que tudo serve ao sr. Fragoso para desgostar os socios e prejudicar a Sociedade.

Pois, então, diz s. ex.ª, o 2.º secretario, vê a Sociedade apoiar a conferencia de um socio, sobre um assumpto importante, e não ha de, pela impossibilidade de apanhar tudo quanto esse socio disse, e quanto a Sociedade lhe disse de agradavel, dirigir palavras amaveis, e portanto de louvor, na acta?

Que isto mesmo tinha feito o sr. Fragoso, quando

foi segundo secretario, como muito bem tinha demonstrado o sr. Almeida Alves.

Apresentou ainda o sr. 1.º secretario outros argumentos, para justificar a injustiça e falta de coherencia do sr. Emilio Fragoso.

Terminado este incidente teve primeiro leitura uma proposta para socio effectivo.

Em seguida pediu a palavra o sr. Sousa Telles, para dizer que sabendo ser desejo da Sociedade fazer aquisição de uma casa, entendia dever-se attender especialmente á centralidade do local; e que lhe parecia ser preferivel adquirir um predio já feito, que não só seria mais barato como poderia dar algum rendimento, que serviria para os reparos e transformações, que fôsse preciso fazer-lhe.

Que para isso era necessario que a commissão vigiasse os leilões de predios ou se entendesse com os corretores, pois lhe parecia coisa facil adquirir casa n'estas condições e barata.

Que para construir casa propria achava pequena a verba de 8:000.000 réis.

O sr. Presidente respondeu ao sr. Telles, dizendo que communicaria á commissão as observações de s. ex.ª. Como não houvesse mais assumpto a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

da Ordem dos Farmaceuticos

Representação ás Côrtes sobre as farmacias cooperativas.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA:

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, sabendo que V.ªs. estão presentes ao Parlamento uma representação do Cen-

tro Pharmaceutico Portuguez, pedindo que seja revogada a lei que permite ás associações de soccorros mutuos estabelecerem pharmacias cooperativas, não póde ficar silenciosa, e por isso vem, perante esta camara, reforçar aquelle pedido.

A Sociedade, procedendo assim, defende um bom principio, porque está certa de que é excessivo o numero de pharmacias, que ha em Portugal, como indicou na representação que dirigiu ao sr. conselheiro José Luciano de Castro, meritissimo Presidente do conselho de ministros e secretario d'estado dos negocios do reino, em 10 de novembro de 1898.

N'esta representação mostra a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que é conveniente que se estabeleça a **limitação de pharmacias**, como existe na Russia, Austria, Hungria, Suecia, Noruega, Dinamarca e Allemanha.

Isto é tão importante, que até a junta consultiva de saude publica se occupou já do assumpto.

Ora se a Sociedade Pharmaceutica Lusitana entende que é indispensavel seguir-se o exemplo d'estes paizes, porque a sua adopção será **uma valiosa garantia para o serviço medico-pharmaceutico**, não lhe é possivel concordar com a ideia, de se crearem mais pharmacias, porque será isso mais prejudicial do que util á saude publica, e sem vantagem, de certo, para os interesses das associações.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, julga desnecessario fazer mais considerações para justificar o pedido, por confiar na illustração e amor de justiça dos srs. Deputados da Nação Portugueza.

Lisboa e salla das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 28 de Abril d: 1899.— O Presidente, *José Bento Coelho de Jesus*; O 1.º Secretario, *Francisco de Carrvalho*; O 2.º Secretario, *Antonio Cesario d'Almeida Alvas*.

SEGUNDO CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA

(Continuado de pag. 57)

REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

I — A exposição será aberta no dia 16 de abril de 1900, em seguida á sessão inaugural do Congresso, e encerrar-se-ha no dia 30 do mesmo mez.

II — No dia do encerramento da exposição serão conferidos diplomas de presença a todos os expositores.

III — Serão admittidos os seguintes objectos, tanto quanto permittir o espaço reservado para este fim:

a) Substancias e preparados alimentares, que por sua pureza, natureza ou composição tenham applicação particular á dietetica ou á therapeutica, taes como: — Vinhos alimentares e generosos — Vinhos tonicos e medicamentosos — Pós e extractos de carne, farinhas medicamentosas, e outros preparados similares — Pão completo, pão de gluten, etc.

b) Leite esterilizado e maternizado — Instrumentos e appparelhos de hygiene infantil.

c) Substancias e preparados pharmaceuticos.

d) Artigos de penso e seu material de preparação.

e) Aguas mineraes — Instalações hydrothermaes —

Hydrologia medica — Hydrotherapia.

f) Cutilaria cirurgica — Instrumentos e appparelhos destinados a usos medicos e cirurgicos.

g) Prothese dentaria — Cirurgia dentaria.

h) Orthopedia.

i) Pichelaria sanitaria — Hygiene da habitação — Saneamento urbano — Abastecimento d'aguas.

j) Hospitales, lazaretos, sanatorios, dispensarios e hospicios — Instalação e estatistica.

k) Laboratorios de hygiene, bacteriologia e de chimica sanitaria — Sôros, antitoxinas, virus-vaccinas — Estabelecimentos vaccinogenicos — Vaccina.

l) Postos de desinfectação, desinfectantes, instrumentos de desinfectação.

m) Mappas de estatística demographica e sanitaria.

n) Tecidos e peças de vestuário, adaptados a um fim hygienico — Hygiene escolar.

o) Saude pecuaria — Material Veterinario.

p) Productos coloniaes e hygiene colonial.

q) Hygiene militar e naval.

r) Hygiene industrial.

s) Publicações antigas e modernas de Medicina Portu-
guezza.

iv — Os pedidos para a exposição devem ser dirigidos ao Secretario Geral, Ricardo Jorge, rua do Laranjal, 41, sob a rubrica «Exposição», até 1 de março de 1900, e feitos segundo a formula que acompanha este regulamento, devendo-se juntar a esse pedido um bilhete de visita ou bilhete de estabelecimento industrial ou commercial e uma noticia breve, mas exacta, do objecto que se pretende expôr.

v — A commissão organisadora do Congresso reserva-se o direito de acceptar ou não os pedidos para a exposição.

vi — As despezas da installação dos objectos expostos serão á custa dos expositores.

vii — Os objectos expostos serão seguros contra o risco de incendio pela commissão organisadora do Congresso, se o seu valor for designado nos pedidos.

§ unico. Não serão admittidos objectos explosivos ou inflammaveis espontaneamente.

viii — A commissão organisadora não se responsabilisa por qualquer deterioração que soffram os objectos expostos.

ix — A commissão organisadora procurará obter as maiores facilidades, tanto para o transporte dos objectos para o local da exposição e regresso para casa do expositor, como para a passagem pelas alfandegas,

e enviará aos expositores, em respostas aos seus pedidos, as informações e guias que realizem essas facilidades.

x — Os objectos expostos não poderão ser retirados antes do encerramento da exposição.

xi — A entrada na exposição é livre para os congressistas e expositores.

(*Medicina Moderna.*)

Parecer da comissão de chimica sobre uma amostra de antipyrina.

SENHORES:

Pela secretaria d'esta Sociedade, foi enviada á commissão de chimica um pequeno pacote dizendo conter uma amostra de antipyrina, remetida pelo sr. Germano A. Ferreira, morador em Lisboa, rua dos Fanqueiros, n.º 174, a fim de que, depois de submettida á competente analyse, dê sobre ella o seu parecer.

Extrahida a capa de papel, que revestia o pacote, encontrou-se uma pequena caixa de folha, de fórma quadrangular, indicando, pelos rotulos da tampa e lados respectivos, ser proveniente da fabrica Baloise (Bâle, Suissa).

Esta substancia, que pesou 50 grammas, conforme a indicação do rotulo, apresenta-se em crystaes prismaticos no systema clinorhombico, brancos, de sabor ligeiramente amargo, de reacção neutra. Tornou-se solúvel n'uma parte d'agua fria, em metade do seu peso d'agua fervente, em peso igual de chloroformio em 50 de ether, e nos acidos mineraes.

Sujeita aos reagentes de Knorr, d'Erdemann, de Dragendorff e a outros, apresentou caracteres positivos, identicos aos que obtiveram nos ensaios comparativos com uma antipyrina de Knorr, que tomaram por typo.

Em consequencia, pois, é a vossa commissão de chimica de parecer, que a amostra de antipyrina da marca — *Fabrica Baloise de productos chimicos de Bâle (Suis-*

sa)—constitue a antipyrina no estado de pureza, tal como é exigida para os usos medicos.

Lisboa e salla da commissão em 24 de Abril de 1899.
—*Dr. Joaquim José Alves*, Director; *Alberto da Costa Veiga*; *Antonio Carvalho da Fonseca*.

NECROLOGIA

Agostinho da Silva Vieira

Surprehendeu-nos dolorosamente a noticia do fallecimento d'este illustre pharmaceutico, lente cathedratico d'*Industrias chimicas* no Instituto Industrial do Porto e socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Administrou Silva Vieira, durante largos annos, a pharmacia do Hospital Real de Santo Antonio d'aquella cidade, introduzindo-lhe melhoramentos importantes, que a collocaram a par das primeiras do paiz.

Confiando na sua elevada competencia e actividade, a administração do hospital encarregou-o da montagem e direcção da *Lavanderia a vapor*, ardua tarefa de que Silva Vieira se desempenhou cabalmente, merecendo por isso os justos louvores e recompensas que lhe foram votados.

Homem erudito e amigo do trabalho, ligou o seu nome honrado a varias publicações, que são de proveitoso ensino a quem as consulte. A sua *Synonymia chimico-pharmaceutica*, que faz parte de quasi todas as nossas bibliothecas, não representa apenas uma collecção de synonymos. Silva Vieira foi mais longe: creou novas denominações, que dispoz methodicamente, seguindo um criterio—que se lhe afigurou scientifico.

De collaboração com Albano Abilio d'Andrade, outro illustre pharmaceutico portuense, tambem já fallecido, fundou, em 1857, a *Revista de Pharmacia e Sciencias Accessorias do Porto*, que foi durante alguns

annos o periodico official do *Centro Pharmaceutico Portuguez*.

O seu livro intitulado, **Thesouro inesgotavel**, é uma preciosa collecção de receitas e processos com applicação ás artes, industrias e economia domestica. Teve já quatro edições,—o que não é vulgar entre nós.

E' tambem muito apreciavel a sua obra—*Alterações e pureza das principaes substancias alimentares*.

Desempenhou Silva Vieira muitas commissões de serviço publico, a que dedicou toda a sua actividade e intelligencia.

Paz á sua alma, e sinceros pesames aos que lhe foram queridos.

A Veiga.

Manuel Bento de Sousa

Não é só a classe pharmaceutica que está de luto; que pranteia a morte de um dos seus membros mais distinctos: a classe medica tambem agora se veste de crepe; tambem chora a perda quasi inesperada, de um seu extremoso companheiro,—o dr. Manuel Bento de Sousa, eminente professor jubilado da Escola Medica de Lisboa.

Quem tratou de perto com este homem, cuja bondade de character e firme abnegação tanto se evidenciaram; quem o ouviu discursar alguma vez; quem leu e meditou os seus escriptos,—a que elle imprimiu um cunho litterario artisticamente burilado,—não pode deixar de sentir por elle o respeitoso affecto, que se tributa aos grandes vultos.

Manuel Bento não se salientou apenas como professor abalisado, como medico e operador habilissimo, como capacidade scientifica *hors-ligne*; tornou-se ainda notavel como polemista vigoroso, como historiador philosophico e humorista elegante.

A' familia do extincto e á classe medica o nosso profundo sentimento.

A. Veiga.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs. : José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario de Almeida Alves, Augusto Simões d'Abreu, Alberto da Costa Veiga, José Pedro Estanislau da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Antonio Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro, Joaquim José Caetano Castella, Antonio Ferreira.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa — *Revista Militar*, de Lisboa — *A Medicina Moderna*, do Porto — *Coimbra Medica*, de Coimbra — *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona — *La Farmacia*, do Mexico — *Cronica Medica Mexicana*, do Mexico — *Revista Cientifica Profissional*, de Moncada (Barcelona).

O mesmo sr. 1.º secretario deu conhecimento de ter sido offerecido á Sociedade pelo sr. dr. Julio de Sande Sacadura Botte, de Coimbra, um exemplar da sua publicação *Elementos de Pharmacotechnia*, 2.ª edição.

Resolveu-se que se agradecesse.

Aberta a sessão, foi dada a palavra ao sr. Castella, para ler as actas de 27 e 28 de março, que foram approvadas.

Em seguida, o 2.º secretario leu a acta de 11 de abril, que foi igualmente approvada.

O sr. Presidente participou que o sr. dr. Alves enviara á Sociedade um officio, em que pede a escusa de membro da commissão encarregada d'apreciar um livro de botanica do sr. Santos Costa, por motivo dos seus

affazeres lhe não permittirem fazer parte da referida commissão.

Por proposta do sr. Estanislau da Silva, foi nomeado o sr. Mendes Jára, em substituição do sr. dr. Alves.

O sr. Estanislau pediu a attenção da Sociedade para uma noticia, publicada n'um jornal, sobre cooperativas de pharmacia, e por julgar o assumpto importante pedia que fosse convocada uma sessão especial.

Foi resolvido que a Mesa marcasse o dia da sessão, que deverá ser o mais breve possível.

Em seguida, usou da palavra o sr. Costa Gomes, que manifestou o seu pesar pelas constantes desconsiderações de que é victima a classe pharmaceutica, por parte dos governos, e mais uma vez lembrou a necessidade de se levantar o nivel moral da classe pelo augmento dos seus conhecimentos scientificos.

Em apoio ás palavras do orador, falaram differentes socios, dizendo o sr. Simões d'Abreu que se congratulava por ver mais uma vez provada a necessidade de existir uma só classe de pharmaceuticos.

O sr. Presidente disse que lhe parecia inopportuna a representação ao sr. governador civil, sobre as irregularidades praticadas nas visitas ás pharmacias, visto ellas terem acabado.

Por virtude de resolução da assemblea, ficou sustada a representação.

O sr. Presidente diz que é preciso que a Sociedade tome qualquer deliberação sobre a representação da classe na Exposição Universal de Paris, sendo, por proposta do sr. Domingos Nogueira, encarregada a Mesa de resolver o assumpto.

Por unanimidade foi eleito socio effectivo o sr. Manuel Peres.

O sr. Veiga apresentou um parecer da commissão de chimica sobre uma amostra d'antipyrina, o qual entrou

imediatamente em discussão por proposta do sr. Estanislau da Silva.

Foi approvedo por unanimidade.

O sr. Domingos Nogueira pede que a Mesa vigie uma petição de portaria para dispensa de preparatorios para exame de pharmacia.

O sr. Presidente disse constar-lhe que até á data nada existe no Ministerio do Reino, que se refira ao assumpto.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.^o secretario
Almeida Alves.

PHARMACIA

Distincção dos naphthoes α e β por meio da vanillina

Aconselha M. Welmant dissolver 0,5^{gr}.1 de vanillina em 2^{cc} d'acido sulfurico concentrado, e ajuntar a 0,5^{gr}.1 d' α — naphtol. Agitando depois, ver-se-ha produzir uma coloração azul-avermelhada muito estavel.

Se em vez do naphtol α se ajuntar o naphtol β , obter-se-ha, nas mesmas condições, uma colloração verde-esmeralda, que passa mais tarde ao amarello vermelho. Estas reacções differenciaes são muito claras e obtêm-se facilmente.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie.*)

MEDICAMENTOS NOVOS

Tanocol

Este producto é uma nova combinação de gelatina e de tannino.

Analago á *tannalbina*, apresenta-se sob a fórmula de um pó cinzento, inodoro, insipido, e quasi insoluel na

agua. Contém approximadamente tanta gelatina como tannino, e possui a propriedade de ser mui difficilmente solúvel nos líquidos ácidos e, particularmente, no succo gastrico.

Pelo contrario dissolve-se bem nos líquidos alcalinos e no succo intestinal, com libertação de tannino.

Deverá ser, portanto, um adstringente poderoso do intestino,—visto exercer unicamente a sua acção sobre este órgão,

Tem-n'o preconisado para o tratamento das enterites agudas e chronicas, assim como nas affecções intestinaes das creanças.

DOSE: 1 gramm, varias vezes por dia, para os adultos, e meio gramm para as creanças.



Asterol

O producto designado por este nome parece ser um composto muito analogo ao *hydrargyrol*, de Gautrelet, o qual é um *paraphenolsulfonato de mercurio*. Diferenciar-se-ia d'elle, segundo os auctores que o preconisam, não só pela sua solubilidade na agua como tambem pela menor quantidade de mercurio.

Ao passo que o *asterol* parece conter 17 0/0 d'oxydo de mercurio, o *hydrargyrol* encerra, segundo Gautrelet, 53 0/0 d'este metal.

Seja como fôr, o *asterol* apresenta-se sob fórma d'um pó escuro, solúvel na agua quente, cujos solutos ficam limpídos depois do arrefecimento.

As suas soluções não precipitam nem pelo hydrogenio sulfurado, nem pelo ferro-cyaneto de potassio, nem pelo ammoniaco. O proto chloreto de estanho separa-lhe logo os calomelanos e depois o mercurio metallico. O sulfureto d'ammonio opera primeiro como reductor e depois dá, pelo aquecimento, um precipitado negro de sulfureto de mercurio. O mercurio acha-se pois dis-

simulado no *asterol*, o que explica o facto de não precipitar as materias albuminoides.

De resto, o *hydrargirol* comporta-se da mesma maneira em presença dos reagentes.

USO THERAPEUTICO — O *asterol* é empregado como succedaneo do sublimado e do acido phenico, em solutos de 2 a 4 por 1000. Póde-se usar egualmente d'estes solutos para lavagem das mãos e dos instrumentos.

Eunol α e eunol β

Obteem-se estes dois productos fazendo actuar respectivamente o eucalyptol sobre o naphthol α e sobre o naphthol β . Preparam-se dissolvendo um ou outro dos naphthoes em pezo egual d'eucalyptol.

O eunol α crystallisa e póde ser purificado por dissolução. São preconisados como antisepticos, no tratamento das chagas.

Gualaperol

Este novo producto vem a ser o guaiacolato de piperidina.

Chapelin e Tancliffe empregaram-no com resultado no tratamento da tuberculose pulmonar, acontecendo o mesmo a Martineau.

Aministrado nas doses de 0^{gr}.3 a 0^{gr}.6 por dia, que foram bem supportadas, observou-se augmento de appetite e desaparição de suores nocturnos, suppressão da febre e da tosse.

O augmento de peso foi, n'um caso, de 9 libras e meia, e n'outro de libra e meia.

THERAPEUTICA

Emprego dos saes de vanadio

Os srs. Lyonnet, Martz e Martin publicaram ha pouco uma memoria muito completa sobre a experimentação

physiologica e sobre os resultados fornecidos á clinica pelos derivados do vanadio.

O metavanadato de sodio é o sal que deve ser preferido nas applicações therapeuticas.

Os auctores tiveram occasião de o administrar a trinta e nove doentes. Vamos reproduzir aqui as suas conclusões geraes :

I.—Os derivados do vanadio tem um poder oxydante extraordinariamente energico, que os tem feito empregar com muito successo na industria.

II.—O metavanadato de sodio é um sal fixo, soluvel na agua, e que é facil de estudar.

III.—Este sal e muito toxico. Em injecções intra-venosas, o coelho é morto por 0,5^{gr}.017 por kilogramma. O cão por 0^{gr}.079 por kilogram. A cobaya e a rã são tambem mortas pelas injecções subcutaneas.

Os animaes morrem com dyspnéa e algumas convulsões, não havendo acção sobre o coração.

IV.—*In-vitro*, o metavanadato de sodio opera levemente sobre os fermentos digestivos, assucar do sangue, leveduras e microbios.

V.—Apesar da sua toxidade, póde administrar-se sem inconveniente, ao homem o metavanadato de sodio, pela via gastrica, na dóse de 1 a 5 milligrammas, em vinte e quatro horas. Convem, ainda assim, não dar este sal senão de uma maneira intermittente; um, dois ou tres dias isolados por semana.

Não tem quasi gosto nenhum, e é bem tolerado pelos doentes.

VI.—Depois da administração d'esta substancia, verifica-se, quasi sempre, um augmento rapido d'appetite, de forças e de peso.

A quantidade de urina cresce um pouco; a uréa e o coefficiente d'oxydação azotada augmentam. O assucar póde diminuir passageiramente nos diabeticos.

VII.—As combustões são, pois, activadas. Parece que

o vanadato de sodio dá como que uma chicotada (*coup de fouet*) á nutrição.

Suppõe-se não actuar simplesmente oxydando, uma vez por todas, as diversas substancias do nosso organismo. E' de crêr que este sal, depois de haver cedido o oxygenio aos tecidos o recupere de novo e se reconstitua. Depois cede uma segunda vez o seu oxygenio e assim successivamente. Haveria, portanto, assim, um movimento de vae-vem incessante entre o acido vanadico e hypo-vanadico. O vanadato seria um *provedor d'oxygenio* para os tecidos, e operaria, por uma especie d'acção de presença, em doses quasi infinitesimaes, á maneira dos fermentos.

VIII.—O metavanadato de soda tem, pois, o valor de um medicamento. Parece superior aos saes d'arsenico. Poderá ser o medicamento d'escolha da nutrição retardativa e dos estados cacheticos.

(*L'Union Pharmaceutique.*)

FORMULARIO

Soluto para estancar a secreção lactea

Sulfato d'atropina.....	0 gram., 03
» de magnesia.....	90 gram.
Infuso de gencianna.....	240 »
F. s. a.	

Para tomar uma colher, das de sopa, de 2 em 2 horas. Até 4 colheres por dia.

(*France Medical*, segundo o *Bulletin Commercial.*)

Loção contra a caspa

Agua distillada de rosas.....	500 gram.
Licor de Van-Switen.....	100 »
Hydrato de chloral.....	25 »
F. s. a.	

Friccione todos os dias o coiro cabelludo com uma ou duas colheres d'esta solução aquecida.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie.*)

Pó antiasthmatico

Folhas d'estramonio em pó.....	3o gram.
» de belladona em pó.....	3o »
Azotato de potassio em pó.....	15 »
Opio em pó.....	2 «
Misture.	

Uso:— Colloca-se n'um prato uma ou duas colherinhas d'este pó, de maneira a formar um monticulo. Accende-se depois e aspira-se o fumo, que se desenvolve.

(*L'Union Pharmaceutique.*)

Exposição Universal de Paris em 1900

Para conhecimento dos interessados publicamos a seguinte lista dos artigos referentes ás artes chímicas e pharmacia, que poderão concorrer a esse grandioso certamen, em que, é de esperar, a classe pharmaceutica portugueza não deixará de se fazer representar brillantemente.

CLASSE 87

Artes chímicas e pharmacia

(*Material. processos e productos*)

I.—Utensílios e apparatus de laboratorio. Lampadas d'esmaltador, maçaricos, prensas, estufas, filtros, fornos electricos. Apparhos e instrumentos destinados aos ensaios industriaes e commerciaes.

Material, apparatus e processo de fabrico de pro-

ductos chimicos, de superphosphatos, de sabões, de vellas de stearina.

Apparelhos e processos para o fabrico electrolytico da agua oxygenada, do chloro, dos hypochloritos, dos chloratos, da soda e de diversos productos chimicos.

Material e processos do fabrico das essencias vegetaes, dos vernizes, dos caoutchoucs para a industria, dos succedaneos do caoutchouc e dos objectos de gutta-percha.

Material e processos do tratamento das materias mineraes uteis para a illuminação, aquecimento e lubrificação gordurosa: hulha, schistos, petroleo, ozokerite, etc.

Material e processos do tratamento das aguas industriaes, com o fim de permitir a sua rejeição nos cursos d'agua (methodos chimicos ou electricos).

Material das fabricas de carbonisação de madeira em vaso fechado, e do fabrico dos productos derivados: do alcool metylico, acetona, acido acetico, alcatrão.

Apparelhos e processos para a compressão e liquefação dos gazes.

Apparelhos e processos para a fabricação dos textis artificiaes.

Material e processos de fabricação dos productos pharmaceuticos.

II.— Acidos, alcalis, saes de todas as especies.

Enxofres refinados e derivados do enxofre. Phosphoro.

Agua oxygenada; ozone.

Saes marinhos e productos do tratamento das aguas mães.

Productos diversos das industrias chimicas: ceras e corpos gordos; resinas, alcatrões e corpos derivados; collas e gelatinas, essencias, vernizes, inductos diversos, tintas d'imprensa, graxas.

Caoutchouc para a industria; gutta-percha.

Substancias tincturias e côres.

Productos derivados do tratamento dos materiaes utilizados para illuminação, aquecimento e engorduramento. Petroleos refinados; parafina.

Alcooes desnaturados para os usos industriaes. Gazes liquefeitos.

Materias textis artificiaes.

Materias primas da pharmacia; medicamentos simples e compostos.

Condições por que devem regular-se os expositores de productos industriaes

1.^a

Os industriaes, que desejarem concorrer com os seus productos á Exposição de Paris em 1900, deverão impreterivelmente até 15 de janeiro de 1899, (1) enviar á commissão, devidamente preenchidos, os boletins de inscripção que vão juntos.

2.^a

A remessa de productos póde ser feita até 31 de outubro de 1899, mediante o preenchimento de guias, que opportunamente serão enviadas aos industriaes inscriptos, onde, no seu proprio interesse, indicarão, com a devida clareza, o preço referido á unidade de venda.

3.^a

A commissão, devidamente auctorizada, garante transporte gratuito nos caminhos de ferro do paiz, desde a estação mais proxima da fabrica do expositor até Lisboa e vice-versa; e fará tambem de sua conta todas as despesas de fretes, transportes, etc., desde a estação do caminho ferro em Lisboa até Paris e vice-versa.

(1) Consta-nos que foi prorogado este praso até ao fim d'agosto d'este anno.

4.^a

A commissão encarrega-se, gratuitamente, de promover a venda em Paris dos productos expostos, quando lh'o seja requerido pelos expositores.

§ 1.º Os productos, que não forem vendidos, voltarão ao local de procedencia, sem nenhum encargo para os expositores.

§ 2.º A commissão abrirá uma conta corrente com os expositores que enviarem productos para venda.

5.^a

Os expositores poderão remetter á commissão todos os esclarecimentos que julgarem convenientes para a melhor apreciação e apresentação dos seus productos.

MODELO

LO

Boletim de inscripção*Nome do expositor**Residência**Concelho**Districto*

Denominação dos artigos a expor

Observações

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

..... em de de 189.....

Assignatura do expositor,
.....

N. B. Pedese ao expositor que designe desde já, sendo possível, a quantidade approximada dos productos que pretende expor.

LIMITAÇÃO DAS PHARMACIAS

(Continuado de pag. 55)

Ex.^{mo} Sr.

Respondendo á circular, que me foi dirigida, pedindo a minha humilde opinião sobre a limitação das phar-macias, tenho a dizer que me pronuncio pela limita-ção; mas segundo o projecto do nosso consocio sr. Joa-quim José Ferreira de Carvalho, publicado no Jornal da Sociedade, a pag. 182 — 1894, com a excepção do n.º 14 do mesmo projecto. Sobre este ponto parece-me que deveria tratar-se, primeiro do que tudo, de obter a approvação da reforma d'ensino de Pharmacia, e n'este caso julgo quasi desnecessaria a limitação, visto que depois da reforma, a concorrência dos aspirantes phar-maceuticos seria muito menor.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Costa de Vallade, 30 de maio de 1895.

O socio correspondente

Manuel dos Santos Costa.

Collega e Amigo

Evora, 6 de junho de 1895.

O projecto da limitação das phar-macias alem de nos assegurar a decencia e moralidade da classe, deve tam-bem offerecer vantagens para o pharmaceutico bem ou mal estabelecido e que no presente vae vivendo mais ou menos desafogadamente.

Mas... (cá vem a terrivel adversativa) para termos inteira confiança na proficuidade do empreendimento, é necessario, indispensavel mesmo, que a sua acção se

orne extensiva ás pharmacias que se conservam abertas quasi milagrosamente e só mediante a corajosa resignação dos donos respectivos que se vão amparando, Deus sabe como, e só por não encontrarem outro modo de vida, que podesse garantir-lhes a magra subsistencia.

E deverá a Sociedade, poderá mesmo, arcar com tão ingrata tarefa?

Seria simplesmente uma crueldade.

Uma tal medida, porém, affigura-se-me inexequivel, e sendo assim ficam prejudicadas, desde logo, quaesquer discussões ou tentativas no sentido de a levar por deante.

Exemplifiquemos: N'um grupo de tres pharmacias e distanciadas 40 ou 50 metros (!) como ha aqui em Evora, d'onde resultam hostilidades mais ou menos francas e sempre dignas de lastima, qual deveria ser a condemnada? Nenhuma, é claro.

E se vagasse qualquer d'ellas, n'um futuro mais ou menos proximo, por morte do dono, por exemplo, estabelecido que fosse o limite das distancias, não poderia essa casa ser negociada pelos herdeiros embora fosse a mais auctorisada do sitio?

Entendo que sim: E' uma propriedade como qualquer outra, e por tanto um fructo sacrosanto do trabalho.

Admittamos, porém, a exclusão de todos esses inconvenientes, e aceitemos o cumprimento da limitação só para os collegas que quizerem fazer um estabelecimento novo.

Não lhe parece então que ficamos a pugnar pela criação d'uma lei defeituosa, pelos insuperaveis destemperos que a ficam envolvendo e lhe adulteram a execução logo no seu inicio? No meu modesto entender, julgo-a assim, parecendo-me até inadmissivel qualquer interpretação em contrario. Collega: Eu vejo tudo máu, n'este pobre paiz, e máu para todas as classes.

Diga-se a verdade toda: não é só a pharmaceutica, que vae fazendo uma travessia dolorosa e afflictiva; são todas.

E o mal, como todos sabemos, não está para ahi em qualquer irregularidade de funcções, d'esta ou d'aquella classe, que se remova com palliativos e alvitres anodynos.

E' organico e acha-se incrustado no todo, que me parece asphyxiar-se de dia para dia. Muito desejaria que pudesse ler o que venho escrevendo como coisas procedentes d'um visionario; o estado geral, porém, é já demasiadamente conhecido, para que possamos alimentar duvidas mais ou menos esperançosas.

Em vista do exposto, eu entendo que o que temos a fazer, de character pratico e positivo, é a repressão dos abusos, dentro dos limites das nossas legitimas forças, que ahi vemos commettidos impunemente em muitos estabelecimentos e mais accentuadamente nas drogarias.

Tudo o mais que se faça, é coarctar as liberdades, que já foram usufruidas pelos que estão estabelecidos, áquelles que começam e que eu julgo, emquanto durar a constituição do paiz, com todos os direitos ás mesmas regalias.

E verdade, verdade, não vejo que utilidade geral nos dê, sequer, uma pallida correspondência. E' então me lhor e mais liberal, deixal-as morrer de inanição.

Dadas estas explicações, eu voto contra a limitação das pharmacias. Diga o que se lhe offerecer e mande sempre o

Coll.^a Am.^o e Obg.^{do}

· *Candido Ferreira da Motta.*

Ex.^{mo} Sr.

Devolvo a circular, que me foi enviada, com a resposta de que approvo a limitação das pharmacias. Devo, po-

rém, dizer a V. Ev.^a que, como primeiro passo para a realisação d'este fim, se torna indispensavel effectuar a reforma do ensino pharmaceutico. Conheço de perto quantos esforços a nossa Sociedade tem empregado para o conseguir, mas até hoje sem resultado.

Os meus mais ardentes votos são por que ella insista hoje e sempre até obter a approvação da reforma de que tanto carecemos, porque em cada dia se accentua mais a decadencia da pharmacia portugueza.

Toda a circumspecção é pouca no assumpto, que a Sociedade vae tratar — a limitação das pharmacias — que approvo; como deixo dito, e por isso sou de opinião, que tudo se deve ter em consideração e muito especialmente direitos adquiridos, que entendo se devem respeitar. E não falo por mim, que não sou pharmaceutico estabelecido, nem desejo sel-o senão em condições de poder viver desafogadamente, o que actualmente acontece a poucos. D'este mal, que a limitação das pharmacias deve conjurar, resulta outro peor ainda: o perigo para a saude publica. Todos sabemos o viver de muitas novas pharmacias, que mal podendo sustentar-se, lançam mão de todos os meios, como falsificações, substituição de substancias de preço elevado por outras baratas, etc., tudo para fazer mais barato e chamar a concorrência ao estabelecimento. E' isto que é preciso evitar.

Muitas outras considerações teria de expor; mas não é esta a occasião opportuna para o fazer.

Deus guarde a V. Ex.^a

Thomar, 31 de maio de 1895.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

O socio correspondente

Antonio da Fonseca Simões.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Ourique, 3 de junho de 1895.

Cumpre-me declarar a V. Ex.^a que não posso votar a sua consulta de 3o d'abril ultimo, porque não posso igualmente prever os beneficios ou prejuizos que poderão advir á classe com a limitação das pharmacias.

Se a industria pharmaceutica, entre nós, fosse somente exercida por pharmaceuticos com direitos e deveres bem definidos, eu, sem hesitar, votaria pela limitação; mas sendo esta industria exercida simultaneamente por pharmaceuticos, merceeiros, taberneiros, etc., não posso prever, repito, se com tal medida os ultimos não lucrarão mais que os primeiros.

- Os pharmaceuticos das grandes terras, á sombra d'uma bem entendida tolerancia, dispensam um grande numero de substancias sem que ninguem os incommode nem d'ahi advenham prejuizos para alguém; o mesmo não acontece com os das pequenas terras, se têm a infelicidade de uma ou outra vez não estarem nas boas graças da auctoridade ou de qualquer eleitor de todos os governos. Se dispensam qualquer substancia, cuja venda não está auctorizada, arriscam-se a ir para a cadeia; e se as não dispensam vão engrossar a elientella dos vendedores de medicamentos, os quaes ficam esfregando as mãos de contentamento.

Parece incrível que o pharmaceutico portuguez não possa vender, sem receita do facultativo, um gramma de sulfato de quimina, cem grammas d'aguas borica e phenica, etc., etc., sem arriscar a sua liberdade ou, pelo menos, sem ser muito incommodado; emquanto que o merceeiro pôde fazer tudo isso sem que a justiça jámais tenha de implicar com elle. Se um pharmaceutico vender dez reis de pedra hume ou de caparrosa, arrisca-se a perder o pão de sua familia; emquanto que o merceeiro pôde vender estas substancias aos kilos ou ás arrobas sem que ninguem o incommode, isto porque se presu-

me que vendidas nas pharmacias são para applicar como medicamentos, e nas tendas são para tintas ou coize que o valha!

Isto não se acredita. Se os governos, que têm gasto centenas de contos de réis em escolas, onde se ensina a fazer portas e fechaduras sem solidez, queijos sem sabor, vinho sem summo d'uva, panellas de barro, e tantas outras coisas de menor importancia, não podem dispor de alguns centos de mil reis para a criação d'uma modesta escola de pharmacia e que nem ao menos — o que lhes não custaria dinheiro — decretam uma lei que nos dê as garantias que as outras classes disfructam, pondo-nos a salvo de quaesquer villissimas perseguições, tenham ao menos a coragem de decretar a supressão da classe como coisa inútil.

A actual legislação pharmaceutica não é só deficientissima, é iniqua e até infame.

Como não posso prever, no actual estado das coisas, qual seria o resultado de tão importante medida, venho rogar a V. Ex.^a se digne communicar á Meza a minha abstenção e os motivos que a determinam.

Se a Sociedade ainda tem esperanças de conseguir alguma coisa de utilidade para a classe, que representa, não deixará de a conseguir por falta de um inconsciente voto.

Permitta-me V. Ex.^a que eu aqui lhe deixe já consignado o meu reconhecimento e me assigne com a maxima consideração e respeito, de V. Ex.^a

Coll.^a Att.^o Ven.^{dor} M.^{to} Obg.^{do}

José Pedro Dias.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Consinta V. Ex.^a que lhe apresente algumas considerações em additamento ao motivo da circular hoje rece-

bida e que versa sobre a proposta apresentada em tempo pelo nosso digno consocio sr. Pedro F. da Cunha.

Desde que eu vejo publicado em um jornal do Porto, de que sou assignante, a sahida da Eschola-Medica d'alli, quasi que em todas as semanas, de pharmaceuticos habilitados a exercerem a profissão, devendo acontecer o mesmo, ou quasi, nas outras Escholas, e que esses individuos precisam de satisfazer as necessidades da vida, que admira que elles pullulem por toda a parte e que exerçam a profissão (uma grande parte d'elles), não como arte de curar, mas sim como meio de arranjar dinheiro para a subsistencia?

A abundancia de pharmacias por toda a parte, legal e illegalmente administradas, a nenhuma attenção que merecem ás leis, a pouquissima consideração que, portanto, lhe dispensa a classe medica e o desrespeito com que muitos pharmaceuticos exercem a sua arte, conculcando os regulamentos que sempre deveriam ter presente no seu espirito, tudo, talvez, motivado pela facilidade com que se adquire um diploma e da luta pela existencia, — tem levado a classe pharmaceutica ao rebaixamento e penuria em que se encontra actualmente, promettendo continuar n'este decrescendo, se por ventura se lhe não oppozer uma medida salvadora, que eu julgo ser: primeiro a limitação das pharmacias; segundo a supressão dos exames de 2.^a classe e por ultimo a reorganisação do ensino pharmaceutico.

Tambem se me antolha que uma inspecção a todas as pharmacias, em que subrepticamente se exerça a profissão, acompanhada de energicas medidas represivas por parte da auctoridade, poderia talvez remediar alguns males que se estão dando.

Deus Guarde a V. Ex.^a

Carapinheira do Campo, 30 de Maio de 1895. — Ill.^{mo}

e Ex.^{mo} Sr. Primeiro Secretario da Sociedade Pharmaceutica Luzitana.

Antonio José d'Araujo

Ex.^{mo} Sr.

Em face da consulta, que me foi enviada pela benemerita Sociedade Pharmaceutica, de Lisboa, approvo a limitação de pharmacias, para ver se um dia os pharmaceuticos que viverem chegam a ter independencia, e alguns meios de fortuna, para sustento de suas familias, occupando na sociedade o logar a que têm direito.

Tambem me conformo com o que sobre este assumpto escreveu o nosso collega de Vendas Novas, sr. Arthur Alvaro Pereira de Sousa, e publicado no nosso Jornal da Sociedade em 28 de agosto de 1893.

Valle Passos 31 de maio de 1895 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Luzitana.

O socio

Antonio José Pinmentel.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Respondendo á circular da Ex.^{ma} Meza, com data de 30 d'abril proximo passado, tenho a dizer-lhe que a minha opinião, sobre o assumpto de que n'ella se trata, é que: Approvo a limitação das pharmacias, na proporção de cincoenta por cento, pelo menos, das actualmente existentes.

Sou de V. Ex.^a Cr.^{do} e Obg.^{do}

Coimbra, 29 de maio de 1895.

Aureliano José dos Santos Viegas.

VARIEDADES

Soro anti-diphtherico

O *Diario do Governo*, de 25 de maio, insere a seguinte portaria:

«Constando a Sua Magestade El-rei que diversas camaras municipaes tẽem distribuido gratuita e indistinctamente por pobres e ricos o soro anti-diphtherico, requisitado do Real Instituto Bacteriologico de Lisboa, nos termos do artigo 13.º do decreto de 9 de março de 1895, o que importa violação dos preceitos do artigo 12.º e seus paragraphos do mesmo diploma, que estabelece que aquelle soro se ha de vender em pharmacias e só aos indigentes pôde ser por ellas fornecido gratuitamente: ha o mesmo Senhor por bem determinar:

- 1.º Que as auctoridades administrativas fiscalisem rigorosamente o cumprimento dos citados preceitos;
- 2.º Que a receita proveniente da venda do soro anti-diphtherico em todos os concelhos entre no competente cofre da receita eventual do estado, em harmonia com o disposto no artigo 7.º do citado decreto;
- 3.º Que se proceda contra todas as pessoas ou corporações que n'este assumpto se mostrarem incursas em responsabilidade penal ou civil para com a fazenda publica;
- 4.º Que todas as municipalidades são obrigadas a fazer devolução ao mesmo Real Instituto, quer dos frascos do soro que não fôr vendido no praso, que se lhes designar, nos termos do § 4.º do artigo 12.º do sobre-dito decreto, quer d'aquelles cujo conteúdo fôr consumido dentro do referido praso.»

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 2 DE MAIO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Socios presentes, srs. : José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Joaquim José C. Castella, Augusto Simões de Abreu, Domingos Francisco da Silva Nogueira, José Pedro Estanislau da Silva, João Mendes Carreiro, Filippe Valladaes Preto, Antonio Manuel Augusto Mendes, José Ferreira da Silva, Hermelindo Serpa Pacheco, Pedro Augusto Ferreira da Silva, Antonio José de Amaral, Alberto da Costa Veiga.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa — *Revista Militar*, de Lisboa — *Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias*, de Lisboa — *Coimbra Medica*, de Coimbra — *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conhecimento de se terem recebido, offerecidas para a bibliotheca da Sociedade, exemplares das seguintes publicações :

Do sr. João Ferreira da Silva — *Serviço de veterinaria militar* — *Memorial por J. F. da Silva*.

Da Real Associação Central da Agricultura Portugueza — *Exposição de alfaia agricola na Real Tapada da Ajuda em 1898*.

Resolveu-se que se agradecesse.

O sr. Presidente declarou que havia sido entregue ao sr. dr. Abel da Silva a representação sobre as cooperativas de pharmacias. Referindo-se depois ao fallecimento do illustre clinico, sr. dr. Manuel Bento de Sousa,

que considera uma perda enorme para o paiz, propõe seja lançado na acta um voto de profundo sentimento, o que foi approved por unanimidade, e bem assim que se dêsse parte d'esta resolução á familia do finado, á Sociedade das Sciencias Medicas e á Associação dos Medicos Portuguezes.

O sr. Estanislau da Silva associa-se á proposta do sr. Presidente, e, em phrase levantada, faz o elogio historico do distinctissimo professor, julgando a sua morte uma verdadeira perda nacional.

Entrando-se na ordem da noite, usa da palavra o sr. 1.º secretario, que é de opinião que a classe pharmaceutica não poderá receiar muito da constituição das pharmacias cooperativas, cuja manutenção por parte das associações considera pouco viavel.

Fazendo largas considerações no mesmo sentido, fala em seguida o sr. Silva Nogueira.

O sr. Mendes, julgando muito importante o assumpto, propõe que seja nomeada uma commissão para o estudar.

O sr. Carreiro é de parecer que se peça ao governo que só seja permittido o estabelecimento de uma pharmacia em cada bairro.

O sr. Alberto Veiga diz que estamos a perder tempo com um assumpto que já aqui foi tratado largamente, havendo até sido nomeada uma commissão especial que o estudou, apresentando um desenvolvido relatório, que foi bastante discutido.

Que havendo então a Sociedade votado os alvitre d'esse relatório, que julgou mais convenientes para a resolução cabal da questão, entende que o melhor é insistir-se com os poderes publicos para que taes alvitre sejam convertidos em lei.

O sr. Mendes disse que ignorava que a Sociedade se houvesse já occupado do assumpto.

O sr. Simões d'Abreu, entendendo que as *pharma-*

cias cooperativas já existem encobertas, acha preferível que ellas se estabeleçam a descoberto, dentro da lei.

O sr. Estanislau da Silva também julga desnecessária a nomeação da commissão proposta pelo sr. Mendes, visto já existirem trabalhos a esse respeito na Sociedade. Acha, porém, conveniente que se nomeie antes uma commissão de vigilancia.

O sr. Carreiro, falando novamente, lembra que se reclame com insistencia a limitação das pharmacias, como se pede no referido relatorio.

O sr. Simões d'Abreu entende que se torna absolutamente indispensavel a commissão de vigilancia, a fim de olhar pelo cumprimento da lei.

Não havendo mais oradores inscriptos sobre este assumpto, foi nomeada a commissão de vigilancia, que ficou assim constituida: Presidente, sr. A. M. Augusto Mendes; vogaes, srs. José Ferreira da Silva, João Mendes Carreiro, Filippe P. de Mattos Miranda, Antonio José de Amaral, Manuel Fernandes Pessoa, Vaz Leirinha, Domingos da Silva Nogueira, Joaquim Castella.

O sr. Presidente agradece aos membros presentes da commissão o haverem acceptado este espinhoso encargo.

O sr. Simões d'Abreu propõe, e é approvedo, que a commissão de vigilancia fique auctorizada a informar-se de todas as infracções no exercicio da pharmacia em todo o paiz.

O sr. Alberto Veiga, havendo pedido a palavra para antes de se encerrar a sessão, participa, em phrases commovidas, o fallecimento do nosso illustre consocio honorario, sr. Agostinho da Silva Vieira, distinctissimo pharmaceutico portuense, cujo merito scientifico, competencia profissional e virtudes civicas põe em relevo, e pede que se lavre na acta um voto de profundo sentimento, participando-se esta resolução á desolada familia do extincto, o que é approvedo.

Os srs. Mendes e 1.º secretario associam-se ao voto de sentimento proposto pelo sr. Veiga.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 12 horas da noite.

O 2.º vice-secretario

Joaquim Castella.

SESSÃO DE 9 DE MAIO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio C. de Almeida Alves, Pedro Fernandes da Cunha, João Mendes Carreiro, Antonio E. Guerreiro da Costa, José Pedro E. da Silva, Alberto da Costa Veiga, Francisco Cortez.

Aberta a sessão, ás 9 horas da noite, foi lida e aprovada a acta da sessão de 25 d'abril.

Em seguida o sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa — *A Aurora do Cavado*, de Lisboa — *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa — *O Instituto*, de Coimbra — *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona — *La Farmacia*, do Mexico — *Revue de bibliographie médicale*, de Paris.

O mesmo sr. 1.º secretario fez a leitura da seguinte correspondencia:

1.º Officio do sr. Antonio Feliciano Alves d'Azevedo, pedindo escusa de membro da commissão ultimamente eleita para dar parecer sobre um livro de botanica pharmaceutica do sr. Santos Costa, dando como desculpa os seus mutiplices affazeres.

2.º Dito do sr. dr. Guilherme Ennes, agradecendo o cuidado da Sociedade em se informar da sua doença.

3.º Carta do sr. Dias Maia, propondo a venda de certo numero de medalhas para a Sociedade, ao preço de 17500 réis cada uma.

Com respeito ao primeiro officio, a Sociedade deliberou conformar-se com a escusa do sr. Alves d'Azevedo.

Relativamente á carta do sr. Dimas, foi resolvido não aceitar o offerecimento pela quantia indicada.

Foi eleito socio o sr. José Julio Ferreira Junior.

O sr. Cunha usou da palavra para dizer que não traduz precisamente a verdade a parte da acta que se refere ás declarações por elle feitas, com respeito ao sr. Carvalho da Fonseca, na sessão de 15 de fevereiro.

Respondeu-lhe o sr. 2.º secretario, provando a sem razão das observações do sr. Cunha, porquanto a parte da acta, a que s. ex.^a se referia, representa *ipsis verbis* tudo que s. ex.^a disse,—o que poderia ser confirmado pelos socios presentes á sessão.

Corroborando as affirmações do 2.º secretario, usou da palavra o Estanislaú da Silva; vendo-se, porém, este senhor, a certa altura, coagido a suspender as suas declarações, por virtude da subita retirada do sr. Cunha, a quem o orador se dirigia.

Ao sahir, deixou o sr. Cunha, em cima da mesa um officio, em que pedia a sua demissão de socio e de thesoureiro da Sociedade,—facto este, que, produzindo extranha surpresa na assembléa, levou o sr. Presidente a encerrar a sessão.

Eram 11 horas da noite.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

SESSÃO DE 30 DE MAIO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Aberta a sessão ás 9 horas da noite.

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, J. Mendes Carreiro, Alberto da Costa Veiga, José Pedro Estanislaú da Silva, Si-

mões de Abreu, José Maria Soares Teixeira, Francisco Cortez.

O sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa — *A Aurora do Cavado*, de Lisboa — *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa — *Boletim hebdomadario de estalística demographica e medica*, de Lisboa — *Coimbra Medica*, de Coimbra — *Anales del Instituto Médico Nacional*, do Mexico — *Gaceta Médica*, do Mexico — *Crónica Médica Mexicana*, do Mexico — *Le Mois Médico Chirurgical*, de Paris — *Modern Medicine and Bacteriological Review*, de Michigan.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações:

Do sr. Alfredo Pereira, de Rio Tinto — *Chimica Pharmaceutica*, coordenada por A. Pereira.

Da *Smithsonian Insitution*, de Washington, seis opusculos sobre assumptos medicos.

Resolveu-se que se agradecesse.

Em seguida fez a leitura da seguinte correspondencia:

1.º Officio do sr. dr. Alves, presidente da commissão de chimica, offerecendo, em nome da commissão, a quantia de 107000 réis, proveniente d'uma analyse de antipyrina, em favor das diversas despesas preparatorias para acquisição do edificio, que a Sociedade projecta construir.

2.º Officios da Sociedade das Sciencias Medicas, Escola Medica de Lisboa e Associação dos Medicos Portuguezes, agradecendo o voto de condolencia da Sociedade pelo fallecimento do dr. Manuel Bento de Sousa.

3.º Carta do sr. Antonio José Pimentel, participando a mudança da sua residencia para Mirandella.

4.º Dita do sr. Antonio Augusto Vieira de Almeida sobre negocios particulares.

5.º Officio do sr. dr. Augusto Rocha, agradecendo o officio que a Sociedade lhe enviou, confessando-se penhorada pela lembrança do notavel lente de medicina, propondo a creação d'uma faculdade de pharmacia junto da Universidade.

6.º Dito do sr. Manuel Fernandes Pessoa, pedindo escusa de membro d'uma commissão, para que ultimamente fôra eleito.

7.º Carta do sr. José Abilio Ferreira Gomes, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente da Sociedade.

8.º Carta do sr. Henrique Callado Mendes, pedindo a opinião da Sociedade ácerca da instabilidade d'um medicamento, cuja formula enviou.

A'cerca do 1.º officio, usou da palavra o sr. Simões d'Abreu, que propôz se agradecesse aos membros da commissão de chimica a generosa e louvavel applicação que entenderam dever dar-se á quantia no mesmo officio designada.

Sobre o 6.º officio foi resolvido solicitar-se do digno socio sr. Pessoa a desistencia do seu pedido.

Por ultimo, resolveu-se, a respeito da carta do sr. Henrique Callado Mendes, submeter a formula medicamentosa fornecida por aquelle digno collega á apreciação da competente commissão de pharmacia.

Em seguida o sr. Teixeira apresentou um frasco contendo agua com cheiro pronunciado a acido sulphydrico, analogo ao das aguas das Caldas da Rainha, pedindo para que a commissão de chimica a analysasse.

O sr. Alberto Veiga leu uma carta do sr. Ernesto Xavier, de Torres Novas, sobre o exercicio illegal da pharmacia, pedindo providencias tendentes á cohibição dos abusos, que repetidamente se commettem em detrimento dos legitimos interesses pharmaceuticos.

O sr. Simões d'Abreu apresentou um livro, epigraphado *A justa apreciação d'uma demissão injusta*, pro-

ducção do sr. dr. Costa Simões, livro que aquelle digno collega se dignou offerecer á Sociedade, em nome do seu benemerito auctor.

Sobre o valor e significação d'esta offerta manifestaram-se os srs. Presidente, Francisco de Carvalho, Estanislau da Silva e Alberto Veiga, salientando as superiores qualidades de intelligencia e de character do sr. dr. Costa Simões, que representa, uma das mais sympathicas e distinctas individualidades do nosso meio scientifico e social.

O sr. Simões d'Abreu agradeceu, commovido, as palavras com que aquelles senhores teceram o alevantado panegyrico do seu tio o sr. dr. Costa Simões, affirmando que ellas serjam gratamente acolhidas pelo venerando ancião, que ainda hoje apresenta ao mundo as energias d'um cerebro potente e a resistencia vigorosa d'um espirito ativo e nobre.

Em seguida foram lidas 3 propostas de socios correspondentes estrangeiros, sendo nomeada uma commissão, composta dos srs. Simões d'Abreu, Antonino Alves Barata e Francisco Cortez, para dar parecer sobre ellas.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 11 1/2 horas da noite.

Pelo 2.º secretario

Mendes Carreiro,

SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Francisco Maria Nogueira, Mendes Carreiro, Alberto da Costa Veiga, Filippe Valladas Preto.

Lida e approvada a acta da sessão de 9 de maio, o sr. 1.º secretario deu conta dos seguintes jornaes recebidos :

A Medicina Contemporanea, de Lisboa—*Revista Militar*, de Lisboa—*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa—*Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa—*A Aurora do Cavado*, de Lisboa—*Boletim da Real Associação Central d'Agricultura Portugueza*, de Lisboa—*A Medicina Moderna*, do Porto—*O Instituto*, de Coimbra—*Coimbra Medica*, de Coimbra—*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona—*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico—*Revista Cientifica Profesional*, de Moncada—*La Farmácia*, do Mexico.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações :

Do sr. dr. José Antonio Serrano, de Lisboa—*Sousa Martins. — Discurso lido no 56.º anniversario do seu nascimento, a 7 de Março de 1399, em sessão solemne commemorativa da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, por J. A. Serrano.*

Do sr. Alberto da Costa Veiga, de Lisboa—*Higiene razonada de la boca, a sea consejos útiles para su conservación, por José Boniquet, médico-cirujano.*

Resolveu-se que se agradecesse.

Em seguida, entrando em discussão um officio do sr. Ezequiel Pacheco, de Muge, que reclama contra as irregularidades commettidas no exercicio da pharmacia, no concelho de Almeirim, usaram da palavra os srs. Veiga, Carreiro e 1.º secretario, resolvendo-se, por alvitre do sr. Presidente, que se officiasse ao sr. Governador Civil de Santarem para que procurasse cohibir as citadas irregularidades.

Resolvido o assumpto, o sr. Presidente participou ter fallecido o nosso illustre consocio Augusto Maximo da Veiga, irmão do sr. Joaquim Urbano da Veiga, pelo

que pedia fosse lançado na acta um voto de sentimento, e fosse esta resolução participada á familia do extincto.

Foi unanimemente approvedo.

O sr. Carreiro pôz em relevo a injustificada divergencia que existe na redacção dos diplomas pharmaceuticos, passados pelas differentes escolas do reino, lembrando a conveniencia de se aproveitar qualquer oportunidade para se pedir a respectiva uniformisação.

Sobre este assumpto falaram differentes oradores. Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

MEDICAMENTOS NOVOS

Tannato d'antipyrina

Este producto tem sobre a antipyrina pura a grande vantagem de ser quasi insipido, o que permite empregar-o facilmente nas creanças.

Prepara-se dissolvendo separadamente, em 10^{cc} d'agua, 3,8^{gr}20 d'antipyrina e 1,8^{gr}88 de tannino, Misturam-se os dois solutos. O tannato d'antipyrina produzido fórma-se em precipitado branco caseoso. Filtra-se e secca-se a calor brando, na estufa. Obtem-se assim um pó amarelado, insipido e insolúvel na agua, facilmente solúvel no alcool. Os acidos desdobram-no em seus componentes. O seu conteudo d'antipyrina é de 37 0/0.

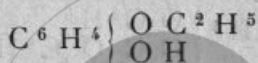
A dóse para adultos é de 1,8^{gr}5 a 5 grammas. Para creanças é preciso reduzil-a a dois terços ou a metade.

Creosoformio

O creosoformio vem a ser um producto de condensação do creosota e do aldehyde formico, que se ob-

tem pela mistura de 100 p. de creosota, 80 p. de formaldehyde (a 40 %) e 150 p. d'acido chlorhydrico. A mistura aquece, e ao fim d'algun tempo separa-se um producto verde, que se lava e que solidifica pelo arrefecimento. O creosoformio é insolúvel no agua e nos outros dissolventes. E' empregado como desinfectante.

Guethol



O *guethol* é o ether ethylico da pyrocathechina ou orthobenzenediol, da mesma fórma que o guaiacol é o ether methylico d'este diphenol. Deriva, por tanto, do guaiacol pela substituição do grupo methyla — O C H³ pelo grupo ethyla O C² H⁵.

E' um liquido oleoso, crystallisavel em baixa temperatura, solúvel no alcool, ether e chloroformio e insolúvel na agua e na glicerina.

As suas propriedades therapeuticas são identicas ás do guaiacol, sobre o qual tem a vantagem de possuir uma acção analgesica mais accentuada segundo affirma o sr. von Mering.

Para acalmar as dôres, póde usar-se o *guethol* em pincelagens. Interiormente emprega-se contra a tuberculose, em capsulas de 10 centigram., na dóse de 2 a 3 capsulas por dia, ou então em vinho, preparado pela seguinte formula:

Guethol	10 grammas
Alcool	160 »

Vinho de Carcavellos q. s. para 1000 c c. Uma colher das de sopa, duas ou tres vezes por dia.

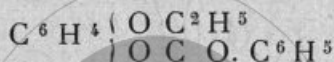
Administra-se tambem o *guethol* pela via hypodermica, injectando-o em emulsão ao decimo na glicerina.

Exteriormente, póde empregar-se a seguinte pomada, em applicações calmantes:

Guethol	5 grammas
Vaselina.....	30 »
Misture s. a.	

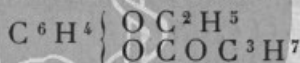
Merk prepara varios saes de guethol.

1.º **• benzoato de guethol:**



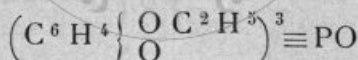
Apresenta-se em crystaes incolores, facilmente soluveis no alcool e no ether, fundindo a 31.º;

2.º **• butyrato de guethol:**



E' um liquido incolôr, soluvel no alcool e no ether, e fervendo a 260.º;

3.º **• phosphato de guethol:**



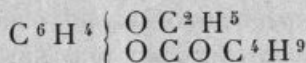
Crystaes incolores, fundindo entre 131.º-132.º, insolúveis no alcool;

4.º **• salicylato de guethol:**



Crystaes incolores, soluveis no alcool e no ether, fundindo entre 40.º e 41.º;

5.º **• valerianato de guethol**



Liquido incolor, soluvel no alcool, no ether e no chloroformio, etc, cujo ponto d'ebullição é de 262.º

FORMULARIO

Xarope para facilitar a dentição

Acido citrico.....	0 gram.,50
Agua distilladaj.....	0, » 50
Chlorhydrato de cocaina.....	0, » 10
Xarope commum.....	10 »
Xarope d'açafraõ.....	10 »
Tinctura de baunilha.....	XII gottas

F. s. a.

Applica-se em fricções sobre as gengivas das creanças, no momento da dentição.

Elixir de pancreatina

Pancreatina (titulo 1:50).....	20 gram.
Agua distillada.....	100 »
Vinho de Malaga.....	410 »
Xarope commum.....	400 »
Alcool a 80c.....	80

F. s. a,

20 grammas contém 0,gr. 20 de pancreatina.

Xarope de bromoformio composto

Bromoformio.....	1 gram.
Codeina.....	0, » 50
Alcool a 90c.....	40 »
Alcoolatura de raiz d'aconito.....	10 »
Agua de louro-cerejo.....	100 »
Xarope de Tolú.....	250 »
Xarope Desessartz.....	600 »

F. s. a.

Cada colher das de sopa (20 gram.) contem 2 centigramas de bromoformio e 1 centigrama de codeina.

Mistura contra as dores premenstruaes

Codeina	5 centigr.
Chloral hidratado.....	1 gram.
Bormeto d'ammonio.....	1 »
Agua camphorada.....	30 »

F. s. a.

Para tomar por uma só vez ao deitar. (Revue medical de Quebec). Antes do emprego d'este medicamento, cuja ingestão não deverá ter nada de agradável, o *Lyon Médical* aconselha aos praticos o emprego da antipyrina, na dóse de 1 a 2 grammas.

(L'Union Pharmaceutique.)

BACTEREOLOGIA

Os microbios da bocca

Goadby descreve os seguintes: O *streptococcus brevis* existe quasi sempre. Um bacillo cromogeneo, o *B. fluorescens liquefaciens (motilis)* tambem se encontra frequentemente, N'alguns casos, póde-se notar a presença de um bacillo produzindo uma côr vermelha. Nas boccas poucos cuidadas desenvolvem-se muitos microbios, principalmente o *M. pyogenes albus* ao lado do *M. pyogenes citreus*; menos frequentemente o *M. pyogenes aureus* (observado apenas em 7 0/0 dos casos).

As bacterias da bocca vivem e multiplicam-se melhor nos meios alcalinos gelatinizados (1 0/0 de soda caustica normal). Foi assim que o auctor poude cultivar melhor o spirillo bem conhecido — *spirillum sputigenum*.

Eis a formula do meio, que tem parecido mais conveniente, para o desenvolvimento:

N'um litro d'agua macera-se, por duas horas, um kilograma de batatas cruas e côa-se. Ajunta-se ao liquido obtido aproximadamente 10 0/0 de gelatina neutralisada, e 1 0/0 de soda normal.

N'este caldo o microbio reveste uma fórma muito semelhante á do spirillo do cholera, segundo Koch. É muito movel, apresenta um appendice unico, produz a reacção vermelha do cholera, liquefaz lentamente a gelatina, origina a coagulação do leite, e dá, finalmente, logar a uma producção consideravel d'acido, pelo facto do seu desenvolvimento.

Um outro organismo — o *Bacillus maximus buccalis* foi tambem isolado e estudado; a sua forma é quasi identica á do *leptothrix buccalis*, de Miller.

O sulfocyaneto de potassio, na dóse de 0, 5^o/₁₀, não exerce acção alguma sobre o desenvolvimento dos microbios da bocca. Esta observação offerece algum interesse, por motivo de saber-se que se attribue a este sal— que existe normalmente na saliva—uma acção antisep-tica.

(L'Union Pharmaceutique.)

LEGISLAÇÃO

Regulamento do processo da licença para a venda de medicamentos de composição secreta

Artigo 1.^o Quem pretender licença, para que se possa fazer venda de algum remedio de composição secreta, deverá, por si ou por procurador bastante e habilitado a cumprir os preceitos d'este regulamento, requerel-a pela secretaria d'estado dos negocios do reino, juntando ao requerimento exposição circumstanciada dos effeitos e utilidade do mesmo remedio, nota da respectiva formula e preparação, assignada e lacrada pelo interessado ou por seu procurador, uma porção do medicamento, que se pretende licenciar, e o conhecimento do deposito da quantia de 750000 réis na caixa geral de depositos.

Art. 2.^o Verificadas estas condições e a legalidade do mandato, havendo-o, será encarregado o professor de

pharmacia, vogal extraordinario da junta consultiva de saude publica, dos exames e ensaios necessarios pondo-se á disposição d'elle a nota da formula ou composição e a porção do medicamento, a que se refere o artigo antecedente.

Art. 3.º O referido professor convocará com toda a possivel brevidade o interessado, ou seu bastante procurador, para o dia, hora e local, em que se hade proceder á abertura da nota da formula ou composição, e aos exames e ensaios, dirigindo estes trabalhos de modo que pessoa alguma extranha possa descobrir ou conhecer a dita formula ou composição.

Art. 4.º O auctor ou inventor do remedio secreto, ou seu procurador, apresentará ao sobredito professor os componentes designados na respectiva nota, e os apparatus, utensilios e material indispensavel, afim de serem verificadas as quantidades, qualidades e mais condições requeridas, e em seguida se procederá á preparação na presença do mesmo professor, o qual fará observar escrupulosamente o preceituado n'este artigo, e poderá permittir que os trabalhos prosigam em mais de uma sessão, quando houver transtorno involuntario, ou o tempo e a natureza da preparação assim o exijam.

§ unico. No caso de terem de proseguir os trabalhos em dias subsequentes, o mesmo professor providenciará para que todos os objectos concernentes ao exame sejam cuidadosa e seguramente guardados, appondo-se-lhes um sello seu particular, e dará por nullo os trabalhos começados, se o signal do dito sello não estiver intacto no dia da sessão immediata, recomeçando em seguida a exame.

Art. 5.º O preparado, que se obtiver, será mettido em um recipiente apropriado, em cujo bocal se collocarão cintas de papel presas com lacre, rubricadas e selladas pelo professor e pelo auctor ou inventor, ou por seu bastante procurador.

§ *unico*. O recipiente será em seguida enviado á secretaria d'estado dos negocios do reino, com a nota confidencial da formula do preparado, acompanhada de uma declaração tambem confidencial, assignada pelo interessado ou por seu procurador, e rubricada pelo professor de pharmacia, em que se relatem as circumstancias occorridas durante o exame, e se lhe foram ou não concedidas todas as cautelas necessarias para garantir a inviolabilidade do segredo.

Art. 6.º Seguidamente, a nota da formula e preparação será confidencialmente presente á junta consultiva de saude publica, para a qual será convocado o vogal extraordinario, professor de pharmacia, e que dará parecer ácerca da concessão e duração da licença e ácerca do preço do medicamento, para o caso d'este ser admittido á venda, e para esta hypothese serão pela junta apontadas as principaes indicações therapeuticas, que o preparado póde preencher, o seu modo de administração e doses, o que tudo será obrigatoriamente declarado sempre, em rotulo. nos involucros do mesmo medicamento.

§ *unico* A nota da formula, competentemente lacrada, será apresentada, com o respectivo parecer da junta consultiva de saude publica na direcção geral de administração politica e civil, aonde será archivada, sob sigillo, com o processo de pedido de licença.

Art. 7.º Approvado pelo governo o medicamento, será expedida e publicada na folha official, portaria concedendo a auctorisação requerida, e tanto n'este diploma, como no regimento dos preços dos medicamentos será taxado o preço por que deve ser vendido, restituindo-se ao interessado a porção do preparado primitivamente apresentado com o requerimento da licença e o recipiente com o obtido na presença do professor de pharmacia; inutilizando-se, porém, os mesmos preparados, quando fôr denegada a licença.

§ 1.º As licenças impetradas pelos auctores ou inventores de remedios de composição secreta serão pessoaes e temporarias, podendo, porém, ser renovadas, quando sobre requerimento dos interessados, e ouvida a junta consultiva de saude publica, o governo o julgar conveniente.

§ 2.º O periodo minimo da concessão da licença será o de cinco annos, e passados quinze sobre a mesma concessão, as formulas dos medicamentos serão publicadas na folha official.

§ 3.º Aos herdeiros testamentarios, ou aos que devam preferir, segundo a ordem da successão legitima, do auctor ou inventor, de medicamento secreto, fallecido dentro do periodo da licença, poderá ser esta concedida pelo tempo que faltar, se nos termos do presente regulamento dérem provas de conhecerem as respectivas formulas e manipulações, e de as saberem executar.

§ 4.º As competentes auctoridades fiscalisarão se nos medicamentos licenciados e expostos á venda se mantém a composição declarada e já encontrada, e para este effeito procederá ao respectivo exame o professor de pharmacia, sendo-lhe novamente presente, para esse fim, a nota da formula archivada nos termos do § unico do artigo 6.º, com a quantidade do medicamento necessaria para o exame. Verificando-se haver falsificação, será a licença peclarada sem effeito, apprehendendo-se seguidamente todo o medicamento exposto á venda sob a mesma denominação do encontrado falsificado, sem prejuizo da responsabilidade criminal, em que incorra o falsificador, os vendedores e seus co-réus.

Art. 8.º A importancia do deposito effectuado nos termos do artigo 1.º, assim como a respectiva formula secreta da composição, será restituída ao requerente quando denegada a licença, sendo destinada a despesas de defesa sanitaria e a remunerar o professor de pharmacia pelos exames e ensaios por este executados, no caso de concessão da licença.

Art. 9.º O disposto nos artigos antecedentes é applicavel aos introductores de remedios de composição secreta, não taxados ainda no preçario dos medicamentos, com a modificação, porém, de que a licença não será pessoal, mas sim concedida ao remedio.

Art. 10.º Os remedios secretos de notoria fama, que já tenham obtido approvação de diversas academias de medicina estrangeiras, authenticada pelos encarregados de negocios de Portugal nos respectivos paizes, poderão, sobre consulta affirmativa da junta consultiva da saude publica, ser admittidos no reino, sem mais formalidades que as do artigo 1.º

Art. 11.º As transgressões dos preceitos d'este regulamento serão punidas com as penas do crime de desobediencia, quando não lhes estejam comminadas outras na lei geral.

§ unico. Pela transgressão do preceito final do artigo 6.º serão sempre responsaveis os donos dos estabelecimentos, em que o medicamento se expozer á venda, e as pessoas, que o venderem.

Art. 12.º Aos processos de pedido de licenças para venda de remedios de composição secreta, pendentes á data d'este regulamento na secretaria d'estado dos negocios do reino, poderão, mediante requerimento dos interessados, applicar-se as respectivas disposições, sem que haja de augmentar-se o deposito effectuado nos termos do decreto de 13 de abril de 1893.

Art. 13.º Fica por esta fórmula alterado e substituido o regulamento de 13 de abril de 1893.

Paço, em 10 de maio de 1899. — *Jose Luciano de Castro.*

(*Diario do Governo*, de 18 de maio).

VARIEDADES

Proibição do matrimonio ás pessoas atacadas de doenças graves

Segundo o *Medical and Surgical Review of Reviews*, diz a *Union Pharmaceutique*, foi proposta ao parlamento da Pensylvania uma lei impedindo o casamento aos individuos que tenham as seguintes doenças: syphilis, gonorrhéa, epilepsia, dipsomania, tuberculose e loucura.

O estado do Texas prohibiu já o casamento aos epilepticos; o de Massachussetts aos epilepticos, alcoolicos e syphiliticos.

O Ohio e o Maryland estão em via de estabelecer as mesmas disposições que o da Pensylvania.

Uma reacção curiosa

A reacção de que se trata, diz M. Griggi, parece haver sido indicada em 1884 por Sidney-Young.

Se juntarmos a alguns centímetros cubicos de um soluto d'acido galhico a 1:100, um centimetro cubico de soluto de cyaneto de potassio a 1:30, ver-se-ha a mistura adquirir, quando se agita, uma bella coloração vermelho rubim, que desaparece passados alguns minutos de repouso, para reaparecer se agitarmos de novo.

Esta reacção curiosa pode ser reproduzida varias vezes, e explica-se admitindo que ha oxydação de cada vez que se agita.

A coloração vermelha tem logar igualmente, juntando gotta a gotta á mistura descorada, agua oxygenada.

O tannino em solução a 1:100, tratado da mesma maneira, dá uma coloração amarello-avermelhada, recordando a côr do vinho de Marsala. Do mesmo modo para o acido pyrogalhico. N'estes dois ultimos casos a descoloração é mais lenta a effectuar-se e a recoloração por agitação torna-se em breve definitiva. A agua oxygenada provoca tambem a reacção colorada; mas ao passo que, com o pyrogalhol, um excesso de reagente dá uma coloração amarello-trigueira, com o tannino, obtem-se um precipitado branco sujo.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie*).

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 4 DE JULHO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, João José de Sousa Telles, Alberto da Costa Veiga, Antonio Carvalho da Fonseca, Antonio Eduardo Guerreiro da Costa, João Mendes Carreiro, João Francisco Tavares.

Aberta a sessão, foram lidas as actas das sessões de 2 de maio, 3o de maio e 14 de junho, que foram approvadas.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A *Medicina Contemporanea*, de Lisboa—*Revista Militar*, de Lisboa—*Aurora do Cavado*, de Lisboa—*O Instituto*, de Coimbra—*Coimbra Medica*, de Coimbra—*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona—*La Gaceta Cientifica*, de Lima—*La Gaceta Medica*, do Mexico.

O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conta da seguinte correspondencia:

Officio da Commissão Portugueza da Exposição de Paris, em que é participada a relação dos expositores da Classe 87.ª, Grupo XIV (artes chemicas e pharmacia).

Officio do sr. Joaquim Albino Fernandes, da Beira, em que pede á Sociedade que reclame da Companhia de Moçambique a isenção do pagamento de licença, que esta exige, para poder ter a sua pharmacia aberta.

Ficou resolvido que se procurasse a Direcção da Companhia, e que a Mesa deliberasse depois o que lhe parecesse mais conveniente.

Do sr. Urbano da Veiga tambem foi recebido um officio de agradecimento á Sociedade, pelas manifestações de pesar que lhe foram prestadas por occasião do

fallecimento de seu irmão o sr. Augusto Maximo da Veiga.

O sr. Presidente participou o fallecimento do nosso collega Manuel Lopes, de Cezimbra, e pediu que fosse consignado na acta um voto de sentimento por tão importante perda para a classe.

O mesmo senhor participou que tinham sido depositados no Monte-pio Geral, em nome da Commissão da Casa, as quantias já recebidas.

Sobre o assumpto da proposta do sr. Ribeiro da Silva, o sr. Alberto Veiga propoz que fossem enviados todos os documentos á Commissão, para esta analysar e dar o seu parecer.

O sr. Guerreiro da Costa lembra a necessidade de serem conhecidas as rubricas de todos os medicos, para evitar a fraude de que estão sendo victimas alguns pharmaceuticos, com grave prejuizo para a saude publica.

Sobre o assumpto usaram da palavra os srs. Carreiro, 2.º secretario, Alberto Veiga e 1.º secretario, ficando resolvido que, das auctoridades competentes, se pedisse que sejam timbradas todas as receitas pelos facultativos, marcando-as por meio d'um carimbo com a sua assignatura e residencia.

Ainda o sr. Guerreiro da Costa lembrou a necessidade de se instar com o sr. ministro da guerra sobre o assumpto d'uma proposta sua, que em tempo foi approvada.

Em seguida o sr. Sousa Telles leu o parecer sobre um livro de botanica do sr. Manuel dos Santos Costa.

O sr. Carvalho da Fonseca pediu a palavra para fazer algumas declarações sobre uns additamentos de que precisa o parecer,—em que a Commissão está plenamente d'accordo,—e prometeu apresental-os na primeira sessão.

Procedendo-se á eleição da commissão revisora de

contas, ficou esta, por unanimidade de votos, constituída pelos srs. Domingos Francisco Nogueira, J. Carlos Alberto da Costa Gomes e Filippe Valladas Preto.

Foram votadas tres propostas de admissão e approvados socios por unanimidade os srs. Augusto Pereira da Silva, pharmaceutico do exercito, Virgilio de Mesquita Lopes, de Cezimbra, e Manuel Augusto Annes, do Dondo.

Antes de encerrada a sessão, o sr. Carreiro lembrou a grande conveniencia da conversão em lei do projecto d'ensino pharmaceutico de 1890, para o que lhe parecia de grande obstaculo a inserção do artigo 33.º do mesmo projecto.

Como fosse adeantada a hora, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

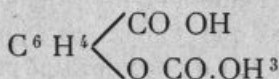
MEDICAMENTOS NOVOS

Aspirina

ACIDO ACETYLSALICYLICO

A *aspirina* vem a ser o ether acetico do acido salicylico. Poderá substituir utilmente o acido salicylico e os salicylatos.

E' obtida fazendo reagir o anhydrido acetico sobre o acido salicylico. A sua formula é:



Apresenta-se sob fórmula de agulhas brancas, crystallinas, soluveis em cem partes de agua, muito soluveis

no alcool e no ether, decompondo-se facilmente pelos acidos diluidos.

As suas soluções não dão pelo per-chloreto de ferro as reacções dos salicylatos.

As vantagens d'esta nova combinação resumem-se no seguinte:

A *aspirina* não tem as propriedades irritantes do acido salicylico sobre a mucosa estomacal; passa sem se decompor no estomago, sendo apenas em presença do succo intestinal que se decompõe, abandonando lentamente o seu acido salicylico.

E' o que explica a ausencia de phenomenos secundarios, quando se administra.

Só raramente produz zumbido d'ouvidos, e não occasiona dôres gastricas nem perdas d'appetite.

A dôse quotidiana é de 3 grammas, podendo ser administrada em agua assucarada.

(Bulletin Commercial)

Tannona

A *tannona* é um producto de condensação do tannino e da urotropina ou hexamethylena tetramina, correspondendo a sua composição a 87 % de tannino e 13 % de urotropina.

E' um pó trigueiro claro, leve, um tanto hygroscoptico, insipido, quasi insolúvel na agua, nos acidos diluidos, no alcool e no ether; mas dissolvendo-se lentamente nos alcalis diluidos.

A *tannona* é desdobrada no organismo, porque a urina dos doentes que tomam este medicamento dá, com a agua saturada de bromo, um precipitado amarello-alaranjado, que é característico da urotropina, — producto preconizado pelo dr. Schreiber em certas fórmulas de inflammação e de catarrho do intestino.

Prescreve-se a tannona em doses de 1 gramma, 3 a 4 vezes por dia, nos adultos; e de 0,^{gr}2 a 0,^{gr}5 nas creanças.

Valerianato de menthol

Validol

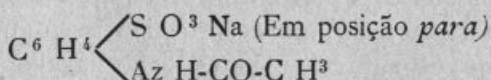
E' um liquido incolor, limpido, de consistencia xaroposa e cheiro aromatico agradavel. Possui um gosto levemente amargo; não tem o sabor acre e ardente do menthol, e é bem tolerado pelo estomago, pelle e mucosas.

Segundo o dr. Schwersenski a combinação chimica do menthol e do acido valerianico gosa da propriedade de dissolver quantidades consideraveis de menthol puro, privando esta ultima substancia de toda a acção irritante.

A solução a 30 % de menthol no valerianato de menthol, designada pelo nome de **validol**, é a que parece adaptar-se melhor aos usos medicos.

Administrado interiormente, varias vezes por dia, na dose de 10 a 15 gottas, em uma colher de vinho ou sobre um torrão d'assucar, o validol deverá ser um bom analeptico, principalmente nos casos de depressão proveniente da hysteria ou da neurasthenia. Parece ser tambem ser dotado de propriedades estomachicas e carminativas, e produzir bom resultado, por meio de pin-celagens, nas amygdalites e pharingites, assim como na desinfeção dos tegumentos.

Cosapirina



Este producto, que vem a ser, como vemos, um sulfoderivado do acetanilide— $C^6 H^5. Az H CO. CH^3$ —

apresenta-se sob fôrma de pó acinzentado, inodoro, de sabor levemente salgado, e muito solúvel na água. A sua solução é incolor; tomando a apparencia de amarello claro em soluto muito concentrado. A reacção é fracamente acida.

As suas propriedades therapeuticas antipyreticas são bastante energicas. Tem sobre o acetanilide ou antifebrina as seguintes vantagens:

E' mais solúvel na água, o que permite administral-a em solutos e em injeccões hypodermicas.

A sua acção, embora de pouca dura, produz-se rapidamente, e é mais inoffensiva que a da antifebrina. E', porém facil de remediar a pouca duração da acção physiologica da cosapirina, administrando-a em pequenas doses repetidas a miúdo.

Póde empregar-se em capsulas amylaceas, na dose de 0,8^{ra}25 a 2 grammas, nas 24 horas.

HYGIENE

Defesa contra a tuberculose

Agora que tanto se fala na tuberculose, n'esse terrivel morbo cuja letalidade está excedendo a de todas as doenças epidemicas e contagiosas reunidas, agora que, no parlamento, um dos mais distinctos ornamentos da classe medica portugueza acaba de levantar a sua voz auctorizada, reclamando providencias contra o desenvolvimento espantoso de tão medonho flagello, que parece comprazer-se em acompanhar o progresso dos povos civilizados, não virá, talvez, fóra de proposito a inserção das seguintes considerações, publicadas ul-

mamente pelo dr. E. Licéaga no *Buletin del consejo superior de salubridad*, do Mexico :

.....

A tuberculose é uma doença contagiosa. Esta proposição ficou demonstrada pelos memoraveis estudos de Villemin, desde 1865 a 1869.

Em 1882, porém, o celebre Roberto Koch, medico em Berlim, descobre o germen da tuberculose, o bacillo que tem o seu nome.

Os medicos de todos os paizes confirmam a descoberta, e são unanimes em demonstrar que a origem da doença é a mesma em todo o mundo, e que todas as manifestações que anteriormente se attribuiam á tísica e á escrofula são devidas á mesma causa.

Uma vez que a tuberculose é gerada por um miro-organismo, as afirmações de Villemin ficam sancionadas: as observações anteriores á nossa epocha e as experiencias multiplicadas de todos os observadores, em geral, ensinam o modo como se faz a transmissão da doença e põem-nos no caminho da prophylaxia.

As proposições que vão seguir-se têm sido confirmadas pela observação ou pela experiencia; e nós vamos tentar demonstral-as n'este momento, pois formam já a doutrina da tuberculose, universalmente adoptada:

1.º—O bacillo tuberculoso sahe do organismo humano ou do dos animaes, conduzido pelas excreções do apparelho respiratorio; menos frequentemente pelas do apparelho digestivo; em condições excepçionaes, mas bem definidas, pela secreção mamaria, e mais raras vezes pela via genital.

2.º—O germen tuberculoso penetra frequentemente no organismo humano pela via respiratoria; com menos frequencia pela via digestiva; mais raras vezes pela superficie das feridas e excepcionalmente pela via subcutanea.

3.º— O bacillo de Koch conserva a sua vitalidade durante muito tempo fóra do organismo.

A obscuridade e a humidade favorecem a sua existencia.

Ao passo que a luz do sol o mata em poucas horas, a luz diffusa necessita muitos dias para isso.

O melhor processo para o destruir é o fogo.

Uma temperatura de 65º,5 centigrados destrõe-o em dez minutos, e uma de 100º em dois; matando-o, portanto, a ebullicão prolongada. Um soluto d'acido phénico a 5 por cento tambem o destrõe, e bem assim um soluto formado por 20 grammas de sal commum, 2 grammas de bi-chloreto de mercurio e um litro d'agua.

A desecação, a putrefacção e o frio da neve não o destroem. Conserva-se indefinidamente nos escarros seccos. A influencia da luz tenue permite-lhe viver durante mezes dentro d'um quarto.

Se conhecemos, portanto, as vias por onde o germen sahe do organismo e aquellas por onde penetra, as condições de vida que lhe são favoraveis e as que o anniquillam, possuimos os elementos necessarios para evitar a sua propagação.

Na tísica pulmonar, que é a mais frequente das affecções tuberculosas, a secreção bronchica, o pus ou os detrictos do tecido pulmonar ulcerado contêem os bacilos de Koch. Ao serem projectados pelo esforço da tosse podem ir d'encontro á mucosa buccal ou á nasal da pessoa que está ao alcance da projecção.

E' este um meio possivel d'infeccão.

Esses productos podem ficar na bocca do tuberculoso e podem contaminar ao beijar-se na bocca outra pessoa.

Estes meios de transmissão são menos frequentes do que o que vamos examinar.

O escarro que cahe no solo, na parede, nas alcatifas, nas colchas, nos moveis, nas roupas de cama, nos

lenços, nas roupas d'uso ou em qualquer outro objecto, secca-se: secco, reduz-se a pó, e os movimentos d'atmosfera produzidos ao varrer, ao sacudir os moveis, ou por qualquer outro mechanismo, misturam-no n'essa mesma atmosfera. Se uma pessoa predisposta absorve esses pós adquire logo a doença.

As regras mais triviaes de urbanidade ensinam que não se deve tossir em frente de outra pessoa; mas é indispensavel sanccionar esta regra, recordando que a sua infracção póde expôr uma pessoa a adquirir a tuberculose.

O doente tuberculoso não deverá beijar ninguem na bocca.

Admittido o facto de que os escarros seccos contêm vivo o bacillo de Koch e de que se podem misturar na atmosfera onde respiram pessoas sãs, o ideal da prophylaxia seria o de impedir que os escarros se sequem.

Para pôr em pratica este ideal são precisos dois meios: um é fazer saber á pessoa que padece de tuberculose pulmonar que é um fóco de contagio; *mas sómente pelos productos da secreção e da excreção das vias respiratorias*; não pelo halito, nem pelo suor, nem pelo contacto.

Não é este o momento para discutir a maneira de revelar ao tuberculoso qual é a sua doença e o perigo a que expõe os seus semelhantes; mas sim para consignar o facto e para aconselhar aos medicos que, servindo-se de todos os recursos do seu tacto e da sua eloquencia e inspirando-se nos sentimentos da humanidade, de respeito e de benevolencia junto de seus enfermos, e tendo em conta o character de cada um d'elles, lhes communique com a maior prudencia e suavidade a situação em que se encontram, convencendo-os de que o conhecimento que adquirem da natureza da sua doença não só os libertará do remorso de prejudicar a outra pessoa, senão que lhes permitirá collaborar effizamente com o seu medico para a cura da sua doença.

E' indispensavel que o facultativo inspire ao doente a convicção de que a sua doença é curavel, se se submeter ao plano que se lhe propõe, e tem a constancia sufficiente para seguir um methodo de tratamento, que sempre é demorado e difficil, mas realisavel frequentemente.

E' impossivel traçar em poucas linhas a conducta que o medico deve seguir com respeito ao seu enfermo, em cada caso pàrticular; mas não se póde deixar de solicitar de todos os companheiros da profissão o seu concurso intelligente para realisar esta obra, em que tão directamente está interessada a humanidade.

O outro meio, que ao mesmo tempo se deverá empregar, é impedir que os escarros cheguem a seccar-se. Para o conseguir é preciso recommendar aos tuberculosos e ainda aos que o não são, isto é a toda a gente, que não cusпам ou escarrem no solo, nem nas paredes, nem nos moveis, nem nos vestidos, nem nas roupas de cama, nem sobre qualquer outro objecto.

Supposto que o perigo está nos escarros dos tuberculosos, bastaria aconselhar estes apenas a terem em vista estas precauções; mas como podem elles mesmo ignorar o motivo, como podem lastimar a distincção feita para elles, como em uma reunião de pessoas não se poderia fazer a recommendação a uns e a outros não, e como por ultimo taes recommendações não são mais do que regras de boa educação, é mais pratico aconselhar a toda a gente que não cuspa no solo, para evitar a possibilidade de que o façam os tuberculosos.

Mas como em alguma parte se ha de cuspir, aconselham-se os meios seguintes: multiplicar os escarradores nas habitações, nas escolas, no collegios, nos museus, nos quartéis, nos theatros, nas igrejas, nas officinas; em summa, em todos os logares de reunião. Este conselho, que é um recurso precioso para este objecto de hygiene, é por outro lado um preceito de cortezia, que é conveniente inculcar no publico. *(Continúa).*

Consultas medicas nas pharmacias

A direcção da Associação dos Medicos portuguezes conferenciou, no dia 3o de julho, com o sr. presidente do conselho, a quem entregou a seguinte representação sobre as consultas nas pharmacias:

«Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Em assembléa geral da Associação dos Medicos Portuguezes foi approvedo, por unanimidade, menos dois votos, o relatorio, junto, e foram approvedas por unanimidade as propostas que o acompanham, e que d'elle são a consequencia. No cumprimento do mandato alli recebido, vimos representar a v. ex.^a, sr. Ministro do Reino, para que o voto formulado pela nossa Associação tenha da parte de v. ex.^a, auctoridade competente no assumpto, a sancção que reclama.

Associação de classe, cumpre-nos, como dever iniludível, expressamente exarado nos nossos estatutos, velar pelo prestigio e dignidade da nossa profissão, que as consultas nas pharmacias, como o relatorio indica, e um inquerito official demonstraria, collocam n'uma situação precaria de inferioridade e desprestigio. Essas consultas encobrem, fóra de toda a duvida, na maioria dos casos, um negocio illicito, e representam a hypocrisia da caridade, exercida na doença, quando o ser humano desfallece, o que torna aquella hypocrisia por demais repugnante.

Não pretendem os medicos eximir-se a vêr e tratar enfermos de graça, quando necessitados ou indigentes. Que isto fique bem claramente entendido por v. ex.^a, e por toda a gente.

Aquí o declaramos do modo mais positivo e terminante, com a convicção intima e profunda de que toda

a classe nos ouve e acompanha, e de que está prompta a continuar, realisando nos actos, o que nós aqui garantimos por este unico meio da palavra.

Dia a dia a profissão impõe á nossa classe o exercicio constante da caridade na prestação de serviços gratuitos. Isto entrou nos nossos habitos. E' um dever moral que se cumpre, quasi como se realisa uma função organica, como se fosse independente da vontade, reflexamente, n'um automatismo que a hereditariedade accumulada tivesse fixado para sempre.

Dispensamos o agradecimento, mas temos direito de exigir que, por incidente ao menos, se constate o facto.

No que insistimos é em ficar bem patente a disposição em que estamos de continuar como até aqui a tratar os pobres de graça.

Isto posto, vimos pedir ao governo que nos dê os meios de podermos exercer a caridade das consultas, sem intervenção de terceiros interessados no caso.

Não é das nossas atribuições substituir-nos ao Governo, apresentam-lhe já feito e prompto a funcionar, um plano completo d'assistencia publica, que regulamentasse os serviços medicos; mas quer-nos parecer que, se não melhores, serviços eguaes aos prestados nas actuaes consultas, se poderiam conseguir, cumprindo-se rigorosamente as leis existentes por parte dos funcionarios respectivos.

Se ha desfallecimentos, se as leis ou os regulamentos não se cumprem, que os delinquentes sejam castigados. Quem nomeia demitte, quando ha motivo justo e razão que chegue. E as vagas não estariam muito tempo á espera de occupantes.

Quanto ás consultas das associações de soccoros mutuos, a proposta n.º 2 indica como poderiam ser substituidas na independencia das pharmacias.

Os alvitres que apresentamos, com o unico fim de provar que não nos escusamos ao trabalho gratuito, ou

outros que o governo considere melhores, tudo é preferível á situação creada pelos abusos actuaes, e contra a qual representamos a favor da dignidade professional dos medicos, e com o applauso, estamos certos, da classe pharmaceutica, a quem fazemos a completa justiça de acreditar que se não solidarisa com os culpados, sejam elles legião.

N'estes termos, provado que se as consultas a pobres são indispensaveis, esse facto não obriga a que se dêem nas pharmacias, o que, por excepção escandalosa, o nosso paiz é o unico a consentir, a direcção da Associação dos medicos portuguezes vem respeitosa e pedira a v. ex.^a se sirva acabar com o abuso que denunciámos, tomando as medidas que o caso comporte.

Pode v. ex.^a contar para este effeito com o altruismo da classe, que se não consentiria, por obrigação, medidas que resuscitassem as obrigações feudaes d'impostos de trabalho, tem a elevação moral necessaria para espontaneamente exercer a caridade das consultas gratuitas, quando o Estado lhe forneça as condições materiaes necessarias para a pratica d'uma virtude, espontaneamente exercida e livremente consentida.

O que nós, acima de tudo, queremos é que fique intangivel a dignidade d'uma profissão, que comprehendendo, como nenhuma outra, a solidariedade humana, e se esforce pelo bem, e não desfallece no trabalho.

Publicamos tambem as propostas, que se encontram no relatorio, a que se refere a representação.

Proposta n.º 1

Que a Direcção da Associação dos Medicos Portuguezes represente aos poderes publicos fundando-se na materia d'este relatorio e pedindo que se decreta:

a) Proibição absoluta de consultas medicas ou quaesquer outros serviços clinicos remunerados ou gratuitos, publicos ou par-

ticulares, prestados d'um modo regular ou irregular, em pharmacias ou suas dependencias por facultativos clinicos;

Que essa prohibição se estenda a laboratorios chimicos, drogarias e a todos os estabelecimentos que vendam agentes therapeuticos ou ás dependencias dos mesmos estabelecimentos, que tenham communicação interior ou especial com aquelles;

Que a mesma prohibição abranja igualmente estabelecimentos d'outros generos ou dependencia dos mesmos, em que por qualquer titulo intervenham proprietarios de pharmacias, pharmaceuticos, droguistas ou seus empregados, e a casa de residencia permanente ou temporaria (ou suas dependencias) de todos aquelles individuos;

b) Que nas provincias, nas freguezias e logares, onde os facultativos de partido não residam e tenham de dar consultas, sejam as respectivas camaras municipaes obrigadas a fornecer-lhes consultorios nas condições acima estatuidas;

c) Que nenhum pretexto sirva — á excepção d'um caso d'urgencia de soccorros medicos — para manter ou justificar as consultas, etc., nas pharmacias, quer o systema medico usado n'ellas seja dos já conhecidos, quer dos que, possivelmente, venham mais tarde a crear-se;

d) Que o Governo não accete a allegação de que as consultas nas pharmacias são exclusivamente destinadas a socios d'associações de soccorros mutuos ou a protegidos de instituições de beneficencia ou de qualquer outro genero;

e) Que n'um prazo curto o Governo determine que as associações de soccorros mutuos e instituições de beneficencia estabeleçam consultorios com os requisitos prescriptos, exceptuando-se, é claro, aquellas corporações cujos facultativos prestem os serviços clinicos nos seus consultorios.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Proposta n.º 2

a) Que, afim de elucidar e orientar no bom sentido os interesses, a representação dirigida ao Governo (prop. n.º 1) seja profusamente distribuida pelos medicos, corporações de soccorros mutuos e de beneficencia, do continente e ilhas adjacentes.

b) Que a Direcção da Associação dos Medicos Portuguezes envie uma circular ás associações de soccorros mutuos e congêneres, afim de desfazer com anticipação a resistencia que hão de oppor ao paragrapho e, da proposta n.º 1, explanando-lhes as vantagens que para a prosperidade das associações e bem individual dos associados provirá da adopção d'aquella proposta e suggerin-

do-lhes o alvitre de modificarem a sua organização, de restringirem as suas areas clinicas e de, quando persistam em ter diversas areas clinicas e n'ellas as respectivas consultas, estabelecerem, d'accordo com outras associações, consultorios communs nas condições da proposta n.º 1, com empregado commum para o expediente dos bilhetes de consulta, partes de doença, papeletas e serviço de consultorio, o que lhes dará uma despesa insignificante, de resto bem compensada.

Proposta n.º 3

Afim de educar o publico e convencil-o de que não fica prejudicado com a supressão das consultas medicas gratuitas nas pharmacias, a Associação dos Medicos Portuguezes fará annuncios e fixará avisos em logares publicos, administrações de concelho e bairro, commissariados e esquadras de policia, estações da guarda municipal, regedorias, adros de egrejas, etc., etc., indicando onde se encontrarão soccorros medicos gratuitos.

Em relação a Lisboa, esses avisos, com toda a clareza e minucia, farão sciente o publico de quando e onde pôde recorrer aos serviços clinicos gratuitos:

- a) dos subdelegados de saude de Lisboa;
- b) dos medicos da Misericordia de Lisboa;
- c) dos hospitaes civis e respectivas consultas externas, dispensarios; instituições de beneficencia, etc.;
- d) dos medicos socios da Associação dos Medicos Portuguezes que queiram prestar estes serviços em seus consultorios.

Proposta n.º 4

Fica auctorizada a Direcção da Associação dos Medicos Portuguezes a tratar com as auctoridades e estações encarregadas de velar pela saude publica, camara municipal, concelho geral de beneficencia, para que ellas facultem aos socios d'esta Associação, que por seu intermedio requirem a permissão de darem consultas gratuitas a pobres nos postos de soccorros medicos, que por ventura venham a estabelecer-se.

Proposta n.º 5

E' encarregada a Direcção da Associação dos Medicos Portuguezes de publicar em janeiro e julho de cada anno a relação dos socio d'esta Associação por areas, suas residencias, seus consul-

torios e horas das consultas gratuitas para pobres, podendo esta nota acompanhar os annuncios e avisos de que resa a proposta n.º 3.

Lisboa e Associação dos Medicos Portuguezes, em 3o de junho de 1899.

Miguel Bombarda.
Augusto de Vasconcellos.
Manoel Antonio Moreira Junior.
Joaquim de Mattos Chaves.
Francisco dos Reis Stromp.
Francisco Esteves da Fonseca.
Ernesto Farinha (relator).

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS DE 1900

Relação dos expositores pharmaceuticos inscriptes

A. Ferreira, em Commandita — Lisboa — Sinapis-mos.

Alfredo da Silva Machado e Emilio Fragoso — Lisboa — Medicamentos especializados.

Antonio Augusto Louro — Seixal — Elixir anti-febril Louro.

Antonio Carvalho da Fonseca — Lisboa — Preparados chimicos e pharmaceuticos.

Antonio Chainça — Almeirim — Productos pharmaceuticos.

Antonio Epiphanio da França — Alcobaça — Productos pharmaceuticos.

Antonio Feliciano da Conceição Ribeiro Junior — Lisboa — Productos pharmaceuticos.

Antonio da Silva Tavares — Lisboa — Depurativo e phosphatina Tavares.

Candido Augusto da Encarnação Santos — Lisboa — Gaduina.

Carreiro & Tavares—Lisboa—Vesicatorios e adhesivo.

F. Freire d'Andrade & Irmão—Lisboa—Productos pharmaceuticos.

Ferreira & Fazenda—Lisboa—Capsulas gelatinosas.

Francisco Antonio Lopes—Lisboa—Hostias amylaceas.

Francisco José da Costa—Lisboa—Preparados pharmaceuticos.

João José da Costa—Lisboa—Cafés, chocolates e xaropes medicinaes.

João José Machado—Lisboa—Preparados pharmaceuticos.

Joaquim Duarte Ferreira—Lisboa—Mostarda em folhas para sinapismos.

Joaquim José Caetano Castella—Lisboa—Confeitos e granulos medicinaes.

Joaquim José de Miranda Sarmento—Lisboa—Preparados chimicos e pharmaceuticos.

Joaquim Simões Serra—Lisboa—Confeitos medicinaes.

José Alves Leite—Lisboa—Vinhos e pastilhas medicinaes.

José da Costa Fragoso—Lisboa—Preparados pharmaceuticos.

José Maria de Miranda—Torres Vedras—Productos pharmaceuticos.

José Pedro Xavier Rodrigão—Castello Branco—Productos pharmaceuticos.

José de Mello Alves Brandão—Oliveira do Hospital—Productos pharmaceuticos.

José Reya Campos—Lisboa—Hostias amylaceas.

Luiz Pinto Leão d'Oliveira—Lisboa—Preparados pharmaceuticos.

M. Nazareth & Irmão—Coimbra—Preparados pharmaceuticos.

Macedo & Fonseca—Lisboa—Preparados pharmaceuticos.

Manuel Pereira Guimarães—Lisboa—Preparados pharmaceuticos.

Manuel dos Santos Pereira Brazão—Cintra—Preparados pharmaceuticos.

Manuel Vicente de Jesus & Filho—Lisboa—Pilulas de proto—iodeto de ferro.

Mattos Miranda—Lisboa—Especialidades pharmaceuticas.

Paulo Gomes d'Amorim—Lisboa—Especialidades pharmaceuticas.

Pereira & Sylvano—Lisboa—Productos pharmaceuticos.

VARIÉDADES

As chuvas em diferentes pontos do globo

Pelas médias dos diferentes observatorios metereologicos vê-se que de todos os paizes do mundo são os paizes da America do Sul, e entre estes os do lado do Pacifico, os que recebem durante o anno maior quantidade de chuvas. Regula ahi por 1:670 millimetros a média annual de aguas pluviaes. Ha regiões, como em Valdivia, no Chile, onde chove todo o anno.

Depois da America do Sul é a Africa que recebe maior quantidade de aguas da chuva, 825 millimetros, seguindo-se a America do Norte com 730, a Europa 730, a Asia 533 e a Australia 520 millimetros.

Calcula-se que o Oceano Atlantico, comprehendendo o Mediterraneo e o Baltico, recebem das chuvas, todos os annos, uma média de 57.000:000 de metros cubicos

de agua, emquanto que o Pacifico recebe 20.000:000, o Mar das Indias 18.000:000 e o Oceano Glacial 9.000:000.

As chuvas e as neves reunidas dariam a toda a superficie terrestre 122.000:000 de metros cubicos de agua. Sobre esta enorme quantidade 25.000:000 de metros cubicos se exgotariam para o mar, pelos rios.

Calcula-se que para encher com agua dos rios, sómente, todo o espaço occupado pelos Oceanos seriam necessarios 45:000 annos.

(Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa.)



Inconvenientes dos dentes artificiaes

Segundo o *British Medical Journal*, diz o *Réportoire de Pharmacie*, o dr. Simpson, medico americano, é de opinião que o uso dos dentes artificiaes é mais desfavoravel do que util ás pessoas edosas, visto que esses dentes lhes permitem comer carne. Se os dentes cahem naturalmente n'uma certa idade, é porque a natureza entende que n'esse momento da nossa vida, não devemos nutrir-nos senão de vegetaes.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Dr. Joaquim José Alves

Este nosso presado collega, e illustre director da commissão de chimica, acaba de partir para o estrangeiro com sua ex.^{ma} esposa.

Tencionam s. ex.^{as} visitar a Suissa e Italia, onde já teem estado por differentes vezes, esperando regressar por todo o mez de setembro.

Desejamos-lhes excellente viagem.

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Resumo da conta geral de receita e despesa do anno economico de 1898 a 1899

RECEITA		
Saldo em cofre em 1 de julho de 1898.	10:000\$000	119\$373
Quotas dos socios contribuintes...	—\$—	878\$100
Diplomas.....	—\$—	22\$000
Juros de inscrições.....	—\$—	210\$000
Assignaturas do jornal.....	—\$—	10\$510
Annuncios publicados no jornal...	—\$—	4\$330
Analyses chimicas.....	—\$—	10\$000
	10:000\$000	1:254\$313
DESPESA		
Impressão do jornal.....	—\$—	191\$500
Encadernação de livros da bibliotheca.....	—\$—	1\$660
Renda da casa.....	—\$—	200\$000
Contribuições e seguro de mobilia e utensilios.....	—\$—	30\$306
Illuminação e limpeza da casa da Sociedade.....	—\$—	28\$715
Ordenado ao escripturario.....	—\$—	120\$000
Dito ao continuo.....	—\$—	192\$000
Portes de jornaes, avisos e correspondencias.....	—\$—	40\$555
Despeza com a cobrança de quotas pelo correio.....	—\$—	14\$700
Impressos e despesas d'expediente..	—\$—	75\$785
Concerto de moveis e utensilios..	—\$—	7\$970
Diversas despesas miudas.....	—\$—	21\$170
Ditas extraordinarias.....	—\$—	105\$135
Saldo para o anno economico seguinte.....	—\$—	1:029\$496
	10:000\$000	224\$817
	10:000\$000	1:254\$313

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 3o de junho de 1899.

O 1.º Secretario — *Francisco de Carvalho.*

O Vice-thesoureiro — *Francisco Maria Nogueira.*

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 11 DE JULHO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: Francisco de Carvalho, João José de Sousa Telles, José Bento Coelho de Jesus, João Mendes Carreiro, Alberto da Costa Veiga, João Carlos Alberto da Costa Gomes, João Francisco de Jesus e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa;—*Aurora do Cavado*, de Lisboa;—*A Pharmacia Moderna*, de Porto;—*Coimbra Medica*, de Coimbra;—*El Restaurador Farmaceutico*, de Barcelona;—*Cronica Medica Mexicana*, do Mexico;—*Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico;—*Le Mois Medico Chirurgical*, de Paris.

Deu tambem conta da seguinte correspondencia:

1.º—Officio do sr. dr. Costa Simões, agradecendo á Sociedade as manifestações de louvor, que lhe foram prestadas quando offereceu o seu livro intitulado—*A justa apreciação d'uma demissão injusta*.

2.º—Officio da Sociedade de Geographia, offerecendo um livro commemorativo da descoberta da India—*Frei Gonçalo Velho, Deuses de Góá*.

Resolveu-se que se agradecesse.

3.º—Officio do sr. Bernardo Dias, sobre exercicio profissional.

Ácerca d'este officio usaram da palavra os srs. Alto Veiga, Costa Gomes, Francisco de Jesus, Carreiro e 1.º secretario, que propoz e foi approvedo que se nomeasse uma commissão para estudar o assumpto, ficando esta composta dos srs. Costa Gomes, Carreiro e Bernardo Dias.

Sobre o mesmo assumpto ainda o sr. Sousa Telles lembrou que, por ser melindroso e importante, deve, qualquer resolução da commissão, ser reforçada pela opinião da Associação dos Advogados, pelo que lhe parecia conveniente que a Sociedade a consultasse.

O 2.º secretario reclamou contra as verbas inclusas nas despesas da carta de pharmaceutico pela escola de Lisboa, e pediu que a Sociedade representasse ao Conselho da Escola Medica a tal respeito.

Em seguida o sr. Sousa Telles leu o parecer da commissão encarregada de apreciar um livro de botanica com os aditamentos propostos pelo sr. Carvalho da Fonseca.

Terminada a leitura, todos os socios presentes dirigiram palavras de louvor á commissão e especialmente ao relator, sr. Sousa Telles, por tão bem elaborado documento, que mais uma vez vem confirmar os creditos de que s. ex.ª gosa.

Posto á votação o parecer foi unanimemente approvedo.

O sr. Sousa Telles pediu a palavra para agradecer as manifestações de que foi alvo.

Teve 1.ª leitura uma proposta, para admissão de socio, do sr. Ribeiro Junior, de Carnide.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

O 2.º SECRETARIO

Almeida Alves.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 21 DE JULHO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.:— José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio C. d'Almeida Alves, Domingos Francisco da Silva Nogueira, João Mendes Carreiro, Alberto da Costa Veiga, Joaquim Alves

Christovão Pinheiro, Felisberto Augusto Lopes, Philippe Valladas Preto, Bernardo Dias, Augusto Simões de Abreu, José Augusto Pancada, Julio de Sousa, Antonio Carvalho da Fonseca, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Aurelio Leonardo do Rego, Manuel Valente Serrano e Antonio Eduardo Guerreiro da Costa.

Aberta a sessão foi lida a acta de 4 de julho, que foi approvada.

O sr. 1.^o secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes :

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa;—*Aurora do Cava-do*, de Lisboa;—*Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa;—*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa;—*Revista Militar*, de Lisboa;—*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa;—*O Instituto*, de Coimbra;—*Coimbra Medica*, de Coimbra;—*Gaceta Sanitaria*, de Barcelona;—*Revista Cientifica Profesional*, de Moncada.

Lida a correspondencia, usou da palavra o sr. Presidente, que elogiou a maneira levantada como o sr. Conde do Restello defendeu a classe das insinuações feitas por um membro do Parlamento, e o modo como provou a necessidade do sr. Ministro do Reino reformar o ensino pharmaceutico, promettendo não largar o assumpto.

O sr. Simões d'Abreu acompanha o sr. Presidente na manifestação ao sr. Conde do Restello, e pede que uma commissão vá participar ao illustre consocio a resolução da Sociedade.

Foi approvado.

Em seguida o sr. Domingos Francisco Nogueira leu o parecer da Commissão revisora de contas, que foi approvado em todas as suas conclusões.

Posta á votação a proposta do sr. Ribeiro Junior, foi approvado socio por unanimidade, o sr. José Henriques da Silva, de Pero Pinheiro.

Tiveram primeira leitura duas propostas dos srs. Filippe Valladas Preto e João José da Costa, para a admissão de dois socios effectivos.

Para antes d'encerrar a sessão pediu a palavra o sr. Simões d'Abreu, que disse congratular-se com a opinião da Associação dos Medicos, que de certo modo vem secundar uma proposta, que elle orador e o sr. Francisco de Carvalho haviam apresentado em 1895, para que fossem prohibidas as consultas nas pharmacias. Não leu ainda o relatorio da Associação dos Medicos; mas pelo que lhe disseram entende dever protestar contra as palavras injuriosas que elle contem para a classe pharmaceutica.

O sr. Alberto Veiga protesta igualmente contra a redacção do parecer, que julga aviltante para a classe, embora acompanhe a Associação dos Medicos na sua reclamação, como provou quando se discutiu a proposta dos srs. Simões e Carvalho.

O sr. Nogueira, que em principio é favoravel á prohibição das consultas nas pharmacias, entende que ellas não podem deixar d'existir, por a assistencia medica não estar á altura de satisfazer as exigencias do publico.

Usaram ainda da palavra os srs. Costa Gomes, Carreiro, Pinheiro, Carvalho da Fonseca e 1.º secretario, que protestaram igualmente contra as palavras vexatorias para a classe, contidas no relatorio da Associação dos Medicos, e contra a asserção de que são immoraes as consultas nas pharmacias. Que, se ha abusos, peçam ás auctoridades que os cohibam.

Não havendo mais oradores inscriptos, o sr. Presidente encerrou a sessão, eram 11 horas e meia da noite.

O 2.º Secretario

Almeida Alves.

Parecer da Comissão Revisora de Contas

Senhores :

A vossa comissão revisora de contas, eleita em sessão d'esta Sociedade, vem hoje apresentar-vos o resultado dos seus trabalhos.

Examinámos com o maior cuidado todos os documentos de receita e despesa do anno economico de 1898 a 1899, e encontrámos tudo devidamente escripturado, bem como os respectivos livros—caixa e livro de fundos; sendo a receita total de 1:254.7312 réis e a despesa de 1:029.7496 réis, ficando um saldo de 224.7817 réis para o anno economico de 1899 a 1900.

A vossa comissão tem o prazer de vos annunciar que a receita de quotas d'este anno economico, foi de 878.7100 réis; isto é, mais 401.7100 réis do que o anno economico anterior.

A vossa comissão propõe :

1.º que aproveis as contas do anno economico de 1898 e 1899;

2.º que aproveis um voto de louvor a todos os membros do conselho administrativo, pelo seu zelo e muita dedicação pela Sociedade;

3.º que aproveis igualmente um voto de louvor aos nossos empregados.

Sala das sessões da comissão em 20 de julho de 1899.

Domingos Francisco da Silva Nogueira.

Filippe Valladas Preto.

João Carlos Alberto da Costa Gomes.

Acta da Sessão Solemne anniversaria do 64.º anno
da Sociedade Phamaceutica Lusitana

PRESIDENCIA DO SR. COELHO DE JESUS

Aos 24 de julho de 1899, achando-se na sala bastantes socios benemeritos, honorarios e effectivos, o sr. Presidente abriu a SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA e convidou o segundo secretario Antonio Cesario d'Almeida Alves a fazer a leitura do seguinte:

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade
Pharmaceutica Lusitana durante o 64.º anno
da sua instituição

Foram admittidos

Para a classe de Effectivos

Abilio Raul Frazão, Lisboa.
José Abilio Ferreira Junior, idem.
José Nunes, idem.
Manuel Perez, idem.
Manuel Thiago Henriques Delgado, idem.
Pedro Augusto Ferreira da Silva, idem.

Para a classe de Correspondentes Nacionaes

Annibal Dias Saraiva, Móra
Antonio Duarte Maneira, Aldêa Gallega.
Francisco Lucio Fagundes Junior, Calheta de S. Jorge.
João Mendes da Fonseca, Beja.
José Ignacio, S. Thomé.
Manuel Alexandre, Faro.

Pediram a demissão

Honorarios Nacionaes

Emilo Manuel Fragoso, Lisboa.
Pedro Fernandes da Cunha, idem.

Correspondentes Nacionaes

Antonio Augusto Franco, Estremoz,
 Antonio Augusto Louro, Seixal.
 Antonio José Pereira Martins, Guimarães.
 Dr. Antonio Ruivo de Figueiredo, Luso.
 Eduardo de Campos, Gouveia.
 Francisco José Pereira, Cartaxo.
 José Bernardo Taveira da Silva, S. João da Pes-
 queira.

**Eliminados por deliberação da Sociedade
 de 22 de julho de 1898**

Effectivos

Antonio José Alves Junior, Lisboa.
 José da Costa Fragoso, idem.

Correspondentes Nacionaes

Adriano Ruivo de Figueiredo, Pedreira do Baião.
 Agostinho Ferreira Chaves, Faro.
 Antonio da Costa Pinto, Porto de Moz.
 Antonio Joaquim de Carvalho, Penafiel.
 Arthur Gaspar Madeira, Moçambique.
 Domingos José Leite da Silva, Soutello.
 Joaquim da Costa Portella, Villa Nova de Gaya.
 José Luiz Pipa Junior, Braga.

Falleceram*Honorarios Nacionaes*

Agostinho da Silva Vieira, Porto.
 Visconde de Pereira e Cunha Lisboa.

Honorario Extrangeiro

Mr. Norbert Gille, Bruxellas.

Correspondentes Nacionaes

Antonio Rodrigues Pacheco, Almodovar.
 Augusto Maximo da Veiga, Rio de Janeiro.
 David Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.
 Francisco Bernardo de Sousa, Alpedriz.
 Manuel Mendes Lopes, Cezimbra.

Resumo*Ficaram existindo:*

Protector.....	1
Benemeritos.....	15
Honorarios Nacionaes.....	29
Honorarios Extranjeiros.....	30
Effectivos.....	177
Correspondentes Nacionaes.....	247
Correspondentes Extranjeiros.....	31
Total.....	530

Em seguida foi concedida a palavra ao 1.º secretario, Francisco de Carvalho, que deu conta do seguinte:

PREMIO JOSÉ DIONYSIO CORREA

Fundado no quinquagesimo anno da instituicao da Sociedade

Programma de concurso

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art. 25.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso, que ha de ser julgado no proximo anno.

*Memoria sobre qualquer questão de pharmacia,
ou sobre assumpto de interesse professional*

CONDIÇÕES

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro benemerito*, acompanhado de um *bonus* de cinquenta mil réis, ao premiado em primeiro logar.

No diploma de *Membro honorario* aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias, que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao 1.º Secretario da Sociedade, por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigrapha declarada no exterior da carta.

As memorias, que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na colleção, que terá por titulo *Memorias ad Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Phar- maceutica Lusitana durante o sexa- gesimo quarto anno.

- Ex.^{mo} Sr. Alberto da Costa Veiga, de Lisboa.
 » » Alfredo Pereira, de Rio Tinto.
 » » Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, de
 Coimbra.
 » » Dr. Augusto Antonio da Rocha, de Coim-
 bra.
 » » Aureliano José Santos Viegas, de Coimbra.
 » » Dr. Eduardo Augusto Motta, de Lisboa.
 » » João Ferreira da Silva, de Lisboa.
 » » Dr. Joaquim José Alves, de Lisboa.
 » » Dr. José Antonio Serrano, de Lisboa.
 » » Dr. Julio de Sande Saccadura Botte, de
 Coimbra.
 » » Luiz d'Almeida, de Tocha.
 » » Vicente José de Seïça e Charles Lepierre,
 de Coimbra.

Commissão executiva do centenario do descobrimento
da India.

Consejo superior de salubridad, do México.

Huitième congrès international de pharmacie, de Bru-
xellas.

Real Associação Central da Agricultura Portugueza,
de Lisboa.

Smithsonian Institution, de Washington.

Sociedade de Geographia, de Lisboa.

Redacções dos seguintes jornaes :

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.

Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lis-
boa.

- Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.
Medicina Contemporanea, de Lisboa.
Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.
Revista Militar, de Lisboa.
Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa.
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.
Archivo Rural, de Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, de Lisboa.
Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez, do Porto.
A Dosimetria, do Porto.
A Medicina Moderna, do Porto.
Revista de sciencias naturaes e sociaes, do Porto.
Archivo Pharmaceutico, do Porto.
A Aurora do Cavado, de Lisboa.
Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.
O Instituto, de Coimbra.
Coimbra Medica, de Coimbra.
Chimica Pharmaceutica, do Porto.
A União, de Angra do Heroismo.
El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.
Gaceta Sanitaria, de Barcelona.
Revista Cientifica Profesional, de Moncada, (Barcelona).
Crónica de Ciencias Médicas de Filipinas, de Manila.
Gaceta Médica, do Mexico.
La Farmácia, do Mexico.
Anales del Instituto Médico Nacional, do Mexico.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, do Mexico.
Cronica Médica Mexicana, do Mexico.
Revue de bibliographie médicale, de Paris.
La Presse Médicale Belge, de Bruxellas.

Le mois médico-chirurgical, de Paris.
Modern Medicine and Bacteriological Review, de Michigan.

Finalmente o sr. Presidente leu o seguinte discurso-relatorio:

Senhores:

Achamo-nos aqui reunidos, a fim de commemorar uma data gloriosa para a pharmacia portugueza.

Faz hoje precisamente 64 annos que os pharmaceuticos de Lisboa, em numero de 38, se reuniram na pharmacia do Hospital de S. José, a convite do nosso chorado Presidente honorario José Dionysio Correia, para-organisarem uma associação pharmaceutica, o que levaram a effeito, lavrando este senhor o auto da instalação, que todos os pharmaceuticos presentes assignaram. Este documento acha-se guardado no archivo da nossa Sociedade.

O nome que então lhe deram foi: *Sociedade Pharmaceutica de Lisboa*, conservando-o até maio de 1838, passando depois a ter a denominação, que ainda hoje conserva, de *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Dos trinta e oito benemeritos, que assignaram o auto, apenas existe o nosso venerando consocio, sr. Antonio Ignacio d'Avellar.

E' pena que a vida do homem seja tão curta que, n'este lapso de tempo, nos prive da convivencia de tão illustres collegas a quem nós tanto devemos. Se não fossem elles, não estaríamos agora n'este agradável convivio, e não teríamos tambem a historia da nossa Sociedade, que nos é extremamente agradável. Quando compulsamos os seus annaes, vê-se alli a importancia que tem tido, mormente nos seus primeiros tempos, pelos muitos trabalhos analyticos prestados ao Estado e á Camara Municipal de Lisboa.

Estes trabalhos, como sabeis, mereceram dos governos repetidas portarias de louvor e da Camara officios de agradecimento, que muito a honram.

Depois de haver recordado com prazer estes factos gloriosos da historia da nossa Sociedade, cumpre-me agora, pelas disposições do regulamento interno, fazer a narração do que se tem passado durante o anno, que termina hoje.

Serei breve, porque se algum de vós quizer saber desenvolvidamente tudo, o que aqui se tem passado, tem elementos muito melhores para o fazer, folheando as actas das sessões, e não n'um trabalho d'esta ordem, que não admite grandes considerações nem minudencias, que fatigariam inutilmente a assembléa.

Vou, pois satisfazer este dever pela melhor forma que possa, esperando da benevolencia de todos que me revelarão as faltas que encontrarem.

Ensino pharmaceutico

Disse eu, na sessão solemne do anno passado :

«Este estado de cousas, com respeito á pharmacia, não pôde continuar nem tem desculpa; a reforma impõe-se, e os governos hão de vêr-se na necessidade de a promulgar, quando se converterem, porque, creio, ainda o não estão, de que, o que se dá antre nós, envergonha-nos aos olhos das nações cultas, como por diversas vezes tem sido dito por quem é verdadeiramente amigo da nossa classe, e do progresso scientifico do paiz. E digo que será decretada algum dia, porque, como o nosso pedido é legitimo, não devemos desistir e antes redobrar de actividade, aproveitando todos os bons ensejos e boas vontades, que os ha e muitos, para nos ajudarem na nossa tão sýmpatica causa».

Confirmou-se a minha affirmativa; temos muito quem nos ajude, mas o que é preciso, é que se aproveitem as boas disposições de todos.

Em janeiro d'este anno o sr. conselheiro José Luciano de Castro expediu uma portaria aos estabelecimentos

de ensino superior do paiz, para indicarem as alterações que intendam por convenientes fazer nos diversos cursos.

Não se esqueceu da pharmacia, porque n'esse documento recommendava que a Universidade e as Escolas-Medico-cirurgicas de Lisboa e Porto dessem a sua opinião sobre a criação d'um curso superior de pharmacia e sua localização. Logo que sahiu esta portaria dirigiu-se-nos o Centro Pharmaceutico Portuguez, participando-nos que, na sua sessão de 5 de janeiro, resolvera dirigir-se á Escola Medica do Porto, instando para que seja proposto ao governo o projecto de ensino, elaborado pela commissão official de 1890, modificado, quanto ao curso secundario, com a actual organização dos lyceus, e quanto ao tempo de pratica de pharmacia, que deve ser de cinco annos em vez de tres; e n'este sentido dirigiu-se tambem ao parlamento e ao governo, reforçando a iniciativa do sr. ministro do Reino. A direcção da Centro Pharmaceutico Portuguez, antes de se dirigir á Escola Medica do Porto, e de representar ao governo, desejou saber se a nossa Sociedade estava d'accordo com esta resolução, para do mesmo modo a secundar perante a Escola-Medica de Lisboa e o governo, afim de se caminhar em boa harmonia, evitando discrepancias de opiniões e perda de tempo, que tanto podem prejudicar a classe pharmaceutica nas suas justas aspirações.

Este officio foi recebido com grande satisfação pela Sociedade, em sessão de 31 de janeiro d'este anno, que approvou a indicação do Centro, representando em seguida á Escola-Medico-Cirurgica de Lisboa no sentido referido. No pedido da Sociedade indicava-se que em logar de tres annos de pratica fossem quatro, como já anteriormente se havia approvado, o que se participou ao Centro.

Tambem se disse ao Centro que, a Sociedade jul-

gava mais conveniente que as representações ao governo e ao parlamento fossem depois das respostas da Universidade e das Escolas, com o que o Centro concordou.

Aguardavamos, pois as respostas das Escolas ao governo quando na Camara dos dignos pares, em 12 d'este mez, o sr. Oliveira Monteiro se referiu á necessidade de reformar o ensino de pharmacia, acompanhando esta sua opinião de algumas considerações, a que respondeu o sr. Conde do Restello.

Este digno par, em resposta ao sr. conselheiro José Luciano de Castro, que prometteu nomear uma comissão para estudar o assumpto e apresentar um projecto de reforma do ensino pharmaceutico, se até janeiro a Universidade e as Escolas Medicas não tiverem respondido, disse que folgava com a resposta dada ao sr. Oliveira Monteiro e prometteu de janeiro em diante não deixar passar um unico dia sem lembrar a promessa do sr. Ministro do Reino. Ainda o sr. Conde do Restello, para aproveitar a boa disposição do sr. conselheiro José Luciano de Castro, apresentou na sessão immediata de 15 de julho os projectos de reforma do ensino pharmaceutico e do exercicio da pharmacia de 1890, que foram accites pela camara e enviados ás comissões respectivas.

O projecto de exercicio é tambem muito importante, e se se convertesse em lei seria de grande vantagem para a classe.

Vemos por tudo isto, que não têm sido inúteis os esforços empregados pela Sociedade, para conseguir o seu tão desejado fim, e que, o que se tem dito, vae callando no animo de todos, que se interessam pelo ensino.

Temos tido muitas promessas de ministros e creio que têm sido todas nas melhores intenções de nos servirem; mas por circumstancias imprevistas não têm passado de bons desejos e simples promessas feitas ás

commissões da Sociedade Pharmaceutica nos gabinetes dos ministros.

Agora o caso muda extraordinariamente. Não foi o ministro a sós com as commissões; foi em pleno parlamento que o sr. Presidente do conselho de ministros concordou com a grande necessidade da reforma do ensino da pharmacia e prometeu não descurar do assumpto, havendo portanto bem fundadas esperanças de alguma cousa se fazer d'esta vez em nosso favor. Também, se nada conseguirmos agora, não sei quando será.

Depois das coisas estarem n'este pé, o que nos cumpre é esperar até janeiro e então redobramos, como já disse, de actividade e aproveitarmos as boas disposições de todos.

Exercício da pharmacia

Os pharmaceuticos pelos variadissimos assumptos de que têm de tratar, encontram na sua pratica difficuldades, que precisam de esclarecer, e n'este sentido se têm dirigido á Sociedade, que a todos tem attendido.

Assim:

A Sociedade, a pedido do sr. Diniz Gomes, de Ilhavo, dirigiu-se por officio ao sr. Governador Civil de Aveiro, reclamando contra a illegalidade d'uma phamacia existente n'aquella villa, tendo a satisfação de receber em resposta um officio do referido magistrado, em que participava que tinha feito cessar aquella illegalidade.

—Egual reclamação fez ao sr. Governador Civil de Vianna do Castello, a pedido do nosso consocio sr. Barros da Silva Lomba, contra a existencia d'uma pharmacia tambem illegal, em Lanhezes, concelho de Vianna do Castello.

—Reclamou igualmente ao sr. Governador Civil de Beja contra as irregularidades commettidas em Alvito, sobre assumptos de exercicio profissional pharmaceutico.

—Por proposta do sr. Alberto da Costa Veiga, foi approvedo que se pedisse ao sr. Ministro das Obras Publicas que não sejam concedidos, como antigamente se fazia, privilegios de invenção ou registos de marca de fabrica de medicamentos ou preparados pharmaceuticos a quem não apresente publica forma de diploma de pharmaceutico. Como o sr. Ministro não fosse n'aquelle dia ao Ministerio, procurou a Mesa o sr. director geral Conselheiro Guilhermino de Barros, para lhe fazer entrega da representação e pedir-lhe para empregar os seus bons officios junto do sr. Ministro,

Foi recebida com todas as attensões, como é proprio d'aquelle cavalheiro, que achou justa a nossa pretenção e prometteu auxiliá-la.

—O sr. Ismael Pimentel chamou a attenção da Sociedade sobre irregularidades commettidas por algumas associações de soccorro mutuo, apresentando documentos comprovativos do que affirmava.

Houve larga discussão entre os socios presentes, resolvendo-se por fim, que a Mesa se dirigisse ao sr. Governador Civil de Lisboa, pedindo-lhe para cohibir taes abusos. Cumpriu a Mesa esta deliberação, indo, em 14 de dezembro de 1898, entregar uma representação, em que se pediam providencias contra todos os abusos commettidos pelas associações, como era referido. S. E.^a recebeu a Mesa da Sociedade como é proprio do seu nobre character e achou tão justa a nossa reclamação que declarou ir dar-lhe immediatamente andamento. A Mesa ficou agradavelmente impressionada pela maneira como foi recebida e agradeceu a tão distincto cavalheiro a sua resolução.

—Ainda o nosso collega sr. Benjamim dos Santos Rosado, de Montargil, pediu á Sociedade que se officiasse ao sr. Governador Civil de Portalegre, solicitando d'este mágistrado a sua intervenção, para que o receiptario da Misericordia e Hospital d'aquella villa fosse dividido

pelas duas pharmacias alli existentes. Foi satisfeito este pedido, não tardando a resposta, que é a seguinte :

«... é, segundo a lei, acto de mera administração da mesa da Misericórdia de Montargil a adjudicação do fornecimento de medicamentos para a referida Misericórdia.»

—Tambem as Associações de Soccorro-Mutuo, Humanitaria Camões e do Senhor Jesus dos Passos da Graça, pediram á nossa Sociedade para lhes serem feitos os preços, segundo o regimento, a umas formulas que enviaram. Foi satisfeito o pedido.

—Em 27 de Março de 1899 reuniu a nossa Sociedade extraordinariamente, a pedido d'alguns socios, para se apreciar a maneira como eram feitas as visitas ás pharmacias, por não serem acompanhadas por peritos pharmaceuticos.

Houve larga discussão sobre este assumpto, ficando por fim a Mesa encarregada de reclamar, pela forma que julgar mais conveniente e util para a Sociedade e para a classe em geral.

A Mesa ia cumprir a deliberação da Sociedade quando soube que as visitas tinham acabado por completo; e, como tivesse cessado a causa da reclamação, susteve a execução, até dar conhecimento á Sociedade, o que fez em 25 d'Abril, resolvendo, em vista da inopportuniidade, que ficasse sustada a reclamação.

—O sr. duque de Palmella, mui digno Presidente da Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha, officiou á nossa Sociedade, pedindo-lhe que fizesse constar, pelos meios de que dispõe, a todos os nossos consocios a disposição, em que está, de proceder contra os infractores da lei de 21 de maio de 1896, repressiva do do abuso do emblema e nome da Cruz Vermelha, a fim de se evitar a necessidade de tal procedimento.

A nossa Sociedade, tomando na devida consideração tão delicado officio, enviou a todos os associados circu-

lares, em que se fazia sentir a disposição da Sociedade da Cruz Vermelha de fazer respeitar o referido decreto.

Além da Sociedade enviar a circular directamente aos socios, fel-a publicar nos jornaes noticiosos, para conhecimento de todos os pharmaceuticos do paiz, e evitar, tanto quanto possivel, que algum pharmaceutico de boa fé, e que porventura ignorasse a lei, soffresse depois os seus rigores.

—Tambem o Centro Pharmaceutico se dirigiu á nossa Sociedade, solicitando o nosso auxilio a favor da representação, que tinha enviado ao parlamento, pedindo a revogação da lei, que permite a liga de associações para organisarem cooperativas de pharmacia.

A Sociedade resolveu que se acompanhasse o Centro, e n'esse sentido foi elaborada uma representação, que foi apresentada na Camara dos Senhores Deputados pelo sr. dr. Abel da Silva.

Commissões permanentes

A nossa comissão de chimica, que é composta dos srs. dr. Joaquim José Alves, Antonio Carvalho da Fonseca e Alberto da Costa Veiga, tem sido incumbida de diversas analyses, que muitos socios nos têm solicitado, para se certificarem da qualidade d'algumas substancias, de que têm duvida e da pureza d'outras. Eguamente tem sido encarregada de analyses de diversas substancias, a pedido de extranhos, que pagam o que se estipula.

D'estas quantias cedeu a comissão a favor da Sociedade, para a conta das despesas com a aquisição da casa, a parte que lhe competia, merecendo por isso os nossos agradecimentos.

—A comissão de redacção, composta dos srs. Alberto da Costa Veiga, José Pedro Estanislau da Silva e João Mendes Carreiro merece tambem os nossos agrade-

cimentos pela direcção e regularidade na sahida do jornal e escolha das materias inseridas.

—A commissão de pharmacia é egualmente credora do nosso reconhecimento pela resolução dos trabalhos que lhe têm sido confiados. E' composta dos srs. Francisco Simões da Guia, José Maria Soares Teixeira e Philippe Pereira de Mattos Miranda.

Commissões ad hoc

O nosso consocio o sr. Ribeiro Junior, de Carnide, officiou á nossa Sociedade, communicando-lhe varias irregularidades commettidas n'algumas pharmacias sobre o modo de executarem as determinações do regimento dos preços dos medicamentos e propondo que fosse nomeada uma commissão, a fim de estudar o assumpto, e que se reclame dos poderes competentes providencias que cohibam taes abusos.

Tomado na devida consideração este pedido, foi nomeada uma commissão especial composta dos srs. José Pedro Estanislau da Silva, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Pedro Fernandes da Cunha, Philippe Pereira de Mattos Miranda e do auctor da proposta sr. Ribeiro Junior (Antonio Feliciano da Conceição).

Esta commissão não tardou em apresentar o resultado dos seus trabalhos. Em sessão de 8 de novembro de 1898 foi largamente discutido, resolvendo-se por fim, sob proposta do sr. João Mendes Carreiro, que se consultassem todos os pharmaceuticos do paiz sobre a doutrina da 2.^a conclusão do parecer. * Foi cumprida esta deliberação e as respostas recebidas foram ha pouco, enviadas á respectiva commissão.

—O sr. Emilio Fragoso, propoz que a Sociedade fizesse

* Que se expeça uma circular a todos os pharmaceuticos do paiz para que timbrem as receitas e rotulos dos medicamentos que aviarem com o seguinte distico: «Preço segundo a lei, réis Decreto de 14 de setembro de 1895.»

sentir ao Governo a necessidade de excluir do caderno da contribuição industrial todas as pharmacias, que não sejam propriedade de pharmaceuticos, incluindo-as na classe de commerciantes. Foi nomeada uma commissão composta do seu auctor e dos srs. João Mendes Carreiro e Ismael Tristão Pimentel.

O parecer elaborado por esta commissão foi discutido em sessão de 29 de novembro, sendo rejeitada a conclusão 1.^a, que se refere a exclusão do caderno da contribuição industrial das pharmacias que não são de pharmaceuticos, e approvada a 2.^a: Que a Sociedade officie ao chefe do districto expondo lhe os abusos apontados n'este parecer, e ainda outros que porventura lhe sejam conhecidos, para que S. Ex.^a tome as necessarias providencias, a fim de serem respeitadas as leis e os sagrados direitos da classe pharmaceutica.

Casa

Na sessão de 30 d'agosto de 1898, apresentaram os srs. Pedro Fernandes da Cunha e José Pedro Estanislau da Silva, cada um sua proposta, com o fim de que a Sociedade nomeasse uma commissão para estudar os meios de levar a effeito a aquisição d'uma casa propria á sua installação e de modo a poder satisfazer cabalmente a todos os seus fins.

Como eram identicas as duas propostas, fundiram-se n'uma, sendo nomeada a commissão, a que se deu todos os poderes para levar ao fim a realisação de tão sympathico pensamento. Ficou composta dos srs. dr. Joaquim José Alves, Alberto da Costa Veiga, Francisco de Carvalho, Antonio Cesario d'Almeida Alves, Augusto Simões d'Abreu, Pedro Fernandes da Cunha, José Pedro Estanislau da Silva, João Mendes Carreiro e José Bento Coelho de Jesus, que têm trabalhado permanentemente e com bom exito, pois está bastante adean-

tada a subscripção e já começou a cobrança das prestações, dando entrada no Monte-pio Geral, em deposito á ordem da commissão.

Pela maneira como tem corrido todo este negocio, podemos affiançar que será levada a effeito a edificação da casa, a não ser algum incidente imprevisto, que a impeça.

Afigurou-se a muita gente que a realização de tal empreendimento se não conseguiria, como já tinha succedido com outras commissões, que foram nomeadas para o mesmo fim e que encontraram difficuldades a que tiveram finalmente de ceder.

Agora, porém, os obstaculos não foram menores, por serem aggravados pela crise financeira, com que todas as classes têm soffrido, sendo a nossa uma das mais prejudicadas. Mas toda a commissão se compenetrou da difficuldade, que tinha em levar por deante os desejos da Sociedade, e por isso empregou collectiva e individualmente todos os esforços para remover todos os obstaculos, que encontrava, salientando-se n'este empenho o digno Presidente da commissão sr. dr. Joaquim José Alves, que tem sido incansavel, não querendo com isto que digo desmerecer o trabalho dos outros vogaes da commissão, que tambem têm sido muitos e importantes. Se se não unissem todos como um só homem teriam ante as grandes difficuldades que encontraram, desistido por inhabeis, entregando o mandato; mas a união encorajou-os: proseguiram e proseguirão até final.

Conferencias

Ainda me falta referir ás conferencias feitas pelo nosso consocio o sr. Antonio Carvalho da Fonseca, sobre as deficiencias actuaes da Pharmacoepa portugueza.

E' sempre recebido com agrado qualquer serviço prestado á nossa Sociedade, e n'este numero, entram

estas conferencias, que, a meu ver, visam unicamente, a demonstrar a necessidade da reforma d'este livro.

E não admira que, no decurso de vinte e tantos annos, careça de ser reformado um trabalho como o de uma pharmacopea. Os progressos das sciencias têm sido grandes. Manifestam-se todos os dias pelas innumeras descobertas de novos agentes therapeuticos e aperfeiçoamentos de processos, não só de preparação como de analyse, de que o pharmaceutico se tem de servir para preparar e verificar a pureza das diversas substancias ou productos, que a pharmacia precisa para satisfazer as diversas indicações therapeuticas.

Faço votos para que os nossos consocios imitem o sr. Antonio Carvalho da Fonseca, dando com isso brilho á nossa Sociedade e mostrando as suas aptidões em assumptos pharmaceuticos ou outros, que tenham relação com a pharmacia.

Contas

No anno passado, quando me referi ás contas, disse que era relativamente prospero o estado economico da nossa Sociedade, o que com grande satisfação repito agora, com respeito ao anno findo.

Tivemos de receita 1:254.7313 réis e de despesa 1:029.7496 réis, havendo portanto um saldo de réis 224.7817, que muito maior seria se não fossem as despesas extraordinarias que fizemos, pois o recebimento de quotas foi superior ao do anno passado em réis 401.7100.

Havendo feito referencia aos factos principaes occorridos na Sociedade, cumpre-me agradecer a benevolencia com que vos dignastes ouvir-me.

Disse.

BACTERIOLOGIA

Desinfecção das mãos por meio do alcool

Admira-se Ahlfeld (*Zeitschrift für Medicin—albeante*, Heft :7 und 18, 1899) de que os cirurgiões considerem o alcool como um desinfectante de pequeno valor, parecendo-lhe tambem erronea a opinião de Mikulicz—de que elle não destroe as bacterias nas camadas mais profundas da pelle.

Diz que o alcool a 96^{cc} é preferivel ao de menor gradação. O soluto trivial de bichloreto de mercurio e outros antisepticos considera-os inuteis; pois para terem completa efficacidade deveriam ser usados com uma força tal que poderiam damnificar as mãos.

Julga o auctor que o methodo de desinfecção por meio de sabão e agua quente, e em seguida pelo alcool, deverá ser preferido no futuro, tanto pelos cirurgiões como pelas parteiras. Do mesmo modo poderão ser desinfectados todos os instrumentos empregados, taes como catheters, tubos intra-uterinos, etc.

O alcool a 50^{cc} é util para desinfectar as partes genitais externas, na pratica obstetricia.

Crê Tiadem (*Zeitschrift für Geb. u. Gyn.*) que o alcool é um bom germicida, assim como um bom agente de limpeza.

Depois de haver feito um grande numero de experiencias bacteriologicas, concluiu que o alcool a 75^{cc} ou 90^{cc} tem maior poder bactericida do que a 50^{cc} ou 100^{cc}.

(*Modern medicine and bacteriological Review* vol. viii. July, 1899.)

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1899

Presidência do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Augusto Simões de Abreu, Alberto da Costa Veiga, Augusto Pereira da Silva, José Maria Soares Teixeira, José Pedro Estanislau da Silva, José Ferreira da Silva, Filippe Valladas Preto, Aurelio Leonardo do Rego, Francisco Cortez, João Mendes Carreiro, Antonio Bento Coelho de Jesus, José Augusto Pancada, Bernardo Dias, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Antonio Carvalho da Fonseca, Manoel Cordeiro, João Paiva da Costa, Francisco Maria Nogueira, João José de Sousa Telles, Prospero Meyrelles, Joaquim de Mattos Alves Christovão Pinheiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim José Caetano Castella.

Não foi lida a acta da sessão anterior pela justificada ausencia do sr. 2.º secretario.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; — *A Aurora do Cavado*, de Lisboa; — *Revista Militar*, de Lisboa; — *Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa; — *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa; — *Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez*, do Porto; — *Instituto de Coimbra*; — *Coimbra Medica*, de Coimbra; — *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; — *Gaceta Medica*, do México; — *La Farmacia*, do México; — *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

O mesmo sr. 1.º secretario deu igualmente conhecimento de se ter recebido do sr. Antonio Joaquim

Rosado e Silva, de Elvas, um exemplar da sua *Proposta para o abastecimento d'aguas potaveis*, por elle apresentada á Camara Municipal d'Elvas, na qualidade de vereador.

Resolveu-se que se agradecesse.

Antes da ordem da noite, usou da palavra o sr. Teixeira, para declarar que a commissão de pharmacia, de que faz parte, não apresentou ainda o parecer sobre a materia constante da proposta do sr. Ismael Pimentel, em virtude do fallecimento d'um irmão do digno collega sr. Mattos Miranda, facto que se oppoz a indispensaveis reuniões da commissão. Que affirma, porém, que brevemente a referida commissão apresentará o resultado dos seus trabalhos. Passou-se em seguida á eleição dos corpos gerentes da Sociedade, offerecendo-se os seguintes resultados:

Mesa: presidente, sr. Coelho de Jesus, 18 votos; vice-presidente, sr. Simões d'Abreu, 18 votos; 1.º secretario, sr. Francisco de Carvalho, 18 votos; 2.º secretario, sr. Almeida Alves; 1.º vice-secretario, Mendes Carreiro, 18 votos; 2.º vice-secretario, sr. Castella, 18 votos; thesoureiro, sr. Antonino Alves Barata, 21 votos; vice-thesoureiro, sr. Francisco M. Nogueira, 21 votos; bibliothecario, sr. José P. E. da Silva, 21 votos; vice-bibliothecario, sr. Ismael Pimentel, 21 votos.

Commissão de pharmacia: sr. Simões da Guia, 20 votos; sr. Mattos Miranda, 19 votos; sr. Soares Teixeira, 19 votos; supplente, sr. Valladas Preto, 19 votos.

Commissão de chimica: 1.º operador, sr. dr. Alves, 18 votos; 2.º operador, sr. Carvalho da Fonseca, 18 votos; 3.º operador, sr. Alberto Veiga, 18 votos; supplente, sr. Costa Gomes, 18 votos.

Commissão de redacção: director, sr. Alberto Veiga, 18 votos; sub-director, sr. J. P. Estanislau Silva, 18 votos; vogal, J. Mendes Carreiro, 18 votos; supplente, sr. Paulo G. d'Amorim, 18 votos.

O sr. Costa Gomes agradecendo a distincção com que a Sociedade o honrou, elegendo-o membro da commissão de chimica, diz que lhe cumpre entretanto declarar que a escassez de tempo, derivada dos seus multiplos affazeres, lhe não dará margem a desobrigar-se convenientemente das responsabilidades do encargo que assumia; envidará comtudo os esforços possiveis para bem corresponder á confiança da Sociedade.

Não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão; eram 10 horas da noite.

Pelo 2.º secretario,

Mendes Carreiro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Alberto da Costa Veiga, Augusto Simões de Abreu, João Francisco de Jesus, João Mendes Carreiro, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Filipe Valladas Preto, Bernardo Dias.

Aberta a sessão foram lidas as actas de 11 e 21 de julho, que foram approvadas.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medecina Contemporanea, de Lisboa; *Revista Militar*, de Lisboa, *Boletim hebdomadario da estatistica demographica e medica da cidade de Lisboa*; *A Medicina Moderna*, do Porto; *O Instituto*, de Coimbra; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *Anales del Instituto Medico Nacional*, do México.

Em seguida o mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conta dos seguintes officios:

Da Sociedade de Geographia, pedindo a influencia da Sociedade sobre todos os pharmaceuticos, a que exponham no aquario de Algés os productos chimicos e pharmaceuticos derivados da industria da pesca.

Resolveu-se que seja publicado no jornal da Sociedade.

Do sr. commendador José Tedeschi manifestando o seu pesar pelas constantes irregularidades commettidas no exercicio da pharmacia, que muito deslustram a classe.

Recebido com muito agrado, pelo interesse que s. ex.^a ainda tem pela classe.

Do sr. Antonino Alves Barata agradecendo a sua eleição para o cargo de thesoureiro.

Da Associação de Socorros Mutuos «O Futuro» participando mencionar nas receitas a sua séde.

Recebido com agrado.

Da ex.^{ma} sr.^a D. Saturnina Sophia Corrêa de Mesquita Lopes agradecendo as manifestações de pesar da Sociedade pelo fallecimento de seu esposo e nosso consocio, sr. Manoel Mendes Lopes.

Do sr. Mattos Miranda agradecendo os pesamês da Sociedade pelo fallecimento de seu irmão.

Do mesmo sr. participando não poder accetar o cargo para que a Sociedade o nomeára, pelos seus multiplos affazeres.

Do sr. Bento Veiga pedindo o auxilio da Sociedade contra irregularidades praticadas no exercicio da pharmacia, em Braga.

Do sr. dr. Alves participando o resultado da analyse qualitativa d'uma agua, que fôra enviada pelo sr. Teixeira.

Resolvido que se enviasse copia a este senhor.

Do sr. Santos Costa pedindo lhe seja remetido o parecer sobre o seu livro. Sobre este assumpto usaram da palavra differentes oradores, resolvendo-se que se

participasse ao sr. Costa estar s. ex.^a incurso nas disposições do art. 20 § 1.^o dos Estatutos.

Da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes pedindo a cedencia das salas da Sociedade para as suas reuniões preparatorias. O sr. Presidente participou que a Mesa defferira o pedido, mas unicamente para as sessões preparatorias, o que foi approvedo pela Sociedade.

O sr. Costa Gomes e Carreiro, como membros d'aquella associação, agradeceram a maneira como havia sido resolvido o pedido, propondo depois o sr. Carreiro um voto de louvor á Mesa, o qual foi approvedo.

O sr. Presidente participou depois ter visitado o sr. conde de Restello, a fim de lhe agradecer a maneira elevada como s. ex.^a defendeu os interesses da classe pharmaceutica na Camara da dos Dignos Pares.

Igualmente participou ter estado doente o sr. José Jorge Callado, mas que felizmente era já satisfatorio o seu estado de saude.

Foram eleitos socios por unanimidade os srs. Alipio Ubaldy d'Oliveira, proposto pelo sr. João José da Costa, e o sr. Antonio José de Paiva Nogueira, proposto pelo sr. Philippe Valladas Preto.

O sr. Costa Gomes leu o parecer sobre a consulta do sr. Bernardo Dias.

Usaram da palavra os srs.: 1.^o secretario e Alberto Veiga, que elogiaram o parecer. O sr. Costa Gomes agradece. O sr. Bernardo Dias concorda em que se não póde dar agora resolução ás conclusões do parecer, por estar a Associação dos Advogados em férias.

Como nada mais houvesse a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.^o secretario,

Almeida Alves.

SESSÃO DE 20 D'AGOSTO DE 1899

Presidencia do sr. Simões d'Abreu (Vice-presidente)

Socios presentes, srs.: Simões d'Abreu, Francisco de Carvalho, José Maria Soares Teixeira, Ferreira da Silva, Alberto da Costa Veiga, Simões da Guia, Carlos Alberto de Costa Gomes, Bernardo Dias.

O sr. Simões d'Abreu communicou que o sr. Presidente, *não podia comparecer, por motivo de serviço publico*, e por isso occupava o seu logar declarando aberta a sessão.

Na falta do sr. segundo secretario, desempenhou este cargo, a convite do sr. Presidente, José Maria Soares Teixeira.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; *Coimbra Medica*, de Coimbra; *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; *Boletín del Consejo Superior de Salubridad*, do México; *Modern medicine*, de Michigan.

Em seguida, o mesmo sr. 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

1.º Duas cartas do sr. Manoel dos Santos Costa, relativas ao parecer sobre o seu livro. *Inteirada*.

2.º Officio da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, agradecendo á Sociedade o ter-lhe cedido a sala das sessões para as suas sessões preparatorias.

3.º Officio do sr. Sebastião Pessoa d'Oliveira, communicando que no dia 19 se havia realisado, no quartel de caçadores 6, uma arrematação de medicamentos, que foi adjudicada a um ajudante de pharmacia com menos de 20 annos de idade, representante, por procuração, do responsavel pela pharmacia e administrador do Concelho. Que se obrigou a fazer abatimento de 70,5 % relativo ao preço do Regimento.

A Sociedade reconhecendo que esta arrematação é

contraria á lei, resolveu que se pedisse a sua annullação. Passou-se depois á ordem da noite, e procedeu-se á ordem da noite, e procedeu-se á eleição de um vogal da commissão de pharmacia, tendo sido eleito o sr. Filippe Valladas Preto, que já era supplente da referida commissão.

Em seguida o sr. Carlos Alberto da Costa Gomes leu o parecer relativo á proposta do sr. Bernardo Dias, sobre assumpto de exercicio de Pharmacia, que termina por pedir que seja ouvida a douda Associação dos advogados de Lisboa.

Entrou em discussão.

Usaram da palavra os srs. Alberto Veiga, Francisco de Carvalho, Ferreira da Silva e Simões d'Abreu, que dirigiram merecidas palavras do louvor á commissão e principalmente ao relator o sr. Costa Gomes, parecendo-lhes, porem, que seria melhor, no interesse da classe, consultar-se primeiro o advogado da Sociedade, attendendo á importancia do assumpto, antes de se dirigir a consulta á referida associação.

Os srs. Bernardo Dias e Costa Gomes, não concordam com aquella ideia e por isso o seu parecer foi approvedo.

Ainda o sr. Simões da Guia agradeceu a sua eleição para vogal de commissão de pharmacia, e igual declaração fez José Maria Soares Teixeira, acrescentando que o parecer relativo á consulta do sr. Pimentel, brevemente espera poder apresental-o, o que não tem feito por motivos justificados.

Como fossem 11 horas da noite o sr. Presidente encerrou a sessão.

Pelo 2.º secretario effectivo,

José Maria Soares Teixeira.

HYGIENE

Formaldehyde, Aldehyde formico ou methylico, Formol, Formalina

Este producto, que está sendo o desinfectante da moda, e que quasi se suppunha inoffensivo, o que o recommendava bastante, produziu, ha pouco, um envenenamento.

Soubemos isto devido ao simples estudo que fizemos, porque o sr. cirurgião em chefe do exercito, dr. Manoel da Cunha Belem, sempre solícito em promover tudo que importe melhoramento para o serviço, que tão elevadamente dirige, desejava aproveitar e incluir o formol em o numero dos nossos desinfectantes.

Parece-nos conveniente revelar o caso, por ser um desinfectante perigoso, que anda nas mãos do publico.

Em Paris, uma senhora, que estava em uso do soluto arsenical, absorveu uma colher de formalina, julgando tomar a quantidade habitual do seu medicamento.

Sentiu immediatamente um grande incommodo e correu á pharmacia do antigo interno dos hospitaes, sr. André, queixando-se-lhe de dôres violentas, que a expressão da physionomia mostrava serem verdadeiras.

Conhecida a causa do accidente, pelo cheiro do liquido contido n'um frasco, que não tinha rotulo, reconheceu o nosso collega que era urgente intervir, porque tendo preparado quantidades importantes de formol sabia que as suas propriedades são muito irritantes e mesmo causticas, e tambem que é um corpo muito diffusivel.

Teve a ideia de recorrer ao acetato d'ammoniaco liquido do Codex, ou espirito de Mindererus, que é inoffensivo, e que, pelo ammoniaco de que se compõe, pôde formar combinação chimica com o formol: hexamethylenamina. (*Jornal de Pharmacie et de Chimie*).

Com effeito administrou algumas colheres, das de café, de espirito de Mindererus, diluido no seu volume d'agua, e os symptomas inquietadores foram desapparecendo.

Depois, ministrou-lhe um vomitivo, procaução sempre util para livrar o estomago do excesso d'acetato de ammoniaco, e do producto formado por este com o formol.

No fim de doze horas, o doente só accusava uma leve dôr, que desappareceu passadas vinte e quatro horas de dieta lactea.

O esclarecido pharmaceutico tambem aconselha que se ajunte, como adjuvante do espirito de Mindererus, qualquer agua alcalina, que se pôde administrar com o antidoto, ou depois d'este, para saturar a acidez do estomago.

O que acabamos de expor mostra que é necessario cuidado com o formol, embora pelos trabalhos de Pottevin se saiba que o seu poder toxico é pouco.

Está, porém, provado que é um desinfectante perigoso, muito caustico. Em contacto com a pelle, durante um certo tempo, exerce sobre ella acção violenta, formando uma vasta escara.

Diz-se que é tão bom desinfectante como o chloreto mercurico. Será assim; e Trillat e Berlioz, affirmam que os vapores d'aldehyde formico são dotados de propriedades antisepticas bastante energicas, e muito activos *sobre a superficie dos objectos.*

Mas é muito caro.

Um kilogramma de formol custa, é verdade, proximamente mil réis; e egual quantidade de sublimado corrosivo, dois mil réis.

Mas, como o producto, que existe no mercado, não é mais do que um soluto a 40 % de formol, tem que se empregar quantidade elevada para produzir effeito.

De sublimado já se sabe que é um a dois grammas para mil d'agua.

Pois de formalina, para a mesma quantidade d'agua, precisam-se empregar cem grammas.

Vê-se bem a grande differença que ha nos preços dos dois solutos.

Todavia a moda póde muito, tanto mais que um paiz importante — a Austria — já incluiu o aldehyde formico entre os desinfectantes oficialmente reconhecidos.

Póde empregar-se sob duas fórmas.

1.º Em soluto de formalina a 10 0/0.

Já dissemos que a formalina é um soluto aquoso de formol a 40 0/0, que existe no commercio. Muitas vezes nem mesmo tem 40 para 100 de formaldehyde; e n'este caso o soluto altera-se rapidamente, e fórma productos pouco estudados (C. Crinon).

2.º sob a fórma, de gaz, produzido em um aparelho especial.

N'esta condicção empregam-se muito pastilhas comprimidas de trioxymethylena ou trioxyformol.

Este corpo, que é solido, insoluzel na agua, forma-se quando se leva a formalina a um grau de concentraçãõ bastante elevado (Crinon).

Para desinfecar um quarto, onde se desenvolva o formol, é necessario tapar muito bem todas as fendas das portas, e conserval-o fechado durante vinte e quatro horas.

O cheiro faz-se desapparecer rapidamente, arejando o quarto e derramando n'elle um pouco d'ammoniaco liquido.

Para desinfecar fato, ou outros objectos, é necessario conserval-os, durante vinte e quatro horas, n'uma estufa, onde se desenvolva o aldehyde formico.

Este methodo de desinfecção não convem para objectos cujo interior careça de ser desinfecado, como por exemplo almofadas, vestes com forros, etc., (*L'Union Pharmaceutique*).

Se attendermos, pois, a tudo que fica exposto, parece-

nos que não avançamos muito, dizendo que o formol não vem deslocar os desinfectantes já conhecidos.

F. de Carvalho.

VARIÉDADES

Discussão na Camara dos Dignos Pares do Reino, ácerca do ensino e exercicio de pharmacia

O sr. *Oliveira Monteiro*: — O assumpto a que se referiram o digno par Francisco Mattoso e o sr. ministro das obras publicas levam-o a chamar a attenção do governo para uma questão correlativa e de extrema gravidade.

Refere-se á enorme mortandade que se dá na cidade do Porto, e á indispensabilidade de a sanear, mortandade que attinge uma cifra muito superior á de Lisboa.

Estimaria que se estabelecesse uma disposição geral, que impozesse a todas as auctoridades a obrigação de mandarem proceder ao saneamento das localidades, onde a mortandade sobe a uma certa cifra.

Por um trabalho recentemente publicado pelo distinctissimo professor da escola medico-cirurgica do Porto, o sr. Ricardo Jorge, vê-se que a mortalidade n'aquella cidade attinge uma cifra extraordinaria, verdadeiramente surprehendente, cifra que devia alarmar o paiz inteiro, se porventura se olhasse e se prestasse a devida attenção a estas questões fundamentaes, que tão imperiosamente exigem deliberações promptas e efficazes.

Aproveita, pois, o ensejo que se lhe depara, para pedir ao governo que se digne olhar para um assumpto que tem jus a ser maduramente ponderado.

Vae agora referir-se a um outro assumpto que julga de bastante gravidade.

A actual sessão legislativa está prestes a findar. Tem sido longa; mas o parlamento tem approved medidas que sem duvida hão de concorrer poderosamente para a regeneração das nossas finanças, e para a boa ordem da economia nacional e da administração.

Estes bons resultados devem-se incontestavelmente á provada competencia do sr. presidente do conselho, e se s. ex.^a continuar á frente dos destinos do paiz, logo que se veje desemberaçado de assumptos cuja resolução é immediata, tratará certamente de voltar a sua attenção para questões que não podem deixar de merecer a attenção dos poderes publicos.

Refere-se á situação mais que miseravel, indecorosa até, em que se encontra entre nós o ensino de pharmacia.

Entre os differentes ramos da instrução publica, alguns têm merecido as attensões do poder central.

Fez-se a reforma do ensino secundario — que espera o tempo preciso para se reconhecer se precisa ou não de remodelação —, têm-se realisado varias reformas no ensino technico — e a respeito d'este ensino, pede ao sr. ministro das obras publicas que diligencieie imprimir-lhe uma feição eminentemente pratica —; mas o ensino de pharmacia encontra-se em circumstancias verdadeiramente deploraveis.

As habilitações que se exigem para pharmaceuticos de 2.^a classe constituem, a seu juizo, uma vergonha, que é absolutamente indispensavel que desappareça.

Exige-se um diminuto numero de exames do lyceu, feitos por uma fórma especial, e para os quaes existe uma benevolencia mal entendida; exigem-se mais uns tantos annos de pratica, certificados n'um documento que nem sempre representa a expressão da verdade, e por fim, uma prova final, que se executa em menos de uma hora.

A missão do pharmaceutico na sociedade é tão melindrosa, tão cheia de responsabilidades, e póde o desempenho d'ella produzir tão graves consequencias, que necessario é que os poderes publicos olhem para este ramo do ensino publico com a attenção que elle requer.

Submette as suas considerações ao elevado criterio do sr. presidente do conselho, e está certo de que s. não deixará de as tomar na devida conta.

(O discurso de s. ex.^a scrá publicado na integra, quando se digne rever as notas tachygraphicas).

O sr. *Presidente do Conselho de Ministros* (José Luciano de Castro):— Está inteiramente de accordo com o digno par Oliveira Monteiro, nas observações com que s. ex.^a justificou a necessidade de reformar o ensino pharmaceutico.

Póde garantir a s. ex.^a que não tem descurado o assumpto, e como a reforma do ensino, n'esta parte tem de ser feita de accordo e sob consulta das corporações scientificas, pareceu-lhe que previamente as devia ouvir, e para esse fim expediu uma portaria aos diversos estabelecimentos de ensino superior, portaria que é acompanhada de um largo questionario.

Crê que algumas das corporações se têm reunido para se habilitarem a responder a esse questionario; mas até hoje ainda não recebeu qualquer resposta.

Como não possui competencia especial para elaborar qualquer proposta de reforma de ensino superior, na parte especialmente referente a pharmaceuticos, pareceu-lhe indispensavel consultar os diversos institutos scientificos.

Aguarda com uma certa confiança a resposta á portaria que lhes expediu para assentar na redacção de uma proposta, que possa apresentar á consideração do parlamento na futura sessão legislativa; mas, se essa resposta não vier, commetterá então a resolução do pro-

blema ao estudo de uma commissão, que para tal fim tratará de nomear.

Agradece as palavras amaveis que o digno par lhe dirigiu, e ás quaes corresponde affirmando o proposito em que está de satisfazer os desejos de s. ex.^a

(*S. ex. não reviu*).

O sr. *Presidente*: — Se o digno par sr. conde do Restello, que segue na ordem da inscripção, está de accordo, eu concedo a palavra ao sr. Oliveira Monteiro.

O sr. *Conde do Restello*: — Sim, senhor.

O sr. *Presidente*: — Tem a palavra o sr. Oliveira Monteiro.

O sr. *Oliveira Monteiro*: — Agradece a explicação do sr. presidente do conselho, e como não ha assumpto que accuse a attenção da camara, pede licença para apontar a s. ex.^a um abuso que se pratica repetidissimas vezes, e que dá logar a factos de desastrosas consequencias.

Segundo a legislação actual, todas as pharmacias têm de estar sob a responsabilidade de um pharmaceutico legalmente habilitado; mas, infelizmente, a verdade dos factos está longe de corresponder ao que a lei preceitua. A maioria das pharmacias está entregue a creanças, que nenhuma garantias offerecem, já porque não possuem conhecimentos technicos, já mesmo porque muitas vezes não sabem ler os receiptos.

Isto tem occasionado repetidos desastres e, de entre elles, cita um recente, occorrido no Porto, em que se vendeu strychnina, quando se havia receiptado santonina.

Pede ao sr. presidente do conselho que, por intermedio dos seus delegados, trate de evitar a repetição d'estes factos, e lembra-lhe que seria conveniente tratar já escolha dos individuos que devem compor a commissão a que s. ex.^a se referiu, para que possam preparar com a devida antecipaçaõ o trabalho em que deve assentar a providencia que o parlamento tem de apreciar.

O sr. *Presidente do Conselho de Ministros* (José Luciano de Castro): — Quanto aos abusos apontados pelo digno par Oliveira Monteiro, chamará para elles a attenção das auctoridades administrativas para ellas, por seu turno, compellirem os delegados de saude ao escrupulo das obrigações que lhes incumbem.

Pelo que se refere ao ensino pharmaceutico, marcará um praso rasoavel para a apresentação da resposta á consulta que dirigiu aos estabelecimentos scientificos, e, se ella não vier, tratará então de nomear a commissão.

(*S. ex.^a não reviu.*)

O sr. *Pereira Dias*: — Tendo a honra de dirigir o primeiro estabelecimento scientifico do paiz, a universidade de Coimbra, pôde affirmar que logo que foi recebida ali a portaria a que se referiu o sr. presidente do conselho, nomeou uma commissão para tratar do assumpto, e até teve a honra de presidir a duas sessões que ella realisou.

Póde dizer que, aiem das faculdades existentes na universidade, a commissão entendeu dever propôr a criação da faculdade de pharmacia.

Dá estas explicações á camara, para mostrar que as differentes faculdades da universidade se occuparam do assumpto, tanto quanto os seus trabalhos o consentiram, com o fim de responder, de uma maneira satisfactoria, á portaria que lhes foi enviada pelo sr. presidente do conselho.

Por ultimo manda para a mesa um parecer da commissão de administração publica, sobre a criação do concelho de Espinho.

Foi a imprimir.

O sr. *Conde do Restello*: — Sr. presidente, folgo de ver o meu collega e digno par o ex.^{mo} sr. dr. Oliveira Monteiro levantar aqui a sua voz a favor da classe pharmaceutica.

Eu não tenho apresentado ao parlamento um pro-

jecto de reforma pharmaceutica porque sou o unico pharmaceutico que tem assento n'esta casa; estou aqui como o espargo no monte. V. ex.^a sabe perfeitamente, que só por iniciativa dos srs. ministros, é que os projectos passam ou então por qualquer influente politico que tenha força bastante nos collegas, para o approvarem.

Estou aqui só, isolado, e não tenho collega algum pharmaceutico que me ajude n'esta santa cruzada.

Já por vezes a Sociedade pharmaceutica lusitana e o Centro pharmaceutico portuense têm representado aos poderes publicos pedindo a reforma da classe pharmaceutica.

Em 1890 foi, por portaria do sr. conselheiro Serpa Pimentel, nomeada uma commissão de pharmaceuticos para elaborar um projecto de reforma.

Dois mezes depois apresentava a commissão os seus trabalhos, e são passados nove annos sem nada se resolver.

O sr. dr. Oliveira Monteiro diz que ha na classe pharmaceutica individuos que não têm habilitações competentes para estar á frente de uma pharmacia.

Eu, comquanto me julgue reformado, pois quem está dirigindo o meu estabelecimento são meus dois filhos, Ignacio e Pedro, que tambem são pharmaceuticos, devo dizer em resposta ao sr. dr. Oliveira Monteiro, que me honro de ser pharmaceutico, de ter seguido o curso mais superior que ha no ensino pharmaceutico.

Sou pharmaceutico de 1.^a classe, fui companheiro do sr. Anthero da Costa e Oliveira, que acaba de ser reformado no posto de tenente coronel, tendo servido no hospital militar de Lisboa, fui condiscipulo do sr. conselheiro Marianno de Carvalho, que é tambem pharmaceutico de 1.^a classe. Honro-me muito de ter seguido este curso, e devo muito á memoria de meu pae, que Deus haja, que com sacrificio me deu esta educação.

O curso de pharmaceutico de 1.^a classe não é unicamente dois annos de materia medica, como v. ex.^a disse ha pouco. Depois da instrucção primaria, latim, latinidade, philosophia, francez, inglez, mathematica, chimica, physica e botanica na escola polytechnica e depois de approvados n'estas cadeiras, é que tẽem os dois annos de materia medica e pharmacia, estudando com os alumnos do terceiro anno de cirurgia, estudando não só as questões de toxicologia, mas as doses dos medicamentos.

Antigamente um pharmaceutico portuguez não tinha a instrucção que hoje tem.

Depois das aulas de physica e chimica do insigne e sempre chorado Mousinho de Albuquerque, é que os pharmaceuticos começaram a ter ali instrucção, e posso afiançar a s. ex.^a que hoje a maior parte dos pharmaceuticos são instruidos, e não merecem que v. ex.^a chame a esta classe uma vergonha.

O sr. *Oliveira Monteiro*:—Peço a palavra.

O *Orador*:—Peço perdão, meu caro collega, póde haver uma vergonha n'uma ou n'outra excepção; em todas as classes ha bom e mau, mas não se póde affirmar que a classe pharmaceutica é uma vergonha.

Se o digno par deseja que se estabeleça para os pharmaceuticos um curso mais superior do que o actual, estou de accordo com s. ex.^a e peço ao sr. ministro do reino que não deixe de trazer á camara. se não já, pelo menos em janeiro, uma proposta n'esse sentido, porque effectivamente não são só os medicos que cuidam dos doentes, são tambem os pharmaceuticos, que lhes prestam optimo serviço.

Eu estou no ultimo quartel da vida, não posso aproveitar d'esse projecto mais do que ter a honra de ver a minha classe elevada ás alturas a que ha tanto tempo aspira — a instrucção superior.

E porque é que se ha de dar instrucção superior aos

medicos, e não se ha de dar aos pharmaceuticos? Não concorrem ambos para o allivio e cura dos doentes?

Affirmou ha pouco o digno par que na cidade do Porto se têm dado abusos, e até casos de morte provocados pelos pharmaceuticos!

S. ex.^a esqueceu-se de dizer, pelos ajudantes ou praticantes de pharmacia e não pelos pharmaceuticos, pois estes sabem perfeitamente o que é santonina, e o que é strychnina, e depois Deus sabe se estaria mal escripto.

S. ex.^a devia tambem chamar a attenção do sr. ministro do reino para os abusos e casos de morte, que se têm dado, por muitos individuos, que se intitulam facultativos, estarem a tratar doentes sem terem carta do curso, e de muitos curandeiros que se intitulam medicos sem terem habilitações e ainda alguns que vêem com habilitações do estrangeiro, e estão por ahi tratando doentes, sem estarem habilitados no nosso paiz. Esses é que matam muito mais do que os pharmaceuticos.

(Aparte do sr. Pereira Dias).

Folgo de ter ouvido o digno par dizer que vae fundar-se em Coimbra uma faculdade de pharmacia.

Estimo e desejo que antes de morrer, a classe pharmaceutica seja elexada á altura a que tem direito.

Sabe s. ex.^a porque é que esta classe não tem sido já elevada a essas alturas?

Porque o unico pharmaceutico que ha no parlamento sou eu. Se houvesse aqui ou na outra camara muitos pharmaceuticos, os governos e os commissões parlamentares teriam já tratado d'esse assumpto; mas só, isolado, sem politica definida, a não ser a politica monarchica, que defendo de alma, vida e coração, porque não pertenco hoje a mais partido nenhum, voto conforme a minha consciencia, e o que póde um homem n'estas circumstancias lazer?

Eu não estou de accordo em que haja pharmaceuti-

cos de duas classes. Todos devem ter igual instrucção. (*Apoiados*).

É necessario que a par da reforma pharmaceutica se publique tambem uma lei prohibitiva e energica sobre a venda de preparados pharmaceuticos em quaesquer estabelecimentos que não sejam as pharmacias. E' necessario que se prohiba o despacho nas alfandegas dos preparados secretos que vem do estrangeiro, curar tudo e a todos em detrimento da saude publica. Entre os annuncios que apparecem de França e da America figura um, de pilulas Pink do dr. Williams, que curam tudo ; curam as pessoas já abandonadas como incuraveis.

E consente-se isto, em detrimento da saude publica! Cinco mil curas por dia annuncia o tal ratão!

Ora de que serve ser pharmaceutico, ter um curso superior, ter um estabelecimento bem montado e estar em concorrencia com as drogarias e lojas que vendem preparados d'esta ordem, que vendem preparados pharmaceuticos e até aviam receitas!

Para isto é que v. ex.^a devia chamar a attenção do sr. ministro do reino ou do governo, para que os pharmaceuticos não fossem lesados nos seus legitimos interesses pelos droguistas, e outras lojas, porquanto os interesses do pharmaceutico representam um trabalho scientifico; o droguista basta só ter algum dinheiro para abrir um estabelecimento.

Ha annos um droguista tinha preparado um banho sulphurico para um individuo, e para outro uma limonada de citrato de magnesia; a pessoa para quem era a limonada, que era um bombeiro, mandou busca-la á drogaria e o creado, que estava varrendo a casa, é que aviou o freguez, e, em vez de lhe dar a garrafa da limonada de citrato de magnesia, deu-lhe a garrafa que tinha o licor hydro sulphurico; o resultado foi o pobre bombeiro, dentro de duas horas, estar na sepultura.

Imagina v. ex.^a o que se fez para dar satisfação á opi-

não publica. que bradava que tinha morrido um bombeiro por engano de um remedio?

Mandaram fazer uma syndicancia, não aos droguitas, mas ás pharmacias, que tiveram de ser vexadas com essa visita.

O que é, pois, necessario é que os poderes publicos olhem primeiramente para a instrucção devida, depois lhes dê garantia para que não haja uma concorrência desleal.

O que eu posso asseverar a v. ex.^a é que na minha casa, desde que tomei conta d'ella, nunca quiz ter praticantes; preferi sempre pagar mais, para não arriscar a que se praticasse qualquer damno á saude publica. O mesmo têm seguido os meus filhos.

Quero pagar bem, antes, do que estar sujeito a correr para que soffra algum damno a saude publica.

Sr. presidente, termino aqui as minhas observações, repetindo que folgo em que este assumpto aqui se ventilasse, para poder desafrontadamente chamar a attenção do sr. presidente do conselho, como ministro do reino, para em janeiro trazer o projecto á discussão.

Esta sessão legislativa está já a terminar, mas de janeiro em diante todos os dias instarei aqui com o sr. presidente do conselho — e não descansarei enquanto o não conseguir — que s. ex.^a cumpra a sua promessa, de fazer approvar uma proposta de lei de reforma do curso de pharmacia.

Tenho dito.

O sr. *Oliveira Monteiro*: — Declara ao digno par conde do Restello, que não teve a menor idéa de desconsiderar a classe a que s. ex.^a se honra de pertencer.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Augusto Simões d'Abreu, Francisco Simões da Guia, João José de Sousa Telles, João Francisco de Jesus e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Aberta a sessão, leram-se as actas das sessões de 17 e 29 de agosto, que foram approvadas.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa; — *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa; — *A Aurora do Cavado*, de Lisboa; — *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; — *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; — *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa; — *Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto; — *O Instituto*, de Coimbra; — *Coimbra Medica*, de Coimbra; — *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; — *Revista Científica Profesional*, de Moncada; — *La Agricultura Española*, de Valencia; — *La Farmácia*, do Mexico; — *Gaceta Medica*, do Mexico; — *Le Mois Médico-Cirurgical*, de Paris.

O mesmo senhor leu um officio do sr. Xavier Rodrigo de Castello Branco, queixando-se de irregularidades profissionais praticadas n'aquelle districto.

Sobre o assumpto usaram da palavra os srs. Francisco de Jesus, 1.º secretario e Simões d'Abreu, resolvendo-se indicar-lhe a lei de saude de 3 de dezembro de 1868.

O sr. Francisco de Jesus, frisando a grande influencia que tem tido para o desenvolvimento do ensino pharmaceutico em diversos paizes, a abertura de cursos

especies de pharmacia, pelas sociedades pharmaceuticas, lembra que podia essa influencia benefica estender-se até nós, se imitassemos essas sociedades.

O sr. Presidente louva a exposição feita pelo sr. Jesus e pede-lhe que formule a proposta.

Em seguida procedeu-se á eleição de membro suplente da commissão de pharmacia sendo votado o sr. Maximiano de Sousa Ferreira Leitão.

Tiveram primeira leitura duas propostas: uma do sr. Simões d'Abreu para a admissão de socio e a outra do sr. Francisco de Jesus sobre o assumpto de que se occupou n'esta sessão.

O sr. Guerreiro da Costa perguntou ao sr. Presidente se em sua opinião poderia vender ao publico, sem receita, os toxicos recommendados pela commissão d'hygiene contra a peste bubonica, respondendo-lhe s. ex.^a que as leis de saude são bem claras a esse respeito.

Como não houvesse mais assumptos a tratar foi encerrada a sessão.

O 2.º Secretario

Almeida Alves.

SESSÃO DE 10 D'OUTUBRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Augusto Simões d'Abreu, João Francisco de Jesus, Antonio Carvalho da Fonseca, Alberto da Costa Veiga, Augusto Pereira da Silva e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Aberta a sessão o sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

Revista Militar, de Lisboa; — *Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; — *Aurora do Cavado*, de Lisboa; —

Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa; — *Journal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa; — *A Medicina Contemporanea*, de Lisboa; — *Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa; — *Boletim hebdomadario de estatistica demographica e medica*, de Lisboa; — *A Medicina Moderna*, do Porto; — *O Instituto*, de Coimbra; — *Coimbra Medica*, de Coimbra; — *El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona; — *Gaceta Médica*, do México; — *La Farmácia*, do México; — *Crónica Medica Mexicana*, do México; — *Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México; — *Modern Medicine*, de Michigan.

O mesmo sr. 1.º secretario participou igualmente terem sido offerecidas, para a bibliotheca da Sociedade, exemplares das seguintes publicações:

Pela «*Smithsonian Institution*, de Washington» — Cinco exemplares de opusculos sobre assumptos medicos.

Pelo sr. Julio d'Andrade, de Lisboa — *Primeiros passos para a temperança*, trad. de Alberto Telles.

Physiologia e hygiene, por Mrs. Bray, trad., idem.

Elementos de moral, por Mrs. Bray, trad. idem.

Deveres para com os animaes, por Mrs. Bray, trad. idem.

Economia domestica, por Arthur Newsholme, e Margarida Leonor Scott, trad. idem.

O dever, por Samuel Smiles, trad. idem.

Sé poupado, por Samuel Smiles, trad. idem.

Advertencias ás mulheres casadas, por P. H. Chavasse, trad. idem.

Advertencias ás mães, por P. H. Chavasse, trad. idem.

Resolveu-se que se accusasse e agradecesse o recebimento.

Deu tambem conta da seguinte correspondencia;

Officio do sr. F. B. Albano Gonçalves, de Salvaterra de Magos, communicando novamente que em Bemfica d'Almeirim, existe uma pharmacia dirigida permanentemente por um ajudante de pharmacia.

Que o dito estabelecimento pertence a um pharmaceutico d'Almeirim, que fica afastado alguns kilometros d'aquella localidade; e que se a lei não permite que um pharmaceutico administre duas pharmacias na mesma localidade, muito menos o póde admittir em grandes distancias, porque não é possível fiscalisar mais do que uma pharmacia, como acontece em Bemfica d'Almeirim, onde a pharmacia está entregue ao ajudante.

Que a camara d'Almeirim creou ali ha annos um partido de 1007000 réis, e que, visto as auctoridades não obrigarem a mesma camara a pôr esse partido a concurso, se peça ao sr. ministro do reino que faça cessar tão grande abuso.

Resolveu-se que a Mesa ficasse auctorisada a proceder como julgasse conveniente, e que se indicasse ao collega a lei que o habilita a levar ao tribunal o infractor.

Officio do Mealheiro das Viuvras e Orphãos dos Operarios, agradecendo a cedencia das salas para a sua Assembléa Geral.

Officio do sr. Julio d'Andrade, offerecendo á Sociedade diversos livros que junto remette.

A Sociedade resolveu agradecer a s. ex.^a a sua valiosa offerta.

Do sr. Joaquim Teixeira, da Batalha, tambem foi recebido um officio, em que participa enviar á Sociedade duas porções de sulfato de soda e de magnesia para serem analysadas.

Em seguida usa da palavra o sr. Carvalho da Fonseca, que patrocina as reclamações d'uns collegas d'Evora, sobre irregularidades praticadas por um medico d'aquella cidade.

O sr. Presidente observou que a Sociedade nada podia fazer sem que os queixosos formulassem a reclamação por escripto e a documentassem.

Sobre o assumpto usaram da palavra os srs. Veiga,

1.º secretario, Francisco de Jesus e Simões d'Abreu, que concordaram com a indicação do sr. Presidente, lembrando entretanto que os queixosos tem as leis a seu favor, que poderiam fazer cumprir.

Procedendo-se á votação da proposta do sr. Simões d'Abreu foi eleita, por unanimidade, socia correspondente a sr.ª D. Margarida Ayres Malheiros, de Bellas.

Seguidamente entrou em discussão a proposta do sr. Francisco de Jesus, usando da palavra o sr. Alberto Veiga, que observou terem sido apresentadas ha tempo propostas identicas á do sr. Jesus e que a Sociedade resolvera que ellas fossem archivadas e se lhes desse execução quando tivessemos casa propria.

Usaram ainda da palavra o auctor da proposta e os srs. 1.º secretario, Simões d'Abreu e 2.º secretario, concordando estes com a opinião do sr. Veiga que foi approvada, ficando archivada a proposta.

Ainda o sr. Jesus participou fazer a pomada d'iodeto de potassio com vaselina Lancelot, que não tem os inconvenientes da banha, conservando-se a pomada, assim preparada, inalteravel por muito tempo.

O mesmo senhor disse que tentando preparar o sabão animal, pela formula da *Pharmacopea*, não sabe se por deficiencia da formula se por ser uma quantidade pequena, não conseguira resultado satisfatorio.

Falaram sobre o assumpto os srs. Veiga, 2.º secretario, Presidente e Simões d'Abreu, que louvou o sr. Jesus por trazer para a Sociedade questões profissionais, que interessam á classe.

Como fosse adeantada a hora o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º Secretario

Almeida Alves.

Officio do sr. Bernardo Dias, ácerca do exercicio de pharmacia

Lisboa 6 de julho de 1890.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. — Tendo duvidas sobre a interpretação que os executores da lei dão ao § unico do artigo 1.^o da lei de 13 de julho de 1882, e precisando saber qual o alcance real d'este artigo, peço á illustre Sociedade o favor de me elucidar sobre os quesitos que passo a expôr.

As minhas duvidas e quesitos tẽem como ponto fundamental as seguintes bases:

- 1.^a — O proprietario da pharmacia é pharmaceutico legalmente habilitado;
- 2.^a — Exerce a sua profissão permanentemente;
- 3.^a — Tem ajudante com mais de 4 annos legalmente registados.

QUESITOS

1.^o — Nos casos mencionados nos n.^{os} 1.^o, 2.^o e 3.^o o pharmaceutico, que precisar ausentar-se por qualquer motivo legal e justificavel, ou que tenha de se ausentar por ordem medica, está ou não ao abrigo do § unico do artigo 1.^o da lei 13 de julho de 1882?

2.^o — O pharmaceutico nos casos mencionados nos n.^{os} 1.^o, 2.^o e 3.^o, tem ou poderá ter tempo ou distancia que se não possa elevar a uma ou duas horas para se ausentar da sua pharmacia?

3.^o — O pharmaceutico, nos casos já referidos, pode ou não ausentar-se para qualquer ponto do paiz?

4.^o — O pharmaceutico ausente, quer perto ou longe da sua pharmacia, é ou não responsavel pelo que n'ella se fizer, desde que esteja dentro do paiz?

De V. Ex.^a

Bernardo Dias.

**Relatorio da commissão nomeada para dar parecer sobre o officio
do sr. Bernardo Dias, ácerca do exercicio pharmaceutico**

Senhores :

A commissão por vós nomeada para dar o seu parecer sobre o officio do socio Bernardo Dias, vem hoje expor-vos o resultado dos seus trabalhos.

Estes trabalhos foram limitados e restrictos, como não podia deixar de ser em um assumpto d'esta ordem, que embora pareça á primeira vista insignificante é na realidade grave e de grande responsabilidade, pelo que, em face da doutrina exposta por aquelle nosso digno consocio, pareceu a esta commissão que não pôde nem deve responder de uma maneira precisa e terminante ás perguntas por elle formuladas, por não se julgar com competencia para se manifestar franca e abertamente sobre um assumpto em que é officialmente leiga, pois pertence ao dominio de outra sciencia—a jurisprudencia.

No entanto, como o assumpto em questão se relaciona intimamente com o exercicio profissional da pharmacia, esta commissão, não querendo desmerecer a alta consideração e confiança, que n'ella depositastes, entregando ao seu estudo esta questão, vem hoje dizer-vos, com a maxima lealdade e franqueza, quaes as suas *impressões*, resultantes do confronto das leis de saude de 3 de dezembro de 1868 e 13 de julho de 1882 com a materia do officio, que lhe enviastes.

O artigo 1.º da ultima lei citada diz :

«A profissão de pharmaceutico só pôde ser exercida permanentemente por pessoa que tenha as habilitações legais.»

Da interpretação d'este artigo depreheende-se que o pharmaceutico é obrigado a exercer pessoal e permanentemente a sua profissão.

Este porém não tolhe o pharmaceutico, nos seus le-

gítimos impedimentos temporários, de se fazer substituir por certa entidade não diplomada em pharmacia; tal é a doutrina do § unico do artigo citado que diz:

«No caso porém de legitimo impedimento temporario do pharmaceutico legalmente habilitado poderá este ser substituido por um aspirante de pharmacia com quatro annos, pelo menos, de boa pratica registada na univêrsidade ou nas escolas medico-cirurgicas.»

O 1.º quesito do officio, que nos foi presente diz:

«O pharmaceutico que precise ausentar-se por qualquer motivo legal e justificavel ou que tenha de se ausentar por ordem medica está ou não ao abrigo do § unico do artigo 1.º da lei de 12 de julho de 1882?»

Pareceu a esta commissão que desde que se dêem as circumstancias ponderadas no quesito acima transcripto o pharmaceutico está ao abrigo do citado paragrapho, desde que d'esse motivo legal ou d'essa ordem medica se não deprehenda impedimento permanente.

O 2.º quesito diz: «tem ou poderá ter tempo ou distancia que se não possa elevar a uma ou duas horas para se ausentar da sua pharmacia?»

Pareceu a esta commissão que em face da doutrina do § unico do artigo 1.º da lei de 13 de julho de 1882 o legitimo impedimento do pharmaceutico não é nem pode ser illimitado; mas tambem se não deprehende da analyse d'este paragrapho que esse legitimo impedimento temporario seja limitado a duas horas.

O 3.º quesito diz: «o pharmaceutico pode ou não ausentar-se para qualquer ponto do paiz?»

Pareceu a esta commissão que, visto não haver nas leis citadas nenhuma disposição que lh'o prohiba, o pharmaceutico pôde ausentar-se para qualquer ponto do paiz, desde que essa ausencia presupponha legitimo impedimento temporario, e deixe para o substituir um aspirante de pharmacia com quatro annos de boa pratica registada.

O 4.º quesito diz: «O pharmaceutico ausente, quer perto ou longe da sua pharmacia, é ou não responsavel pelo que n'ella se fizer, desde que esteja dentro do paiz?»

Em face da doutrina do artigo 65.º da lei de saude de 3 de dezembro de 1868, que pune o pharmaceutico que não fizer registrar o seu diploma na repartição competente, e da doutrina do artigo 73.º da mesma lei, que pune igualmente o pharmaceutico que abrir botica sem dar parte ás auctoridades competentes, em confronto com as disposições do artigo 1.º e seu § unico da lei de 3 de julho de 1882, pareceu a esta commissão que o pharmaceutico ausente da sua pharmacia é de *facto* responsavel pelas faltas ou irregularidades da entidade que o substitue no desempenho da sua missão.

Mas visto que no caso de legitimo impedimento temporario do pharmaceutico este só se pode fazer substituir por uma entidade criada e definida pela lei, esta entidade deve, perante a mesma lei, ter responsabilidade pelos seus actos, e os artigos 2.º e 3.º da citada lei de 13 de julho de 1882 parece confirmarem esta doutrina; mas a responsabilidade que evidentemente incide sobre esta entidade não exclue a do pharmaceutico, que a escolheu para o substituir.

Em virtude do exposto, esta commissão, não podendo tomar inteira responsabilidade das opiniões expostas, pelas razões acima dadas, é de parecer:

Que a Sociedade consulte a douta Associação dos Advogados de Lisboa, sobre a materia do officio do nosso consocio Bernardo Dias.

Lisboa e sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 17 de agosto de 1899.

J. C. A. da Costa Gomes.

Bernardo Dias.

João Mendes Carreiro.

PHARMACIA

**Ensaio dos medicamentos chimicos
por incineração**

pelo sr. A. Doumergue

Este illustre professor da escola de medicina e de pharmacia de Marselha publicou ultimamente, no *Journal de Pharmacie et de chimie*, o seguinte estudo, de todo o ponto interessante:

Os medicamentos chimicos inscriptos no Codex podem ser divididos em tres categorias, com respeito á acção que o calor deve exercer sobre elles.

1.º *Medicamentos volateis sem residuos.* — Esta categoria comprehende todos os productos organicos e alguns productos inorganicos: cafeina, camphora, saes de mercurio, saes ammoniacaes, etc., etc.

Estes productos, submettidos á temperatura do vermelho escuro, devem ser completamente volateis. Esta volatilidade completa é uma presumpção em favor da sua pureza, mas não uma certeza; ao passo que a não volatilidade completa constitue uma *certeza d'impuridade*.

2.º *Medicamentos absolutamentos fixos.* — Toda a perda de peso ao vermelho escuro, soffrida por estes medicamentos, é tambem uma *certeza d'impuridade*.

Os medicamentos absolutamente fixos são os seguintes:

Brometos de potassio e de sodio; carbonatos de lithio, de potassio e de sodio, secco; chloretos de potassio e de sodio; iodetos de potassio e de sodio; magnesia calcinada; oxydos de cobre, de ferro, de chumbo (lithargyrio) e de zinco; phosphato de cal; potassa caustica; sulfato de potassio; sulfuretos (tri) de potassio e de sodio.

Estes diversos productos, aquecidos ao vermelho, não

devem soffrer nenhuma decomposição. Uma perda de 1 a 2 por cento deve comtudo ser tolerada, por causa da agua hygroscopica, que podem absorver algumas d'estas substancias expostas ao ar.

3.º *Medicamentos parcialmente volateis.* — A volatilização parcial póde ser devida, quer a uma perda d'agua quer a uma decomposição ignea. Os productos d'esta categoria são os mais interessantes, porque o peso do residuo fixo, que elles deixarem pela incineração, será um criterio quasi certo da sua pureza.

Os medicamentos parcialmente volateis são relativamente numerosos, e os residuos, que elles deixam pela incineração ao vermelho sombrio, são de composição variavel em cada um. Umaz vezes é um sal deshydratado, outras vezes um composto chimico novo, proveniente de uma destruição parcial (saes organicos de base mineral, deixando um residuo de carbonato ou d'oxydo, saes inorganicos, dando, pela decomposição ignea, um carbonato, um oxydo ou mesmo um metal reduzido).

Encontrar-se-ha, no quadro abaixo, a lista dos medicamentos parcialmente volateis, com a indicação do peso do residuo, que 100 partes d'esses productos dão pela incineração ao vermelho sombrio, e a natureza d'esse residuo:

Acetato de calcio.....	56,81	carbonato
» de chumbo.....	58,83	oxydo
» de potassio.....	70,44	carbonato
» de sodio.....	38,97	carbonato
» de zinco.....	34,17	oxydo
Acido borico.....	56,46	acido anhydro
» chromico.....	76,09	sesquioxydo
Alumen de potassio.....	54,49	sal anhydro
Azotato de bario.....	56,62	oxydo
» (sub) de bismutho...	76,47	oxydo
» de chumbo.....	67,37	oxydo
Benzoato de calcio.....	28,24	carbonato
» de bismutho.....	650,0	oxydo

Benzoato de lithio	25,34	carbonato
» de sodio	36,80	carbonato
Borato de sodio.....	52,88	sal anhydro
Brometo de bario.....	89,19	sal anhydro
» d'estroncio.....	69,62	sal anhydro
Carbonato de magnesio.....	43,95	oxydo
» de chumbo.....	83,52	oxydo
» (bi) de potassio..	69,03	carbonato
» (bi) de sodio.....	63,09	carbonato
» de sodio	37,06	sal anhydro
» de zinco.....	72,98	oxydo
Carvão animal ordinario....	86 a 88	cinzas mixtas
» vegetal.....	1 a 3	cinzas mixtas
Chlorato de potassio.....	60,84	chlureto
» de sodio.....	54,93	chlureto
Chlureto de bario.....	85,25	sal anhydro
» de calcio.....	50,62	sal anhydro
» de magnesio	19,70	oxydo
» d'ouro.....	64,91	metal
» d'ouro e de sodio..	64,19	metal e Na Cl
Chromato (bi) d'ammonio...	60,44	sesquioxydo
» (bi) de potassio...	91,86	sesquioxydo e sal neutro
Citrato de lithio.....	45,12	carbonato
» de magnesio.....	17,09	oxydo
Ferro cyaneto de potassio ..	72,06	oxydos de ferro e de potassio
Hypo-phosphito de calcio....	60,78	phosphato
» » de sodio....	83,63	pyro e metaphosphato
Hypo-sulfito de sodio.....	63,71	sulfato e sulfureto
Lactato de calcio.....	32,46	carbonato
» d'estroncio	46,23	carbonato
» de ferro.....	27,77	sesquioxydo
» de zinco.....	27,27	oxydo
Magnesia hydratada.....	68,97	oxydo anhydro
Oxalato acido de potassio...	47,29	carbonato
Oxydo de ferro hydratado...	81,63	sesquioxydo
» (bi) de manganez....	87,96	oxydo salino
» vermelho de chumbo.	97,66	prot'oxydo
Per-manganato de potassio..	89,89	manganato e oxydo
Phosphato bi-calcico.....	93,38	pyro-phosphato
» mono-calcico....	73,33	meta-phosphato
» de sodio.....	37,15	pyro-phosphato
» de sodio e d'ammonio	48,80	meta-phosphato

Pyro-phosphato de sodio...	59,64	sal anhydro
Salicylato de bismutho.....	61,00	oxydo
» de lithio.....	25,69	carbonato
» de sodio.....	33,12	carbonato
Sulfato d'aluminio.....	15,44	alumina
» de cobre.....	31,86	oxydo
» de cobre ammoniacal	32,39	oxydo
» de ferro.....	28,95	oxydo
» de magnesio.....	48,77	sal anhydro
» de manganez.....	67,74	sal anhydro
» de sodio.....	44,09	sal anhydro
» de zinco.....	56,09	sal anhydro
Tartrato d'antimonio e de potassio.....	55,00	complexo
Tartrato borico-potassico..	43,48	borato e carbonato
» ferrico-ammonico..	29,19	oxydo
» ferrico-potassico..	57,54	oxydo
» acido de potassio..	36,00	carbonato + C.
» neutro de potassio..	61,09	carbonato + C.
» de potassio e de sodio.....	43,28	carbonato + C.
Valerianato de zinco.....	16,77	oxydo

Os resultados acima indicados são, em geral, calculados theoreticamente, tanto quanto possível, e a pratica mostra que os algarismos obtidos são muito visinhos dos que são dados pela theoria. Em consequencia da incerteza que reina sobre a verdadeira formula chimica d'alguns productos, apenas poderemos contar com os resultados fornecidos pelas experiencias.

O auctor promete indicar n'uma nota proxima, os resultados das experiencias actualmente em curso e que virão ajuntar novos documentos ao ensaio dos medicamentos chimicos.

MEDICAMENTOS NOVOS

Heroína

A heroína vem a ser um ether di-acetico da morphina, que se apresenta sob forma de pó crystallino, dissolvendo-se muito lentamente na agua e rapidamen-

te no alcool. Tem importantes vantagens sobre os saes de morphina e outros narcoticos; alem de se empregar em doses muito mais pequenas, não occasiona prisão de ventre, nem produz nauseas, vomitos, ou perda de appetite, o que quasi sempre acontece com a morphina.

A influencia da heroína não se faz sentir na pressão sanguinea, podendo, portanto, usar-se este novo producto, sem receio d'effeitos secundarios, em todas as pessoas cujo coração e systema arterial se encontrem affectados.

Tem-se empregado com grande successo a heroína nas bronchites, laryngites, catarrho pulmonar e outras affecções dos órgãos respiratorios, caracterisadas pelo symptoma tosse.

Applica-se na dose de 5 milligrammas, tres vezes por dia, misturada com assucar.

O dr. Dali aconselha a seguinte formula :

Agua.....	10 grammas
Acido acetico.....	X gottas
Heroína	10 centigrammas
Solva s. a.	

Para tomar 10 gottas tres vezes por dia.

O acido acetico facilita a solução da heroína.

Emprega-se ainda a heroína contra os suores dos tisticos e contra a asthma. Nestes casos pode elevar-se a dose até 2 centigrammas, nas 24 horas.

HYGIENE

Defesa contra a tuberculose

(Continuado da pagina 130)

Para que os escarradores preencham o seu fim hygienico, é conveniente dispor-os de fórma que estejam ao alcance das pessoas, que d'elles se servem, para

que se não dê o caso de ser projectada a expectoração fóra d'elles.

Deverão ser escolhidos de modo que os escarros não fiquem á sua superficie; mas sim que vão até ao fundo, onde se collocará um liquido desinfectante; e que o material de que forem feitos seja de fórma a permittir a sua completa lavagem e desinfectação.

A fim de conseguir que os escarradores dêem o resultado devido, é preciso recommendar que os não despejem nos curraes ou pateos, onde possa haver ayes ou outros animaes, que, ingerindo os escarros, ficariam infectados e que por sua vez seriam meios de contagio. Tambem não convem enterrar esses escarros; pois sabe-se que os germens da tuberculose conservam por muito tempo a sua vitalidade, e podem ser levados á superficie por meio de certos animaes, taes como as lombrigas da terra, ou então pelas remoções do terreno.

O meio mais efficaz para a destruição dos escarros é o fogo; mas, quando este não possa empregar-se, dever-se-hão deitar nas retretes, juntamente com os liquidos desinfectantes, em que estiveram em contacto nos escarradores.

Para acostumar o publico a servir-se sempre dos escarradores é conveniente multiplicar o numero de avisos, que tenham essa recommendação.

Não podendo haver escarradores em toda a parte, como por exemplo nos trens e outros carros de transporte, nos comboios e nas vias publicas, aconselha-se a que cusпам nos lenços.

Mas aos individuos tuberculosos não se póde fazer esta recommendação, porque se veriam obrigados a desinfectar o seu lenço ao chegarem a casa. Para elles, pois, se recommendam os escarradores portateis, d'algibeira, que ha de materiaes e fórmas variadas, que se accomodam a todos os gostos e fortunas.

Poderiam-se recommendar os de *papyl japonex*, pela

sua barateza, e porque se destróem pelo fogo depois de se haverem usado. Não se encontrando estes, poder-se-ha recorrer aos *lenços japonezes*, impermeaveis, mais baratos e que deverão ser tambem destruidos pelo fogo.

Se os escarros dos tísicos não tiverem caído no escarrador, seccam-se, como dissemos, e espalham na atmosphaera os bacillos de Koch. Para evitar este perigo, recommenda-se não varrer o chão onde houverem cahido esses escarros, mas limpá-os com um panno molhado, ou regal-o muito antes de o varrer, empregando para as alcatifas as escovas humedecidas.

Aconselham-se para este fim os varredores americanos, que ao varrer depositam as varreduras e o pó dentro d'uma caixa.

Não deverão sacudir-se os moveis com os espanjedores; mas sim limpá-os com pannos levemente humedecidos. Esta é a prescripção para os logares habitados pelos tísicos: mas como seria util introduzil-a na pratica da limpeza de todas as habitações!

Dissemos que os productos tuberculosos podem sahir do corpo humano com as excreções das vias digestivas. Os tuberculosos podem engulir inconscientemente a sua expectoração e encontrarem-se, portanto, os germens nas excreções, assim como no caso d'haver lesões tuberculosas intestinaes. Para esta eventualidade é conveniente aconselhar que os dejectos sejam recolhidos em vasos que contenham soluções desinfectantes.

Dissemos tambem que a secreção mammaria poderia ser portadora do bacillo de Koch. E' isto um facto de observação, que faz considerar como perigoso o leite das vacas tuberculosas; porem, estudos cuidadosos chegaram a demonstrar que sempre que se encontravam esses germens no leite, provinham, não do mesmo leite, mas sim de affecções de natureza tuberculosa das glândulas mammarias.

Mas como nem sempre é possível descobrir a mamite no seu começo, dever-se-ha acceitar a regra geral de não empregar o leite das vaccas tuberculosas.

Como em cada caso particular não se pôde averiguar se o leite, que se consome, provem ou não de um estabulo onde haja alguma ou algumas vaccas tuberculosas recommenda-se sempre ferver o leite antes de o tomar.

Os hygienistas fazem observar que sendo poucos os bacillos que se misturam ao leite não é este perigoso senão quando constitue o unico meio de alimentação, como é o caso das creanças ou o dos adultos submettidos ao *regimen lacteo*. N'estas condições é de rigor fazer ferver o leite.

Mencionamos a possibilidade d'infecção pela via genital. Entendemos que se deve confiar ao medico de cada familia o cuidado de indicar, nos casos particulares, o perigo do contagio; e por este motivo dispensamos de proseguir n'este assumpto.

Dissemos ainda que a via d'absorção mais frequente do bacillo tuberculoso é a respiratoria. Das regras dadas para impedir que se seque o escarro tuberculoso e que o seu pó se espalhe pela atmosphera têm aqui applicação as que se referem á residencia do tuberculoso. E', pois, conveniente que essa residencia receba a luz do sol, pois é este o melhor microbicida dos germens, que tenham podido escapar-se aos cuidados de limpeza de que temos fallado. Por esta mesma razão o ar do quarto se devera renovar facil e frequentemente, dispensando as alcatifas, tapetes, e moveis que não sejam precisos. Estes cuidados não só têm por fim evitar a propagação da doença ás pessoas sans, como tambem evitar a reinfeccção do proprio enfermo, pelos germens que espalhou em redor de si. Com o fim de conservar a pureza do ar e de impedir que uma pessoa sã permaneça 8 ou 10 horas na alcova fechada d'um tuberculoso, recommenda-se bem que lá não durma outra pessoa.

Devemos agora recordar o preceito de que nas salas de estudo e nas officinas não vivam juntos com as outras pessoas os tuberculosos, se não se tomarem as precauções que se recommendam nas «Instrucções para as pessoas que soffrem do peito e para as que as rodeiam» que vão expedir-se pelo *Consejo de Salubridad do Mexico*. As difficuldades praticas para realizar esta prescripção, até ao momento actual a deixam reduzida ao papel de conselho ou advertencia; mas o facto em que se funda está demonstrado pela observação.

Como seria impossivel propor regras geraes para as escolas, collegios, officinas, fabricas, etc., bastará fazer conhecer as precedentes aos chefes d'esses agrupamentos, afim de que tomem precauções, a proposito de cada caso particular. Mas convem recordar agora as considerações que fez Grancher no anno passado perante a Academia de Medicina de Paris, a proposito dos quartéis, da facilidade de contagio entre os soldados e da possibilidade de o evitar, não confiando apenas aos medicos do regimento a vigilancia das regras de hygiene; mas sim instruindo n'ellas os capitães, que estão em contacto immediato e continuo com os soldados, que infringem frequentemente as disposições de hygiene mais bem meditadas.

Outra via de introdução do bacillo de Koch na economia, é a via digestiva. Praticamente a infecção faz-se por uma das seguintes formas: pelo leite, pela carne dos animaes de consumo, pelos utensilios de mesa que serviram aos doentes tuberculosos ou pelos alimentos, que accidentalmente se hajam contaminado pelos germens d'essa doença.

Com respeito ao leite já dissemos as precauções que deverão tomar-se. As outras prescripções são da competencia da auctoridade administrativa, e felizmente ha entre nós disposições regulamentares com respeito ás boas condições hygienicas dos estabulos e vigilancia

dos gados, feita por veterinarios, que tratam de fazer separar as vaccas tuberculosas. Será objecto d'um estudo especial, a maneira de fazer mais extenso e perfeito este serviço administrativo.

Os animaes que servem para o consumo podem tornar-se tuberculosos.

De principio julgava-se que a carne dos animaes produzia o contagio; mas observações precisas e experiencias repetidas demonstraram que o contagio só poderá effectuar-se pelos ganglios tuberculosos ou pelas visceras: pulmões, figado, rins, intestinos, cerebro, etc., etc., mas que a carne muscular, isto é, a que ordinariamente se come, não tem o bacillo de Koch, ou o tem em tão pequena quantidade, que pôde dizer-se inoffensivo. É preciso recordar aqui que os germens tuberculosos em pequeno numero não produzem o contagio.

(Continúa).

VARIÉDADES

Assistencia Nacional aos Tuberculosos

Recommendamos com empenho aos nossos leitores o conteudo do seguinte

OFFICIO DA COMISSÃO NOMEADA PARA TRATAR DA ASSISTENCIA NACIONAL AOS TUBERCULOSOS

—Sr. Confiada nos sentimentos generosos de V. vem hoje a Mesa da *Assistencia Nacional aos Tuberculosos*, constituida sob a Augusta Presidencia de Sua Magestade A Rainha, rogar a V. que se digne annunciar ao publico, nas columnas do seu mui lido jornal, achar-se aberta até ao dia 25 de dezembro proximo a subscrição geral para a fundação da *Assistencia Nacional aos Tuberculosos*, e receber as adhesões que na redacção d'esse jornal se manifestarem, transmittindo á Se-

cretaria d'esta associação, depois de preenchidas, as listas de subscripção que V. receberá juntos.

Sua Magestade A Rainha, ao iniciar os trabalhos para combater um dos maiores males que affligem a humanidade, manifestou o desejo de que todos concorressem para esta obra meritoria na proporção dos seus meios e recursos; é pois a todos os cidadãos portuguezes, que a Meza se dirige, por intermedio da Imprensa, afim de angariar os recursos de que necessita.

E nunca os haverá de sobra quando é tão grande o mal, quando são tão variados e difficeis de pôr em practica os meios capazes de lhe minorar os effeitos; por isso tambem não haverá esmola que não seja recebida com apreço, nem concurso que não seja aceite com gratidão.

A V., e ao seu jornal, pede a Meza que, publicando a presente circular, empenhem toda a sua influencia a bem de uma obra com que a nação inteira tem maximo interesse; quer promovendo agora subscripções, quer tornando conhecido o fim que a Assis-tencia se propõe e solicitando para ella ulteriores co-operações.

Deus guarde a V., — Lisboa, 15 de Novembro de 1899. — Sr. Director do *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*. — *Marquez da Praia e de Monforte*, 2.º Presidente. — *José Maria dos Santos e José Joaquim da Silva Amado*, Vice-Presidentes. — *D. Antonio de Lencastre*, Secretario Geral. — *Antonio Augusto Pereira de Miranda*, Thesoureiro. — *Dr. Vicente Rodrigues Monteiro*, Advogado. — *Carlos Roma du Bocage*, 1.º Secretario. — *Guilherme Maria da Silva Jones*, 2.º Secretario.

Fica aberta a subscripção na séde da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

A. V. 2\$ 500

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs. : José Bento Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Augusto Simões de Abreu, José Pedro Estanislau da Silva, Alberto da Costa Veiga, Joaquim Pinheiro.

Aberta a sessão, o 2.º secretario leu as actas de 12 de Setembro e 10 d'outubro, que foram approvadas.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento dos seguintes jornaes:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa; — *Anuaes do Club Militar Naval*, de Lisboa; — *Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza*, de Lisboa; — *Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa; — *Aurora do Cavado*, de Lisboa; — *Jornal de Pharmacia e Sciencias accessorias*, de Lisboa; — *Gaceta Sanitaria*, de Barcelona; — *Revista Cientifico-Profesional*, de Moncada; — *Gaceta Médica*, do México; — *Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do México.

O mesmo sr. 1.º Secretario participou terem sido offerecidos, para a bibliotheca da Sociedade, exemplares das seguintes publicações:

Pela *Sociedade de Geographia de Lisboa*:

Historia dos martyres de Nagran. Versão ethiopica publicada por Francisco Maria Esteves Pereira.

Pelo Sr. Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, de Braga:

Lapide romana da estrada da Geira, sem decifração plausivel atégora, por Pereira Caldas.

Resolveu-se que se accusasse e agradecesse o recebimento.

Ainda o mesmo sr. deu conta da seguinte correspondencia:

Officio do sr. Antonio José Pimentel, de Valpassos, queixando-se de a Camara lhe exigir o pagamento de licença, e pedindo a opinião da Sociedade sobre o assumpto. Usaram da palavra os srs. Alberto Veiga, Simões d'Abreu, 1.º Secretario e Estanislaú da Silva, terminando por ser encarregada a Mesa de responder áquelle collega.

Officio do sr. Antonio da Fonseca Simões, de Thomar, em que participa desistir do seu pedido da demissão de socio.

O sr. Presidente indicou o local escolhido pela Commissão para a construção da casa, e que brevemente seria feita a escriptura.

O sr. Pinheiro perguntou se o pharmaceutico a quem as auctoridades fecham a porta por motivo de se haver dado na pharmacia um caso de peste bubonica, tem direito a alguma indemnisação.

Usaram da palavra diferentes oradores, sendo concordes em que ha direito a reclamação por perdas e danos.

Teve 1.ª leitura uma proposta, para admissão de socio, do sr. Antonino Alves Barata e um parecer sobre a proposta do sr. Ribeiro Junior, de Carnide.

Como não houvesse outro assumpto a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º Secretario
(a) Almeida Alves.

Exercicio illegal da pharmacia no concelho d'Almeirim

Ill.ºº e Ex.ºº Sr.

Foi communicado a esta Sociedade que, em Bemfica d'Almeirim, se estão infringindo as leis de saude, o que de certo V. Ex.ª ignora.

Não póde um pharmaceutico administrar mais do

que uma pharmacia aberta ao publico; e um pharmaceutico d'Almeirim, ahi estabelecido, tem outra pharmacia em Bemfica, entregue a um praticante, com prejuizo da saude publica, e em opposição ao que manda a lei, como V. Ex.^a muito bem sabe.

O abuso é tão grande que, segundo consta, ao proprietario da tal pharmacia, dá á Camara Municipal d'esse concelho a quantia de 100\$000 reis annuaes!

Porque não põe a Camara o partido a concurso?

Chama-se a attenção de V. Ex.^a para este assumpto, que é grave, confiando em que V. Ex.^a fará cessar o abuso, mandando fechar a pharmacia, que illegalmente se acha aberta.

E V. Ex.^a, procedendo assim, practica um acto de justiça, com o qual poupa a esta Sociedade maiores incommodos.

Deus guarde a V. Ex.^a

Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 8 de dezembro de 1899.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Administrador do concelho d'Almeirim.

O Presidente,

(a) *José Bento Coelho de Jesus.*

Pedido dirigido á Companhia de Moçambique sobre irregularidades commettidas no exercicio de pharmacia nos territorios da compnha

Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Srs.

Foi communicado á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, por um dos seus membros, o pharmaceutico Joaquim Albino Fernandes, estabelecido na Beira, que ali

é permittido a qualquer commerciante vender medicamentos, o que sendo offensivo das regalias e direitos, que as leis do paiz concedem aos pharmaceuticos, pôde tambem ser muito prejudicial á saude publica.

Além d'este facto, digno de reparo, ha outros que do mesmo modo carecem de ser evitados. Existem na Beira medicos estrangeiros, que receitam e fornecem medicamentos aos seus clientes, o que a lei não permite nem é moral que se pratique.

Tambem a companhia de Moçambique na sua pharmacia leva, por um grande numero de substancias, preços inferiores aos taxados no regimento, infringindo portanto a lei do paiz, com manifesto prejuizo d'um professional, que confiando em que, nos territorios de companhia tão importante, a lei seria cumprida, se foi estabelecer na Beira.

Depois, é para notar o facto da companhia não fazer concorrência aos commerciantes, antes pelo contrario os auxilia, e que não siga este processo no que diz respeito á pharmacia.

Que ella não recorra a pharmacia civil, comprehende-se, porque tem pharmacia propria. Mas, permittir que esta venda para o publico, não é justo e offende a lei, porque esta diz que, quando haja pharmacias particulares, as officiaes deixam de vender ao publico.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana permite-se lembrar a v. ex.^{as} a conveniência da isenção do pagamento de licença, que as nossas leis não auctorisam, visto o pharmaceutico portuguez ter a faculdade de poder estabelecer-se livremente em qualquer ponto do paiz; e confia em que a digna direcção da companhia, que decerto ignora o que se acaba de expôr, ha-de fazer justiça, — prohibindo a venda de medicamentos na sua pharmacia e nas casas commerciaes, não exigindo o pagamento de licença ao pharmaceutico Joaquim Albino Fernandes, e evitando que os medicos estrangeiros exer-

çam a pharmacia, visto já existir uma, pertencente a um pharmaceutico legalmente habilitado.

Lisboa, 14 de novembro de 1890.

O Presidente

JOSÉ BENTO COELHO DE JESUS.

O 1.º Secretario

FRANCISCO DE CARVALHO.

O 2.º Secretario

ANTONIO CESARIO DE ALMEIDA ALVES.

HYGIENÉ

Defesa contra a tuberculose

(Continuado de pag. 203)

Dissemos já que as aves domesticas, dos pateos ou curraes, pódem, ao procurarem os seus alimentos nos despejos e desperdicios das casas, infectar-se com as evacuações de tuberculosos, que tenham engulido a expectoração, ou que padeçam d'affecções intestinaes d'aquella natureza. Este meio d'infeccção, com quanto seja muito raro, deve comtudo notar-se. A administração publica do Mexico estabeleceu ja o serviço da inspecção das carnes, e os veterinarios encarregados de a fazer separam sempre as visceras doentes, e bem assim, em tal caso, a carne muscular, que lhes parece suspeita.

A possibilidade do contagio por intermedio dos utensilios da mesa, que servem ao tuberculoso, embora não seja frequente, impõe a obrigação de separar aquelles de que se serve o doente dos do resto da familia ou da communidade.

Quanto á infecção possivel dos alimentos accidentalmente contaminados, em virtude da sua exposição n'uma atmospherá carregada de bacillos de Koch, ins-

pirou o conselho, dado aos individuos que assistem a um enfermo tuberculoso, de não comerem no quarto onde elle habita e de lavarem as mãos e a bocca antes de principiarem a comer.

As ulcerações tuberculosas contêm os germens de essa doença, e os liquidos que d'ellas provêm, postos n'uma ferida, podem determinar a tuberculose localisada. As regras de limpeza, que actualmente estão em uso em todas as partes do mundo no tratamento das feridas, excluem a possibilidade d'este modo de contagio; mas em uma memoria da indole da presente é indispensavel recordar-se.

Dissemos anteriormente que a inoculação por via sub-cutanea é excepcional. E', porém, certo que póde dar-se facilmente entre os individuos de profissão medica, ao fazerem operações ou autopsias em órgãos tuberculosos. Assim se originam os tuberculos anatomicos, que merecem propriamente esta denominação. A regra para evitar que a infecção se torne geral é extirpar o tuberculo.

A tuberculose é uma doença evitavel. O meio mais efficaz para diminuir o numero total dos obitos é, depois de considerar cada grupo de doenças, que causam a morte isoladamente, procurar diminuir as d'esse grupo. Em apoio d'este asserto podemos apresentar estes dados: a variola causava no Mexico numerosos fallecimentos; mas desde que se organisou convenientemente o serviço da vaccina; desde que se augmentou o pessoal que a propaga, composto de medicos intelligentes e compenetrados da efficacia da vaccina bem administrada, a variola diminuiu tanto que no anno passado causou apenas 78 mortes, sobrevindas estas principalmente em passoaas de fóra da capital, adultos, ou estrangeiros, que não haviam recebido o beneficio da vaccina no seu paiz, ou que haviam recebido uma vaccina

das que dão immuidade limitada. O numero de pessoas salvas da morte pela variola, deve-se ao facto de se não regatearem despesas na administração publica com a propagação da vaccina.

Outro exemplo: antes de Pasteur haver ensinado ao mundo o seu prodigioso invento das vaccinações preventivas da raiva, eram atacadas d'essa enfermidade, pelo menos, 12 % das pessoas mordidas por cães raivosos ou suspeitos de o estarem, e todas as que eram atacadas morriam hydrophobas. No Mexico, depois que se estabeleceu o serviço das vaccinações anti-rabicas, ha proximaente 11 annos, apresentaram-se a receber as vaccinações 2:700 pessoas, fallecendo de raiva 7, o que dá, segundo o calculo do dr. Prieto, 0,29 % da mortalidade. Compáre-se esta cifra com a de 12 % e comprehender-se-ha o quanto diminuíram os obitos por esta causa.

Estas considerações devem-nos animar a emprender uma cruzada contra a tuberculose, com tanta mais razão quanto que em todos os povos civilisados se empreendeu uma campanha activa contra essa doença, e já em algumas cidades, como Bruxellas e New-York se vão sentindo os resultados.

Disse Janssens: «Com effeito, graças ás medidas de saneamento, que transformaram as condições hygienicas da nossa cidade e ao bem estar de que gosam os seus habitantes ha um quarto de seculo; graças á organização do seu serviço de saúde e á applicação energica dos preceitos de hygiene sobre os quaes está baseado agora o tratamento preventivo e curativo da tuberculose; graças, enfim, á medicação preventiva, que a cidade instituiu primeiramente em 1874, pela qual se beneficiaram cerca de 3:000 crianças em suas escolas, a capital ha tido a satisfação de vêr diminuir ha vinte annos em proporção notavel e progressiva as mortes causadas annualmente pela tísica pulmonar.

Os dados estatísticos seguintes provam esta diminuição crescente da mortalidade pela tuberculose em Bruxellas: se dividirmos em tres periodos decennaes os 30 annos, de 1864 a 1893, vêr-se-ha que no primeiro houve 7.746 obitos; no segundo 6,914 e no terceiro apenas 5.588. Estes algarismos, em relação com a população calculada para cada periodo, dão, respectivamente coeficientes annuaes de 4,6, de 4 e de 3, 1 obitos causados pela tísica pulmonar, em mil habitantes».

Demonstram-nos já estes algarismos que a tuberculose é uma doença evitavel, e que se conseguirmos diminuir o numero de fallecimentos causados por ella, contribuiremos para diminuir a mortalidade geral.

Isto nas condições ordinarias; mas se houver circumstancias especiaes, como as que n'este momento atravessamos, em que a epidemia da influenza, aggravando as enfermidades tuberculosas, principalmente as pulmonares, augmentou o numero d'obitos por esta causa, sentimo-nos obrigados a iniciar a campanha contra a tuberculose.

O numero de mortes causadas semanalmente pela tuberculose pulmonar, oscilla de ordinario entre 20 e 22; havendo-se provado, com dados estatísticos, que nas 26 semanas comprehendidas nos mezes de agosto a dezembro de 1898 a media semanal foi de 22 obitos: pois bem, na semana comprehendida de 6 a 12 de fevereiro de 1899 elevou-se a 36; na semana de 13 a 19 desceu a 27, e na de 20 a 26 passou para 28.

Se houve este augmento, se todas as outras condições permanecem eguaes, e apenas se intruduziu o factor novo da influenza, deveremos attribuir a esta doença esse augmento de mortalidade. Por outro lado a historia das epidemias da grippe, e a experiencia de todos os medicos, ensina que esta doença agrava a tuberculose pulmonar e precipita o seu termo fatal.

O pequeno augmento que acabamos de notar nos

obitos por esta ultima causa representa apenas as victimas já feitas; mas devemos considerar que muitas tuberculosos, que soffreram o ataque da influenza, virão a morrer por causa do aggravamento produzido em sua doença em semanas ou mezes ultteriores; como tem succedido nas passadas epidemias.

Demais, em muitos individuos em que a tuberculose permanecia latente, a grippe colloca o organismo em condições aptas para o desenvolvimento d'aquella doença.

Estas considerações decidiram o dr. Licéaga a propôr ao *Consejo superior de salubridad* uma série de medidas tendentes a diminuir a propagação da tuberculose. Mas, será isto possivel? É-o, de certo; porque a tuberculose, como ficou demonstrado, é uma doença evitavel.

E' preciso declarar que, se entrámos em tantos pormonores para indicar as vias por onde sac do organismo o germen tuberculoso e os diversos modos de se produzir o contagio, não é para alarmar o publico e fazel-o desconfiar de tudo em que toca ou do ar que respira; mas sim para o instruir em assumptos de que não tem ideias precisas, e para lhe ensinar como póde precaver-se d'uma doença terrivel.

Felizmente, se são muitas as occasiões de adquirir o contagio, são muito numerosos e muito efficazes, de ordinario, os recursos que emprega a Natureza para se defender da tuberculose; e são elles os que defendem todos os dias os homens sadios e robustos, os que não têm predisposição heriditaria, os que não debilitaram a sua energia pelos excessos do trabalho ou pelo abuso dos prazeres.

Mas as instrucções que vamos propor conservam todo o seu valimento para as pessoas que chegarem á miseria physiologica, tanto por herança como por certas doenças, influenza, sarampo, e variola.

(*Continúa*).

MEDICAMENTOS NOVOS

Cocainidina

(PELOS SRS. M. GEORGES E L. SCHAEFER)

E' sabido que os conhecimentos chimicos sobre a coca estão longe de ser completos. Tambem não nos surprehendeu a descoberta, realisada pelo sr. dr. G. L. Schaefer, d'um outro alcaloide nas folhas da coca.

Segundo «The Druggist's Circular», o auctor fez esta descoberta em setembro de 1898; mas a publicação foi adiada até á determinação precisa das propriedades chimicas e physiologicas d'este novo alcaloide. O dr. Schaefer deu-lhe o nome de *Cocainidina*, em razão da sua analogia com a cocaina.

O ponto de fusão da cocainidina é mais elevado que o da cocaina. E' menos soluvel no ether do petroleo do que esta ultima. A cocainidina dá saes crystallisaveis, que são muito soluveis na agua e no alcool. Possui as propriedades anesthesicas da cocaina; mas a anesthesia provocada é de menos duração.

Este novo alcaloide parece ser, segundo as analyses já feitas, um isomero da cocaina.

(*Pharmaceutical Journal*, segundo o *Journal de pharmacie et de chimie*).

Centro de Documentação Farmacêutica
da Organização Farmacêutica
Serviço pharmaceutico militar

O serviço pharmaceutico militar continúa, segundo a nova organização do exercito de 11 de setembro de 1899, a ser dirigido por 5 pharmaceuticos, numero insufficiente para occorrer ás suas mais instantes necessidades; e foi pena, respeitosamente o declaramos, que o quadro não podesse ser augmentado, pelo menos, com mais tres pharmaceuticos.

Um para ajudante do director do deposito geral de medicamentos, e os dois restantes para administrarem as pharmacias dos hospitaes militares de Chaves e de infantaria 14. Houve, porém, alguma melhoria para o pessoal existente.

O quadro, antes da reforma, era composto de pharmaceuticos de 2.^a e 1.^a classe.

Os pharmaceuticos de 2.^a classe tinham a graduação de tenente, e os de 1.^a a de capitão, graduação que alcançavam no fim de 10 annos de serviço effectivo.

O de 1.^a classe mais antigo, quando tivesse 25 annos de bom e effectivo serviço, era graduado major.

A nova organização estabeleceu o seguinte:

CORPO DE PHARMACEUTICOS MILITARES

«O corpo de pharmaceuticos militares é destinado ao serviço de pharmacia nos estabelecimentos hospitalares, e terá o seguinte quadro:

Major.....	1
Capitães.....	2
Tenentes.....	2
Total.....	<u>5</u>

«A admissão no corpo de pharmaceuticos terá logar no posto de tenente, sendo admittidos nas vacaturas que se derem n'este posto, pela fórmula estabelecida em regulamento especial, os individuos habilitados com o curso legal de pharmacia.»

Acabou, portanto, a lei com as promoções por diurnidade de serviço, sendo feitas, como nos outros corpos do exercito, logo que se dão as vagas.

Devemos felicitar-nos por esta disposição, que terminou com a irregularidade que se nctava em o nosso quadro.

Havia 3 tenentes, 1 capitão, e 1 major; e com a saída do major então existente, o que já aconteceu, ficava o quadro com 1 capitão, e 4 tenentes, e sem major, durante algum tempo, por isso que o capitão, não tinha 25 annos de serviço para ser graduado com aquelle posto.

Devido, pois, á nova reforma do exercito, foi promovido, por decreto de 20 de setembro de 1899, a capitão do corpo de pharmaceuticos militares, o tenente Sebastião Antonio Delrisco.

E em consequencia da passagem do major, sr. João Augusto Sollar, á inactividade temporaria, por doença, publicou-se na ordem do exercito de 13 de novembro de 1899, o decreto de 10 do mesmo mez, das seguintes promoções no

Quadro do corpo de pharmaceuticos militares:

Major, o capitão, Francisco de Carvalho; capitão, o tenente, Augusto Pereira da Silva.

Deu-se uma vaga, que esteve a concurso, conforme o regulamento existente; vaga que mais veio justificar a conveniencia que havia, como muitas vezes temos dito, de estar no deposito de medicamentos um pharmaceutico ajudante, que, além das attribuições que lhe pertenciam no mesmo deposito, servia tambem para substituir qualquer collega militar nos seus legitimos impedimentos, sem necessidade de se recorrer, por assim dizer, a extranhos. Se as nossas palavras carecessem de justificação, nunca a teriamos melhor, mais auctorizada do que agora.

Com effeito, em «A Medicina Militar» diz o sr. dr. Cunha Bellem, illustre coronel do corpo de medicos e desvellado chefe do serviço de saude militar:

«Tambem é sensivel a escassez em que se conservou o quadro dos pharmaceuticos militares, cujo numero não chega para os serviços que lhes são distribuidos, e está longe de ser o que reclamam outros serviços que, com

vantagem para o exercito, e, quiçá para a fazenda publica, seria conveniente crear de novo e dotar do respectivo pessoal technico, mesmo nas condições normaes de paz.»

Não é de hontem, que o sr. dr. Cunha Bellem, digno socio honorario da Sociedade, á qual bastantes vezes se tem referido nos seus escriptos, e sempre com louvor, advoga a nossa causa: a necessidade que ha de alargar o quadro, a que nos honramos de pertencer.

Já quando era capitão procedia d'esse modo, e foi devido a uma proposta que fez no parlamento, quando era deputado, e á maneira porque a defendeu, que hoje os pharmaceuticos têm o posto de major. E mais corporações lucraram com isto — porque se lhes foi tornando extensivo aquelle beneficio —: a dos veterinarios e a do secretariado militar, que devem ao nosso bondoso chefe, ainda que indirectamente, a regalia que gozam.

F. de Carvalho.

VARIÉDADES

Exposição de productos derivados da industria da pesca no Aquario de Algés

da Ordem dos Pharmacêuticos

CIRCULAR DIRIGIDA Á CLASSE PHARMACEUTICA

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — A Commissão Central Executiva do Centenario da India, com séde na Sociedade de Geographia de Lisboa, dirigiu-se a esta Associação, communicando-lhe a ideia altamente patriotica de organizar no aquarium em Algés, uma exposição permanente de productos derivados da industria da pesca, taes como: conservas de peixe em latas, preparados

pharmaceuticos, gelatinas, lixas, salmouras, oleos de peixe, etc., etc.

Parecendo a esta Associação muito conveniente que V. Ex.^a concorra áquelle certamen, com os productos da sua industria, o que se afigura de grande importancia para os interesses geraes do paiz e especiaes de V. Ex.^a, tenho a honra de o convidar a concorrer a esta exposição, lembrando-lhe que os expositores não têm despeza alguma a fazer, pois não só o espaço é cedido gratuitamente, como as despezas de installação, etc., correm por conta da referida commissão.

Contando com a adhesão de V. Ex.^a, rogo-lhe a fineza de mandar pará a séde d'esta Associação, Rua do Arco do Bandeira, 231, 2.^o a sua inscripção, afim de a enviarmos á mesma commissão. — Deus Guarde a V. Ex.^a — Lisboa e Sala da Associação Industrial Portugueza, 28 de Agosto de 1899. — O secretario, *Alfredo de Brito*.

Exame dos algodões hydrophilos

Podemos apreciar a qualidade dos algodões hydrophilos pela comparação dos volumes occupados por um mesmo peso de differentes amostras. O algodão de boa qualidade apresenta uma elasticidade maior e occupa um volume mais consideravel.

Com o fim d'apreciar mais exactamente esta propriedade poderemos operar do seguinte modo:

Introduzem-se n'um cylindro ⁽¹⁾ duas amostras de 200 gram. d'algodão a comparar, que se separam por uma rodella. Exerce-se então, por meio d'um apparelho d'alavanca, uma mesma pressão sobre as duas amostras, e comparam-se os volumes dos dois algodões comprimidos.

N'uma experiencia determinada, o algodão de boa

(1) O auctor não indica a materia de que é feito o cylindro. Achamos conveniente que seja de vidro.

qualidade deixou-se comprimir até 26cm^3 emquanto que o de má qualidade não occupou senão 20cm^3 .

O exame chimico revela, em geral, uma fraude nas amostras mais compressiveis.

Assim as cinzas do algodão de má qualidade, a que nos referimos, continham muito ferro e uma materia colorante verde, para o fazer parecer mais branco.

Estes algodões possuem tambem um poder absorvente mais fraco.

(*Schweizerische Wochenschrift für Chemie und Pharmacie*, segundo o *Journal de pharmacie et de chimie*).

Solidificação do hydrogenio

Segundo o sr. J. Dewar o hydrogenio solidifica-se em escuma branca ou em massa semelhante a um vidro transparente. O hydrogenio solido funde a cerca de 16° acima do zero absoluto, sob pressão de 35mm . O helio puro muda d'estado quando é arrefecido por meio do hydrogenio solido e sob uma pressão d'oito atmosferas.

As sementes esfriadas no hydrogenio solido conservam a propriedade de germinar.

(*Journal de pharmacie et de chimie*).

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Pharmaceuticos militares

Acaba de ser promovido ao posto de major, do quadro dos pharmaceuticos militares, o nosso presado amigo e distincto collega sr. Francisco de Carvalho, director do Deposito Geral de Medicamentos do Exercito, e 1.º secretario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

São tantos e tão valiosos os serviços prestados por s. ex.^a a esta Sociedade, cujo engrandecimento e prosperidades lhe tem sempre merecido os seus incessantes

cuidados, que seria uma falta imperdoavel o deixar-se de consignar na acta da sessão immediata á noticia de tão agradável acontecimento um voto de congratulação por tal facto.

Por unanimidade, foi, pois, votado na ultima sessão da sociedade, em 28 de novembro, esse justissimo preito de sympathia e gratidão.

Foi tambem recentemente promovido ao posto de capitão do quadro dos pharmaceuticos do exercito o nosso estimado collega e consocio sr. Augusto Pereira da Silva, da pharmacia do hospital militar da Estrella, pelo que foi egualmente lançado na referida acta um voto de congratulação.

Prova real

Morreu ha pouco, com a symptomatologia de um envenenamento, um medico inglez residente nas proximidades de Londres. As diligencias feitas depois da morte revelaram a seguinte historia:

Em meados de setembro John Dick, tal era o nome do medico, foi consultado por uma senhora a quem receitou e preparou uma poção — em Inglaterra o medico faz muitas vezes de pharmaceutico — indicando-lhe o modo de a tomar. No dia seguinte, a doente tomou uma colher do remedio e pouco tardou a ser accommettida de violentos soffrimentos. Quando o dr. Dick voltou a vêr a cliente, esta disse-lhe que o remedio a fizera soffrer muitissimo, estando mesmo persuadida que a envenenára.

O medico protestou contra tal affirmação, dizendo que a poção não continha veneno algum e para o provar ia elle proprio tomar duas ou tres colheres. Se bem o disse melhor o fez; o resultado da prova foi na verdade decisivo. Averiguações feitas posteriormente mos-

traram que o dr. Dick se havia enganado na preparação do remedio, trocando o frasco do chloroformio por outro contendo um soluto de estrychnina.

(Medicina Contemporanea).

Mortalidade pelas diferentes doenças

Affirma o professor Snellison que de 1.000.000 pessoas apenas 900 morrem de idade avançada, 1.200 de gotta, 18.400 de sarampo, 2.700 de apoplexia, 7.000 de erisipelas, 7.500 de tuberculose, 48.000 de febre es-carlatina, 25.000 de tosse convulsa, 30.000 de typhos e febre typhoide, e 7.000 de rheumatismo.

(American Journal of Health, segundo a Modern Medicine, of Battle Creek, Michigan).

Livros recebidos

O sr. D. José Boniquet, distincto cirurgião-medico, especialista de doenças da bocca, em Barcelona, acaba de publicar a 2.^a parte da sua interessante obra intitulada HIGIENE RAZONADA DE LA BOCA O SEA CONSEJOS UTILES PARA SUA CONSERVACION.

Esta segunda parte não desmerece em nada da elegancia da primeira, tanto no que respeita, ao cuidado com que foram tratadas todas as materias, de que se occupa, como no esmero typographico e contextura geral do livro.

Agradecemos o exemplar recebido.

A Livraria J. B. Baillièrre et fils, de Paris, fez favor de nos enviar tambem um exemplar, que muito agradecemos, do seu —

«FORMULAIRE DES MÉDICAMENTS NOUVEAUX POUR 1900, par H. Bocquillon-Limousin, pharmacien 1^{er} classe, lauréat de l'École de pharmacie de Paris. Introduction par le Dr. Huchard, médecin des hôpitaux, 1 vol. in-18 de 324 pages, cartonné. (Librairie J. B. Baillièrre et fils, 19, rue Hautefeuille. Paris) — 3 fr.

L'année 1899 a vu naître un grand nombre de médicaments nouveaux; le *Formulaire* de BOCQUILLON-LIMOUSIN est le plus au courant, celui qui enregistre les nouveautés à mesure qu'elles se produisent.

L'édition de 1900 contient un grand nombre d'articles sur les médicaments introduits récemment dans la thérapeutique, qui n'ont encore trouvé place dans aucun formulaire, même des plus récents.

Citons en particulier: *Acide cinnamique, Acoïne, Amylène-chloral, Anémonine, Anésine, Anytine, Aspérine, Astérol, Bronispine, Cacoxybate de soude, Chloralbacide, Cosaprine, Créosoforme, Cresamine, Dionine, Ectol, Eudermol, Eunol, Fluorure d'ammonium, Formiate de lithine, Gélatine, Guilol, Héroïne, Homocréosol, Iodipin, Iridine, Malarine, Naphtolane, Nirvanine, Nitrite de soude, Oxycamphre, Phénalgine, Phénégol, Phospholuiteine, Pipizoac, Quinine (uréo-chlorhydrate de), Quino-chloral, Siroline, Sugarine, Tannocaseum, Tannocol, Tenaline, Thymoforme, Vanadate, de soude, Vasothion.*

Outre ces nouveautés, on y trouvera des articles sur tous les médicaments importants de ces dernières années, tels que: *Airol, Benzacéline, Cafène, Chloralose, Cocaine, Eucaine, Ferripyrine, Glycérophosphate, Ichtyol, Kola, Menthol, Résorcine, Satypirine, Salophène, Somatose, Strophantus, Trional, Urotropine, Xéroforme,* etc., etc.

Le *Formulaire* de BOCQUILLON-LIMOUSIN est ordonné avec une méthode rigoureuse. Chaque article est divisé en alinéas distincts intitulés: synonymie, description, composition, propriétés thérapeutiques, mode d'emploi et doses. Le praticien est ainsi assuré de trouver rapidement le renseignement dont il a besoin.»

NECROLOGIA

Antonio Ignacio d'Avellar

Deixou de existir este illustre e venerando decano da classe pharmaceutica lisbonense, que foi um dos 38 benemeritos fundadores da Sociedade Pharmaceutica.

Era o unico sobrevivente d'essa brilhante pleiade de pharmaceuticos, que, revoltando-se indignados contra os vexames e prepotencias do celebre physico-mór do reino, lançaram como protesto, em 1835, os firmes alicerces d'este edificio social, que tem sabido triumphar das vicissitudes e contrariedades do tempo.

O sr. Antonio Ignacio d'Avellar falleceu aos 6 de novembro d'este anno. Completava brevemente 93 annos, pois havia nascido em 7 de março de 1807.

Era filho do habil cirurgião Ignacio Quintino d'Avellar, — que por motivo das suas idéas philosophicas e rasgadamente liberaes foi bastante perseguido, e soffreu muitos incommodos, tendo de se homiziar no extrangeiro, a fim de se subtrahir á sanha feroz dos inimigos da liberdade.

Por parte de sua avó paterna, irmã do grande sabio dr. Felix d'Avellar Brotero, vinha a ser segundo sobrinho d'este abalisado botanico, cujos trabalhos importantissimos, sobre a flora portugueza, lhe grangearam universal renome.

O illustre finado, que era pae do nosso presado collega, sr. Antonio Ignacio d'Avellar Junior e do distincto facultativo sr. Dr. João Quintino d'Avellar, esteve por largos annos á frente da sua conceituada pharmacia, na rua Augusta, que depois passou a ser dirigida por seu filho Antonio, que segue as tradições honrosas de seu pae.

O seu funeral foi muito concorrido por todas as clas-

ses sociaes, o que prova a geral estima em que era tido. A sociedade Pharmaceutica fez-se representar pela Mesa e por varios socios.

Acompanhamos a sua desolada familia no seu profundo pesar.

José Bernardo Birra

Falleceu no Porto este distincto pharmaceutico e nosso estimado consocio e proprietario d'uma das mais importantes pharmacias d'aquella cidade.

Sinceros pesames a todos os seus.

Professor Camara Pestana

Não ha palavras que traduzam a impressão dolorosa que produziu no publico a noticia da morte d'este eminente bacteriologista.

Todavia, o abalo profundo, originado por essa grande fatalidade, tem natural explicação nas circumstancias anormaes de que se revestiu o lugubre acontecimento.

Camara Pestana havia ido ao Porto, a estudar a peste bubonica, adquirindo ahi, nas delicadas investigações bacteriologicas, a que procedeu, o germen do terrivel morbo, que traiçoeiramente o victimou.

Ha tanto d'heroico nos ultimos momentos d'este glorioso martyr da sciencia, que parece nos sentimos transportados á epocha sublime do inicio do christianismo!

Assim o terão, de certo, comprehendido todos os que da piedosa homenagem em torno da sua sepultura, realisaram a manifestação que, pela imponencia, assumiu as proporções d'uma verdadeira apotheose.

A' sua extremosa familia, e á classe medica, — em que elle deixa um enorme vacuo, — a expressão sincera do nosso profundo sentimento.

A. V.

PEÇAS OFFICIAES

SESSÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidencia do sr. Coelho de Jesus

Socios presentes, srs.: José B. Coelho de Jesus, Francisco de Carvalho, Antonio C. Alves, Augusto Simões de Abreu, José Ferreira da Silva, Pedro Augusto Ferreira da Silva, José Maria Soares Teixeira, José Pedro Estanislau da Silva, Ismael Pimentel, Alberto da Costa Veiga, Filippe Valladas Preto, João Mendes Carreiro.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão de 31 de 31 d'outubro que foi approvada.

O sr. 1.º secretario participou o recebimento das seguintes publicações:

Coimbra Medica, de Lisboa—*Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, de Lisboa—*Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa—*Medicina Contemporanea*, de Lisboa—*Aurora do Carado*, de Lisboa—*O Instituto*, de Coimbra—*Novidades Medico-Pharmaceuticas*, do Porto—*El Restaurador Farmaceutico*, de Madrid—*La Farmacia*, do Mexico—*Revista Militar*, de Lisboa—*Medicina Moderna*, do Porto—*Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa—*Cronica Medica Mexicana*, do Mexico—*La Voz de España*, de Guadalajara—*Anales del Instituto Medico Nacional*, do Mexico—*Gaceta Sanitaria de Barcelona*—*Boletim del Consejo Superior de Salubridad*, do Mexico—*Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*,—*Gaceta Medica*, do Mexico—*O Districto de Aveiro*, de Aveiro—*Modern Medicin*, de Michingan—*Higiene razonada de la boca*, offerecido pelo sr. Alberto da Costa Veiga.

Em seguida o mesmo sr. 1.º secretario deu conta da seguinte correspondencia:

Officio da viuva do sr. Manuel Alexandre, participando o fallecimento d'este illustre collega e consocio.

Officio do sr. Pimentel de Valpassos, queixando-se de lhe exigirem sello de licença para poder ter a pharmacia aberta.

Travou-se larga discussão entre os srs. Simões de Abreu, Pimentel, Alberto Veiga e 1.^o secretario informando este senhor que a sociedade já em tempos recor-rera para o Supremo Tribunal Administrativo, contra a exigencia da camara, e que a decisão tinha sido favoravel á Sociedade; entretanto que sabia pagarem os pharmaceuticos de Lisboa e Porto sello de licença, sem que houvesse reclamação e que n'este sentido havia já respondido ao sr. Pimentel, de Valpassos.

Officio da Associação Industrial Portugueza, remet-tendo um questionario sobre a exposição de Paris, resolvendo a Sociedade que se lhe desse publicidade no nosso jornal.

O sr. Presidente pediu e foi approvedo que fosse lançado na acta um voto de sentimento pelo fallecimento dos srs. Antonio Ignacio d'Avellar, Camara Pestana e J. Bernardo Birra, fazendo n'esta occasião o panegyrico de tão prestimosos cidadãos.

Que a sociedade dera os pesames às familias dos mortos e á escola medica pelo fallecimento do dr. Camara Pestana.

Participou ainda que se encontravam quasi restabelecidos o sr. conselheiro Marianno de Carvalho e sua ex.^{ma} esposa e que a Meza assistira á conferencia do sr. dr. Crespo sobre o dr. Manuel Bento de Sousa.

Os srs. Estanislaou da Silva, Alberto Veiga e Teixeira associam-se as manifestações prestadas pelo sr. Presidente aos illustres mortos.

O sr. Veiga leu um parecer de commissão de chimica sobre uns productos enviados pelo sr. Joaquim da Silva Teixeira. Ficou para segunda leitura e ser discutido na proxima sessão.

Entrando em discussão o parecer sobre a proposta do sr. Ribeiro Junior, o sr. Estanislau da Silva fez uma larga exposição sobre a marcha dos trabalhos da commissão. Usaram da palavra os srs. Pimentel, 1.º secretario, Carreiro, Veiga, Estanislau da Silva; Simões de Abreu e 2.º secretario, e, depois de larga discussão, ficou o assumpto para ser posteriormente resolvido.

Foi encerrada a sessão ás onze e meia horas da noite.

O 2.º secretario

Almeida Alves.

**Resposta da Companhia de Moçambique
ao officio que lhe dirigiu a Sociedade
em 14 de novembro de 1899**

*Lisboa, 30 de novembro de 1899.—A' Sociedade
Pharmaceutica Lusitana.*

Ill.ªs e Ex.ªs Srs.

Em resposta á carta de V. Ex.ªs, de 14 do corrente, relativa ás communicações feitas a essa Sociedade pelo pharmaceutico Joaquim Albino Fernandes, estabelecido na Beira, cumpre-me participar a V. Ex.ªs que o conselho de administração d'esta Companhia resolveu mandar copia da mesma carta ao sr. governador em Africa, recommendando-a á sua mais benevola attenção, á fim de que S. Ex.ª possa providenciar de modo a conciliar as exigencias das circumstancias especiaes do territorio com a applicação da lei geral, salvaguardando em todo o caso, e tanto quanto possivel, os interesses visados na carta de V. Ex.ªs.

Sou de V. Ex.ªs
Com toda a consideração

O administrador delegrdo da Companhia de Mocambique
Joaquim Couvreur.

Parecer da commissão de chimica sobre umas amostras de sulfatos de magnesia e de soda

Senhores :

Tendo sido consultada a commissão de chimica sobre a qualidade e pureza de uma amostra de duas substancias, remetidas pelo socio correspondente d'esta Sociedade, estabelecido na Batalha, o sr. Joaquim Martins da Silva Teixeira, que elle denomina sulfato de magnesia e sulfato de soda, a mesma commissão procedendo aos ensaios aconselhados pela analyse chimica geral, para determinar os caracteres genericos e especificos, verificou a presença do acido sulfurico, de pequenissima quantidade de acido chlorhydrico e dos metaes de 4.º e 5.º grupo, magnésio e sodio, não denunciando o sulphureto d'ammonio o mais leve vestigio dos metaes de 1.º, 2.º e 3.º grupo, ensaios que feitos comparativamente em sulfatos de magneio e de sodio do commercio, deram identicos resultados.

Em consequencia é a vossa commissão de chimica de parecer que a amostra das duas substancias acima mencionadas constitue os sulfatos de magnésio e de sodio do commercio e pequenissima porção de chloretos, com ausencia completa de qualquer substancia inorganica ou organica extranha, nociva a saude.

Lisboa e laboratorio chimico da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 27 de novembro de 1899.

Dr. Joaquim José Alves,
Director da commissão

Antonio Carvalho da Fonseca.
Alberto da Costa Veiga.

PHARMACIA

Antiphlogistina e Antithermalina

Designa-se por estes nomes uma preparação de base de kaolino e de glicerina, preconizada por Wilbert (*American Journal of pharmacy*, seg. o *Bolletín commercial*) para substituir as cataplasmas. E' uma massa un-

tuosa, que póde servir d'excipiente a um grande numero de medicamentos: iodo, iodetos, iodoformio, alca-trão, ichtyol, etc.

Prepara-se segundo a formula seguinte:

Kaolino	1000
Glycerina.....	1000
Acido borico.....	100
Essencia d'hortelã.....	1
Essencia de Wintergreen.....	1
Essencia d'eucalypto.....	1

Passa-se o kadino pelo tamis n.º 6 e esterilisa-se á temperatura de 100º durante uma hora. Deita-se-lhe depois a glycerina e aquece-se durante 30 a 40 minutos, agitando continuamente; deixa-se arrefecer e junta-se depois o acido borico e as essencias. Conserva-se a preparação em caixas d'estanho ou em vidro, para a preservar da humidade atmospherica.

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 30 de Novembro de 1899

Protector

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Carlos 1.º

Presidente Honorario

Commendador José Tedeschi, Lisboa.

Benemeritos

Agostinho Sisenando Marques, Lóanda.

Alfredo da Silva Machado, Lisboa.

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, Mealhada.

Dr. Carlos Augusto May Figueira, Lisboa.

Claudino José Vicente Leitão, Lisboa.

Conde de Restello, Belem.

Eduardo Julio Janvrot, Rio de Janeiro.

Isidoro da Costa Azevedo, Lisboa.

João José da Sousa Telles, Lisboa.

Dr. Joaquim José Alves, Lisboa.

Joaquim Urbano da Veiga, Lisboa.
José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa.
Conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho, Lisboa.

Honorarios Nacionaes

Adolpho Frederico Moller, Coimbra.
Alberto da Costa Veiga, Lisboa.
Antonio Joaquim Ferreira da Silva, Porto.
Dr. Antonio Manoel da Cunha Bellem, Lisboa.
D. Antonio Xavier Pereira Coutinho, Lisboa.
Carlos Ritcher, Porto.
Conde de Ficalho, Lisboa.
Dr. Eduardo Augusto Motta, Lisboa.
Emilio Silvestre Dias, Lisboa.
Francisco de Carvalho, Lisboa.
Francisco Ferreira da Silva, Porto.
Francisco da Fonseca Benavides, Lisboa.
Francisco Ladislau Alvares d'Andrade, Paris.
Francisco Maria Supico, Ponta Delgada.
Dr. Guilherme José Ennes, Lisboa.
Isidoro da Fonseca Moura, Porto.
João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria,
Lisboa.
Joaquim dos Santos e Silva, Coimbra.
José Bento Coelho de Jesus, Lisboa.
Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, Braga.
D. José de Saldanha Oliveira e Sousa, Lisboa.
Dr. Julio Augusto Henriques, Coimbra.
Dr. Julio de Sande Sacadura Botte, Coimbra.
Manoel Nepomuceno, Porto.
Miguel José de Sousa Ferreira, Porto.
Nuno Freire Dias Salgueiro, Porto.
Vicente José de Seiça, Coimbra.

Honorarios Extrangeiros

Mr. A. Andouard, Nantes.
Mr. Alfred Rich, Paris.

- Mr. Arthur Petit, Paris.
Bernardo José de Serpa Brandão, Rio de Janeiro.
Mr. Bussy, Paris.
Carlos Murray, Buenos Ayres.
Carlos von Bonhorst, Lisboa.
Charles Lepierre, Coimbra.
Custodio Americo dos Santos, Rio de Janeiro.
Mr. Eusébe Ferrand, Paris.
Francisco Freire Allemão, Rio de Janeiro.
Francisco Paula Candido, Rio de Janeiro.
D. Francisco Puente, Oliva.
Dr. Francisco da Silva e Castro, Pará.
Henrique Picard, Brest, França.
Dr. Hugo Mastabum, Lisboa.
Mr. I. Léon Soubeiran, Paris.
João Francisco Alexandre Blanco, Rio de Janeiro.
D. João José Villar, Salamanca.
Dr. D. Joaquim Cassan, Valencia.
José Praxedes Pereira Pacheco, Rio de Janeiro.
L. T. de Nobéle, Gand, Belgica.
Dr. D. Luis Bartual, Valencia.
D. Luis Góngora, Barcelona.
Luiz Rieddel, Rio de Janeiro.
Dr. Manoel Thomas dos Santos, Rio de Janeiro.
Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve, Valencia.
Mr. P. K. Lepage, Paris.
Tristão de Sá Cheven, Rio de Janeiro.
Mr. Victor Tasquier, Bruxellas.

Effectivos

- Abel Augusto Leitão de Figueiredo, Lisboa.
Abilio Raul Frasão, Lisboa.
Achileu Augusto da Piedade Silvedo, Lisboa.
Agostinho José d'Almeida Ferreira, Queluz.
Albino Antonio Freire d'Andrade, Lisboa.
Alfredo José Gonçalves Fino, Lisboa.

Alfredo Thieres da Silva Machado, Lisboa.

Annibal Izidoro Paula de Noronha, Lisboa.

Anthero da Costa Oliveira, Lisboa.

Antonino Alves Barata, Lisboa.

Antonio Augusto d'Ascensão, Lisboa.

» Augusto Leitão de Figueiredo, Lisboa.

» Bento Coelho de Jesus, Lisboa.

» Carvalho da Fonseca, Lisboa.

» Cesario d'Almeida Alves, Lisboa.

» Corrêa Pinheiro, Lisboa.

» Feliciano da Conceição Ribeiro Junior, Car-

nide.

Antonio Ferreira, Belem.

» Ferreira, Lisboa.

» da Fonseca Pinto, Lisboa.

» João Rosa, Lisboa.

» Joaquim Pinto, Lisboa.

» Joaquim Pinto Junior, Lisboa.

» José d'Amaral, Lisboa.

» José do Paiva Nogueira, Lisboa.

» d'Oliveira Gomes, Lisboa.

» Pedro Cardoso Alves d'Azevedo, Lisboa.

» Pereira da Silva Aragão, Lisboa.

» da Silva Tavares, Lisboa.

Arnaldo Augusto de Moraes, Lisboa.

Augusto Cesar, Lisboa.

» Corrêa de Mesquita, Lisboa.

» José Carlos d'Oliveira, Lisboa.

» Pereira da Silva, Lisboa.

» Ribeiro dos Santos Viegas, Lisboa.

» Simões d'Abreu, Lisboa.

Aurelio Leonardo do Rego, Lisboa.

Bernardo Dias, Lisboa.

Caetano Domingos Drolhe, Lisboa.

» José da Silva, Lisboa.

Carlos Augusto de Carvalho, Lisboa.

Carlos Bernardo d'Almeida Ferreira, Lisboa.

» Victor da Fonseca Dinne, Lisboa.

Domingos Estanislau da Silva, Lisboa.

» Francisco da Silva Nogueira, Lisboa.

Emygdio José da Silva Macedo, Lisboa.

Emilio Agnello Ramos Rosa, Lisboa.

» Augusto de Faria Estacio, Lisboa.

Felisberto Augusto Lopes, Lisboa.

Fernando Mendes Pereira, Lisboa.

Filippe Pereira de Mattos Miranda, Lisboa.

» Valladas Preto, Lisboa.

Firmino d'Almeida Brito, Lisboa.

Francisco Cortez, Lisboa.

» Gonçalves Motta, Lisboa.

» José da Costa, Lisboa.

» José Malato, Lisboa.

» José da Silva Ferraz, Lisboa.

» Luiz Nobre Sobrinho, Lisboa.

» Maria Nogueira, Lisboa.

» Mendes Bagorro Junior, Lisboa.

Hermelindo Benevenuto de Jesus Serpa Pacheco,
Lisboa.

Ignacio José Franco, Belem.

Ismael Tristão Pimentel, Lisboa.

Jacinto Moniz, Villa da Ribeira Grande.

João d'Assumpção Ferreira Veiga, Lisboa.

» Canteira, Lisboa.

» Carlos Alberto da Costa Gomes, Lisboa.

» Damaso Pires, Lisboa.

» de Deus e Silva, Lisboa.

» Francisco de Jesus, Lisboa.

» Francisco Tavares, Lisboa.

» José da Costa, Lisboa.

» José Machado, Lisboa.

» Maria Lopes, Lisboa.

» Maria Pereira, Lisboa.

- João de Mattos Casaca, Lisboa.
» Mendes Carreiro, Lisboa.
» Paiva da Costa, Lisboa.
» Pires Coelho, Lisboa.
» da Rocha Lemos, Angra do Heroísmo.
» dos Santos Duarte, Benguella.
- Joaquim Antonio Cardoso, Lisboa.
» Antonio Vaz Leirinha, Lisboa.
» José Caetano Castella, Lisboa.
» Duarte Ferreira, Lisboa.
» Marques de Sousa, Lisboa.
» de Mattos Alves Christovão Pinheiro, Lisboa.
» Simões Serra, Lisboa.
- José Abilio Ferreira Junior, Lisboa.
» Agnello da Silva Ramos, Lisboa.
» Antonio Barreiro, Lisboa.
» Antonio d'Oliveira, Lisboa.
» Antonio da Motta, Lisboa.
» Antonio Vieira Alves, India.
» Augusto Morão, Lisboa.
» Augusto Pancada, Lisboa.
» Augusto da Silva Gameiro, Lisboa.
» Bernardo Lopes da Silva, Lisboa.
» Celestino Banha, Lisboa.
» Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo, Lisboa.
» Ferreira da Costa, Lisboa.
» Ferreira Fazenda, Belem.
» Ferreira da Silva, Lisboa.
» Francisco d'Oliveira, Lisboa.
» Joaquim Pinto d'Almeida, Lisboa.
» Jorge Callado, Lisboa.
» Luiz Mattos d'Oliveira, Lisboa.
» Maria de Jesus Reya Campos, Lisboa.
» Maria Pereira de Miranda, Lisboa.
» Maria Soares Teixeira, Lisboa.
» Martinho Nunes Junior, Alcochete.

José Mendes Jara, Lisboa.

- » Nicolau d'Azevedo, Lisboa.
- » Nunes, Lisboa.
- » Pedro Estanislau da Silva, Lisboa.
- » Pereira Rodrigues, Lisboa.
- » Vicente das Neves, Lisboa.
- » Maria de Sousa, Lisboa.
- » Vicente da Silva Gonçalves, Lisboa.

Justiniano d'Almeida Pinto Canellas, Lisboa.

Luiz Augusto Ferraz, Lisboa.

- » Francisco Mendes, Lisboa.
- » Pinto Leão d'Oliveira, Lisboa.

Manoel Cordeiro Manso, Lisboa.

- » Fernandes Pessoa, Lisboa.
- » Ferreira da Silva, Lisboa.
- » de Freitas Costa, Lisboa.
- » Martins Pinheiro, Lisboa.
- » Pereira Guimarães, Lisboa.
- » Peres, Lisboa.
- » Pinheiro Cardoso, Envendos.
- » Valente Serrano, Lisboa.
- » Vicente Falcoeiras, Rio de Janeiro.
- » Vicente de Jesus Abrantes, Lisboa.

Marco Tulio de Carvalho, Lisboa.

Matheus Soares das Neves, Lisboa.

Mathias Lopes da Cruz, Lisboa.

Maximiano de Sousa Ferreira Leitão, Lisboa.

Paschoal José de Moura, Lisboa.

Paulo Gomes d'Amorim, Lisboa.

Pedro Augusto Ferreira da Silva, Lisboa.

- » Augusto Franco Junior, Belem.
- » Barneto Nogueira, Sardoal.
- » Maximo Simões, Lisboa.

Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles, Lisboa.

Rafael Baptista, Lisboa.

Ricardo Amado, Lisboa.

Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, Lisboa.

» Antonio Delrisco, Lisboa.

» Dias Braga, Lisboa.

Thomaz Augusto da Costa França, Lisboa.

Venancio Firmino de Sampaio, Bemfica.

Correspondentes Nacionaes

Abel Augusto Proença, Bolama.

Acelino Augusto Lopes, Obidos.

Adelino Pedroza Barreto, Idanha a Nova.

» Simões da Guia, Torrão.

Alberto Mendes Lima, Ancião.

Albino de Sousa Pires, Rio de Moinhos.

Alexandre Gomes da Silva, Braga.

Alfredo Pereira, Rio Tinto.

» Theodoro Simões Manso, Villa do Avellar.

» Victor Baptista Alves Salvado, Covilhã.

Alvaro José da Rosa, Portalegre.

» Santos, Loures.

Amadeu de Moraes Leite Junior, Loanda.

Annibal Dias Saraiva, Móra.

Antonio d'Almeida Oliveira Motta, Rio Maior.

» d'Azevedo Lopes Serra, Figueiró dos Vinhos.

» Baptista Alves de Lemos, Porto.

» Baptista Cabral, Caparica.

» Barata de Figueiredo Taborda, Móra.

» Bernardo Teixeira, Bragança.

» de Carvalho Pessoa, Fuzeta.

» Casimiro Mourato, Angra do Heroismo.

» Corrêa Adelino, Lisboa.

» Cortez da Fonseca, Louzã.

» Diníz d'Abreu, Lisboa.

» Domingues Alvim, Braga.

» Duarte Maneira, Aldeia Gallega do Ribatejo.

» Eduardo Guerreiro da Costa, Lisboa.

» Epiphanio da França, Alcobaca.

- Antonio Faustino d'Andrade, Porto.
» da Fonseca Simões, Thomar.
» Francisco Nogueira, Almada.
» Gomes Duque, Cabo Verde.
» Gonçalves da Matta Leal, Castanheira.
» Joaquim Caramello, Estremoz.
» Joaquim Rosado e Silva, Borba.
» Joaquim Rosado e Silva, Elvas.
» Joaquim de Sousa, Lagos.
» José d'Araujo, Carapinheira do Campo.
» José da Costa, Lisboa.
» José Dias, Villa Nova do Portimão.
» José Martins Pereira, Tournal do Pecegueiro.
» José de Paula Costa, Mertola.
» José Pimentel, Valle Passos.
» José Rodrigues Barbosa, Ponte de Lima.
» Lopes de Moraes Sylvano, Coimbra.
» Maia, Villa da Ribeira Grande.
» Manoel Augusto Mendes, Belem.
» Martins Vidigal Salgado, Benavente.
» Mendes Lopes, Cascaes.
» Mendes de Mattos, Alpedrínha.
» Nobre Corrêa de Brito, Candosa.
» Nunes Garcia, Gollegã.
» de Pina e Oliveira, Beato Antonio.
» Rosado Caiiro, Reguengos.
» Satyro Xavier de Castro, Aviz.
» Simões Terceiro, Braga.
» Soeiro, Ferreira do Zezere.
» Vasques de Carvalho, Oliveira do Bairro.
» Vieira d'Almeida, Loanda.
- Arthur Alvaro Pereira de Sousa, Vendas Novas.
» Candido de Campos Taborda, Evora.
- Augusto Alfredo Xavier Gaioso, Funchal.
» de Bastos, Rio de Janeiro.
» Ignacio Sisenando, Caparica.

- Augusto Maximo de Oliveira Freitas, Poço do Bispo.
» Mendes Leite, Taveiro.
Aureliano José Santos Viegas, Coimbra.
Bento Cesar Pereira, Villa Franca de Xira.
» Joaquim Pereira Veiga, Braga.
Bernardo Olympio Paes de Sousa, Pará.
Boaventura de Lima Sanches, Campo Maior.
Bruno da Silva Lomba, Ponte de Lima.
Candido Alberto de Moraes, Macedo de Cavalleiros.
» Augusto da Encarnação Santos, Lisboa.
» Ferreira da Motta, Evora.
Carlos Maria Lourenço Barata, Fayal.
Cesar Augusto de Fontes Simões, Torres Vedras.
Cesario Corrêa da Silva, Crato.
Custodio José Rodriguez d'Oliveira Guimarães, Mondim de Basto.
Eduardo Augusto Marques Perdigão, Olhalvo.
Emilio da Cruz Figueiredo, Villa Viçosa.
Emygdio Gonçalves d'Azevedo, Aldeia Gallega do Ribatejo.
Ernesto Xavier Rodrigues, Torres Novas.
Eugenio Albano Gonçalves, Mafra.
Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco, Muge.
Fernando Germano da Fonseca Santos, Alvito.
Filippe Gomes Vieira, S. Vicente de Cabo Verde.
Firmino Antonio Sotto Maior Raposo, Pernambuco.
Florencio Pereira Garcia, Bombarral.
Francisco Alves Pereira Junior, Povoá de Varzim,
» Antonio do Goes, Serpa.
» Antonio de Moura, Aveiro.
» Antonio Serra, Portalegre.
» d'Assis Aragão Araujo, P.^e, Lamego.
» Augusto dos Santos, Ferreira do Alemtejo.
» Candido Barbosa, Rio Maior.
» de Jesus Gomes, Lagos.
» José d'Almeida Silvano, Catumbella.

Francisco José d'Amorim, Foz do Douro.

- » Julio Tavares de Magalhães, Porto.
- » Lopes Pereira, Azeitão.
- » Lucio Fagundes Junior, Calheta de S. Jorge.
- » Luiz Pimentel de Carvalho, Covilhã.
- » Manoel da Silva Alegria, Sto. Antonio da

Convalescença.

Francisco de Paula Martins Pereira, Merceana.

- » Pereira da Silva, Leiria.
- » Pinto de Magalhães, S. Martinho do Porto.
- » Profirio Albano Gonçalves, Salvaterra de

Magos.

Francisco de Salles da Guerra, Borba.

- » Simões da Guia, Lisboa.
- » Vidigal da Costa e Simas, Souzel.
- » Xavier de Paiva, Braga.

Frederico Albino d'Araujo Leite, Mirandella.

Henrique Eduardo Nunes dos Santos, Pará.

- » Maria da Fonseca, S. Thomé.

Hermano Gomes de Castro, Ancião.

Hermenegildo do Carril Barbosa, Caldas da Rainha.

Jacinto Heliodoro José de Mello, S. Pedro da Ca-
deira.

Jacinto Serrão Burguete Gaspar, Figueira da Foz.

Jeronymo da Cruz Marruz, Redondo.

João d'Almeida e Sousa Junior, Vianna do Castelo.

- » Antonio Carretas, Montelavar.
- » Antonio Pereira, Cuba.
- » Augusto Ferreira Braga, Braga.
- » Baptista da Silva Mattos, Cabo Verde.
- » Belmiro Leoni, Rio de Janeiro.
- » Candido Ferreira Barros, Alcochete.
- » Cardoso Junior, S. Vicente de Cabo Verde.
- » de Deus Guerreiro, Fuzeta.
- » Dias Corrêa Pimenta, Barreiro.
- » Diniz d'Abreu, Tábua.

- João José Pereira Leal, Pico de Regallados.
- » Maria Corrêa Barbosa, Odemira.
 - » Mendes da Fonseca, Beja.
 - » Mendes Lopes, Cascaes.
 - » Rodrigues de Noronha Junior, Azambuja.
 - » Torres Pinheiro, Thomar.
 - » dos Santos Paes, Angra do Heroismo.
 - » Soares de Oliveira, Fafe.
- Joaquim Albino Fernandes, Beira, Moçambique.
- » Alves Christovão, Alcoentre.
 - » Antonio Pereira Veiga, Braga.
 - » Antonio Torres, Alcantarilha.
 - » Baptista Alves de Lemos, Porto.
 - » Calixto da Silva Guedes, Cartaxo.
 - » Francisco Pae da Vida, Santarem.
 - » Gonçalves d'Aguiar, Pombal.
 - » José Candido de Campos Taborda, Evora.
 - » José d'Oliveira e Castro, Turcifal.
 - » José da Silva Pipa, Braga.
 - » Manuel Ferreira Chaves, Tavira.
 - » Mendes Corrêa, Coruche.
 - » Moreira Lopes, Bemfica.
 - » Paschoal de Faria, Moura.
 - » Pereira Junior, Barquinha.
 - » da Silva Gomes, Belem.
 - » da Silva Teixeira, Batalha.
 - » Vaz Agostinho, Vizeu.
 - » Vieira da Silva, Alcantarilha.
- José Accurcio Nunes Rego de Carvalho, Peniche.
- » Alberto Marques Silva, Lagôa.
 - » Antonio Filippe de Proença, Peniche.
 - » Antonio Lobo de Carvalho, Vidigueira.
 - » Arsenio da Fonseca, Alter do Chão.
 - » Augusto da Costa, Caldas da Rainha.
 - » Augusto Madeira d'Andrade, Midões.
 - » Augusto Piteira Falcão, Montemor-o-Novo.

José Caetano da Silva Junior, Villa Real de S.^{to} Antonio.

José Dordio Rebocho Paes, Cano.

- » Elysio Mendes Alves, Torrozello.
- » Ferreira de Mattos, Ilha do Principe.
- » Francisco da Silva, Beja.
- » Henriques da Silva, Pero Pinheiro.
- « Ignacio, S. Thomé.
- » Januario da Silveira e Costa, Borba.
- » Joaquim Duarte Imaginario, Chamusca.
- » Joaquim Ferreira Monteiro, Caldas dos Taipas.
- » Joaquim Moreira, Ferreira do Alemtejo.
- » Joaquim Rocha Junior, Lagos.
- » Lucio Ferreira Gandara, Lourical.
- » Lucio da Silva Nobreza, Lourenço Marques.
- » Manoel Ferreira, Setubal.
- » Maria da Costa Veiga, Lourenço Marques.
- » Maria de Miranda, Torres Vedras.
- » Maria Pereira, Villa Nova d' Ourem.
- » Maria da Rosa, Lisboa.
- » de Mattos Casaca, S. Bras d'Alportel.
- » de Mello Alves Brandão, Coimbra.
- » Mendes da Costa Pedroso, Santarem.
- » das Neves Pereira da Cruz, Peniche.
- » Nobre da Silva, Loulé.
- » Pedro Dias, Ourique.
- » Pedro Xavier Rodrigues, Castello Branco.
- » Ramos Mellicio, Alcanena.
- » da Silva Fortes, Gavião.
- » Soares d'Oliveira, Lisboa.
- » Vieira d'Abreu, Alcacer do Sal.

Julio Carlos Gonçalves, Vinha da Rainha.

- » Rodrigues dos Santos, Coimbra.

Justiniano de Souza Gonzaga, Bolama.

Juvencio Gomes de Figueiredo, Freixeanda.

Luiz Gonçalves Casco, Reguengos.

- Luiz José da Rosa Limpo, Lagôa.
» Maria do Nascimento, Funchal.
Manoel Antonio Annes, Dondo.
» da Conceição Rocha, Mina de S. Domingos.
» Duarte Ferreira, Rocio de Abrantes.
» Evangelista Junior, Almodovar.
» Ferreira da Cunha, Ilhavo.
» Ferreira da Motta Ferraz, Abrantes.
» Francisco do Amaral, Albufeira.
» Francisco Charraz, Aldeia Nova de S. Bento.
» José Fernandes Costa, Coimbra.
» do Livramento Pires, Ponte de Sôr.
» Maria Vieira, Alverca do Ribatejo.
» d'Oliveira Netto, Abrantes.
» Pereira de Barros, Campo Grande.
» dos Santos Costa, Costa do Valado.
Marciano Pereira dos Santos Beirão, Lisboa.
D. Margarida Ayres Malheiros, Bellas.
Palmyro da Silva Baptista, Evora.
Pio Martins de Miranda Junior, Lisboa.
Rafael Baião Vieira, Cabo Verde, Ilha de S. Nicolau.
Ricardo Augusto de Campos, Cabo Verde.
« Xavier da Silva, Cuba.
Sebastião José Dantas, Dondo.
Seraphim da Paz Medeiros, Alcacer do Sal.
Silverio Botelho Moniz de Sequeira Junior, Carvalhos
de Dois Portos.
Silverio Mendes Marques Coucelro, Tentugal.
Silvestre Maria Lopes, Portalegre.
Thimoteo José Rodrigues Avelino, Rio de Janeiro.
Vicente Wernech Pereira da Silva, Rio de Janeiro.
Victor Germano da Fonseca Santos, Villa Viçosa.
Virgilio de Mesquita Lopes, Coimbra.

Correspondentes Estrangeiros

- D. Angel Bellogin Aguasal, Madrid.
D. Angel Garrido, Madrid.
Mr. Augustin Nicot, Paris.
D. Augusto Lletget, Madrid.
Mr. Debreux, Bruxellas.
Dr. Donato Valdez Fuguet, Tocuyo, Venezuela.
Mr. Emile Gilbert, Moulins.
D. Federico Gomez de La Mata, Madrid.
D. Francisco Inriquez, Madrid.
Mr. G. N. Zaviniano, Athenas.
Mr. H. Verhassel, Anvers.
Dr. D. Joaquin M. Salvaña Comas, Barcelona.
D. Joaquin Olmedilla y Puig, Madrid.
D. Juan Gualvento Talegón, Madrid.
D. Juan Pedro Blesa, Madrid.
D. Juan Roiz del Cerro, Madrid.
Mr. Louis Creteur, Bruxellas.
D. Luciano Garrido, Madrid.
Manoel S. Soriano, México.
D. Matias Avilez, Rebledo de Chabelo.
Mr. De Meyer, Bruxellas.
D. Nemesio Lallana, Madrid.
D. Nicolás Gomez Calleja, Madrid.
D. Nicolás Mozeno, Madrid.
Mr. O. Debeck, Bruxellas.
Dr. Pedro Leite Chermont, Pará.
Mr. Theodore Belval, Bruxellas.
D. Thomás Paschoal de Miguel, Madrid.
Dr. Vande Walle, Bruxellas.
D. Vicente Martínez Crespo y Acebes, Madrid.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE VOLUME

A

- Acido acetylsalicylico, 123.
Aldehyde formico, 172.
Algumas palavras sobre a Pharmacopêa, 18.
Alterações occorridas no Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lu-itana durante o 64.º anno da sua existencia, 146.
Antiphlogistina, 228.
Antithermalina, 228.
As chuvas em diferentes pontos do globo, 138.
Aspirina, 123.
Assistencia nacional aos tuberculosos, 203.
Asterol, 84.

B

- Benzoato de guethol, 112.
Butyrato de guethol, 112.

C

- Consultas medicas nas pharmacies, 131.
Cosapirina, 125.
Creosoformio, 110.

D

- Defesa contra a tuberculose, 126.
— " " 198.
— " " 209.

- Desinfeccão das mãos por meio do alcool, 164.
Discurso do sr. Presidente José Bento Coelho de Jesus, 152.
Discussão na camara dos dignos Pares acerca do ensino e exercicio da pharmacia, 175.
Distinção dos naphthoes α e β por meio da vanillina, 83.
Dr. Joaquim José Alves, 139.

E

- Elixir dentifrico e antiseptico, 38.
— de pancreatina, 113.
Emprego dos saes de vanadio, 85.
Ensaio dos medicamentos chimicos por incineração, 194.
Ensino pharmaceutico, Representação dirigida á Escola Medica de Lisboa, 50.
Ensino e exercicio da pharmacia (Discussão na camara dos dignos pares), 175.
Eunol α e eunol β , 85.
Exercicio da pharmacia (officio do sr. Bernardo Dias, acerca do), 190.
Exercicio illegal da pharmacia no concelho d'Ameirim, 206.
Exposição de productos pharmaceuticos derivados da in-

dustria da pesca no equario de Algés, 217.
Exposição universal de Paris em 1900, 88.
Exposição universal de Paris de 1900, 136.

F

Faculdade de pharmacia, 56.
Formaldehyde, 172.
Formalina, 172.
Formol, 172.

G

Gusiaperol, 85.
Guethol, 111.

H

Heroína, 197.

I

Inconvenientes dos dentes artificiaes, 139.

L

Limitação do numero de pharmacias, 51.
— " " 92.
Linimento contra a nevralgia tri-facial e dôres de cabeça, 38.
Livros recebidos, 39.
— " " 221.
Loção contra a caspa, 87.

M

Medicamento de composição secreta, regulamento para a sua venda, 115.
Mistura contra as dôres premenstruaes, 114.
Mortalidade pelas diferentes doenças, 221.

N

Necrologia de Agostinho da Silva Vieira, 79.
— de Antonio Ignacio d'Avelar, 223.

Necrologia de Camara Pestana, 223.
— de José Bernardo Birra, 224.
— de Manoel Bento de Sousa, 80.

O

Officio dirigido á Companhia de Moçambique, sobre irregularidades commettidas no exercicio da pharmacia nos territorios da Companhia, 207.
Officio do sr. Bernardo Dias, acerca do exercicio da pharmacia, 190.
Os microbios da bocca, 114.
O sabão como desinfectante, 55.

P

Parecer da comissão de chimica sobre uma amostra d'antipyrina, 78.
Parecer da comissão encarregada de apreciar a proposta do sr. Fragoso, sobre a exclusão de certas pharmacias dos cadernos da contribuição industrial, 15.
Parecer da comissão revisora de contas, 145.
Pharmaceuticos militares, 219.
Pharmaceuticos militares, regulamento para a sua admisão, 36.
Pharmacopêa Portuguesa, conferência feita pelo sr. A. Carvalho da Fonseca, 18.
Phosphato de guethol, 112.
Pó anti asthmatico, 88.
Pomada contra as queimaduras, 39.
Proibição do matrimonio ás pessoas atacadas de doenças graves, 120.
Prova real, 220.

Q

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana em 30 de novembro de 1899.

R

- Reacção curiosa, 120.
- Regulamento do processo de licença para a venda de medicamentos de composição secreta, 115.
- Relatorio da comissão nomeada para dar parecer sobre o offido sr. Bernardo Dias ácerca do exercicio da pharmacia, 191.
- Representação ás côrtes sobre as pharmacias cooperativas, 74.
- Representação ao sr. Governador civil de Lisboa, ácerca de infracções das leis de saude praticadas por algumas associações de soccorros mutuos, 13.
- Representação entregue ao sr. Ministro da Justiça, sobre a conveniencia de fazerem parte dos conselhos medico legaes os professores de pharmacia e toxicologia, 48.
- Representação dirigida ao sr. Ministro da Guerra, ácerca dos concursos para pharmaceuticos do exercito, 35.
- Representação dirigida ao sr. Ministro do Reino, sobre a inconveniencia de se permitir que algumas pharmacias não sejam propriedade do respectivo pharmaceutico, e ácerca da necessidade de se estabelecer a limitação do numero de pharmacias, 11.
- Representação dirigida á Escola Medica de Lisboa, ácerca da reforma do ensino pharmaceutico, 50.
- Resumo da conta geral da receita e despeza do anno economico de 1898 a 1899, 140.
- S**
- Salicylato de guethol, 112.
- Segundo congresso nacional de medicina, 57.
- Segundo congresso nacional de medicina, 76.
- Sessão ordinaria de 29 de novembro de 1898, 3.
- Sessão ordinaria de 27 de dezembro de 1898, 6.
- ordinaria de 10 de janeiro de 1899, 9.
- extraordinaria de 21 de janeiro de 1899, 21.
- extraordinaria de 28 de janeiro 1899, 25.
- ordinaria de 31 de janeiro de 1899, 30.
- ordinaria de 15 de fevereiro de 1899, 41.
- ordinaria de 28 de fevereiro de 1899, 46.
- extraordinaria de 27 de março de 1899, 61.
- ordinaria de 28 de março de 1899, 66.
- ordinaria de 11 de abril de 1899, 68.
- ordinaria de 25 de abril de 1899, 81.
- extraordinaria de 2 de maio de 1899, 101.
- ordinaria de 9 de maio de 1899, 104.
- ordinaria de 30 de maio de 1899, 105.
- ordinaria de 14 de junho de 1899, 108.
- extraordinaria de 4 de julho de 1899, 121.
- ordinaria de 11 de julho de 1899, 141.
- extraordinaria de 21 de julho de 1899, 142.
- solemne anniversaria do 64.º anno da Sociedade, 146.
- ordinaria de 8 de agosto de 1899, 165.
- extraordinaria de 17 de agosto de 1899, 167.
- ordinaria de 29 de agosto de 1899, 170.
- ordinaria de 12 de setembro de 1899, 185.
- ordinaria de 10 de outubro de 1899, 186.
- ordinaria de 31 de outubro de 1899, 205.
- ordinaria de 28 de novembro de 1899, 225.
- Solidificação do hydrogenio, 219.

Soluto para estancar a secreção
lactea, 87.

Sôro anti-diphtherico, portaria
acerca da sua venda, 100.

T

Tannato d'antipyrina, 110.

Tannocol, 83.

Tannona, 124.

U

Uma reacção curiosa, 120.

V

Validol, 125.

Valerianato de guethol, 112.

— de menthol, 125.

X

Xarope de bromoformio, 113.

— para facilitar a dentição, 113.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



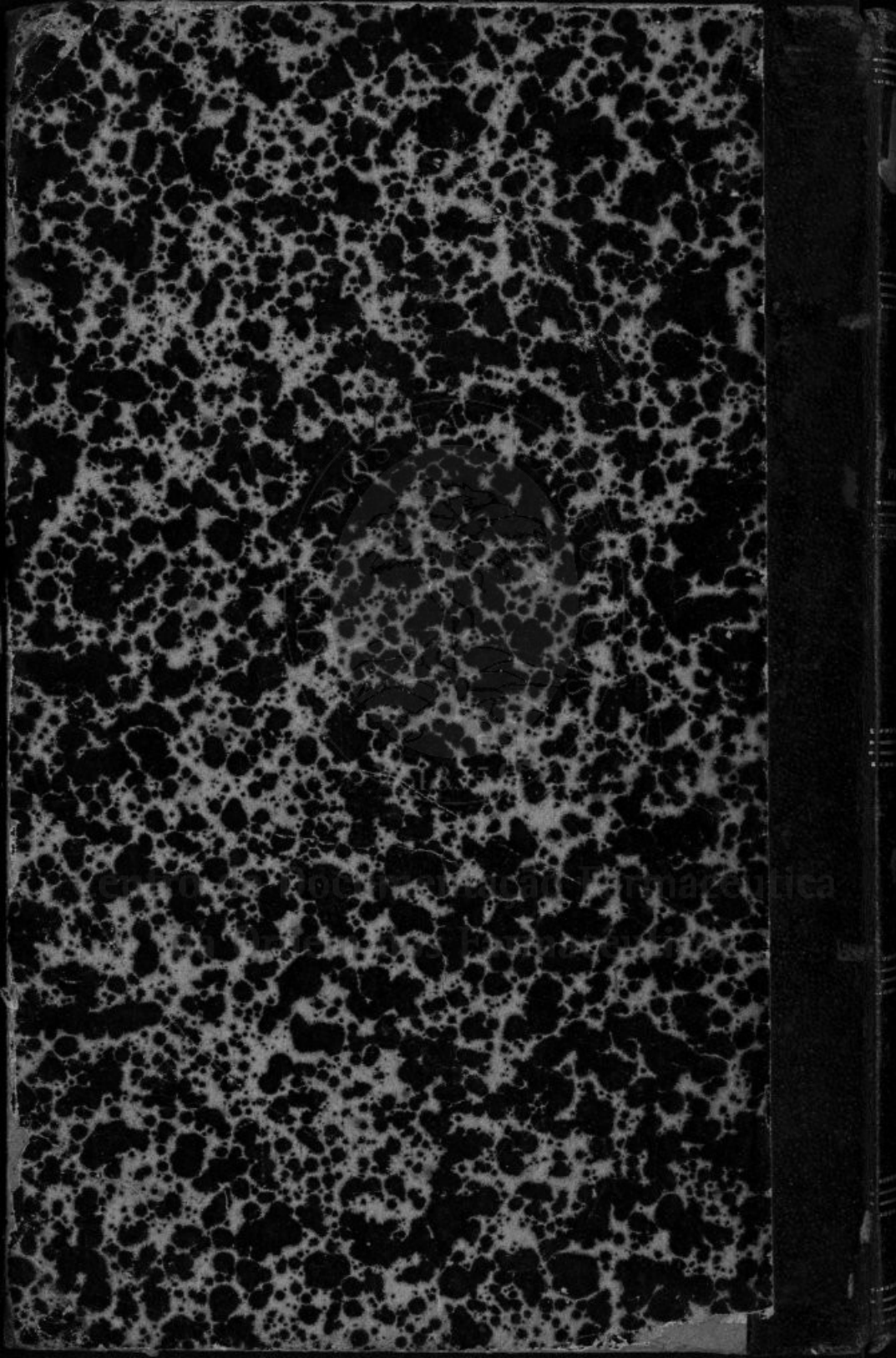
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



ANNUARIO DI FARMACIA

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899



DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

JORNAL

DA

SOCIEDADE

PHARMACEUTICA

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

S.P.H.L.

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899

DELL'ANNO 1899